



Fundação Estatal De Atenção
à Saúde

Pregão Eletrônico nº 89/2020

Objeto: *“Registro de Preços para futuro fornecimento de seringas”.*

Órgão requisitante: Coordenação de Compras.

Data da abertura: 29/10/2020 às 13:40 h.

LA RESUMEN 23/10
SER. TASY 1788

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR	
Protocolo	Processo Administrativo n.º 284/2020.
Modalidade	Pregão Eletrônico
Objeto	Registro de preços para futuro fornecimento de seringas.
Justificativa:	Este certame destina-se a manter abastecidas as unidades da Feas dos materiais médicos a serem utilizados no atendimento de pacientes do SUS.
Valor	R\$ 140.883,34
Prazo de contratação	Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.
Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros	
Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 140.883,34 (cento e quarenta mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), Conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal n° 13.663/2010, para atender as metas definidas. Em 05/10/2020.	
 Denilson Blank Assessor Financeiro	
Nomeação de gestor e suplente	
Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e correlatos, ficam designados as servidoras Fabiana Martins (mat. 1427) e Edemilson Marcos Ribeiro (mat. 146) como gestora e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos. Em: 05/10/2020.	
 Sezifredo Paulo Alves Paz Diretor-Geral	
Cientes, Titular: Fabiana Martins Ass.:  05/10/2020	Suplente: Edemilson Marcos Ribeiro Ass.:  05/10/2020




Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Declaração De Autorizador De Despesas

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, declaro, na qualidade de Diretor-Geral, com fundamento no inciso III do artigo 13 do Estatuto da Feas, que existe previsão de receita para fazer frente as despesas para o processo administrativo n.º 284/2020, conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal n.º 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Curitiba, 05 de outubro de 2020.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas



Justificativa

Ref.: *Justificativa para aquisição de "materiais de consumo médico hospitalar (seringas)".*

Processo Administrativo nº: 284/2020.

O material de consumo médico hospitalar listado no termo de referência deste processo licitatório é essencial para o uso da equipe multidisciplinar no início e/ou continuidade do tratamento dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses.

Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Por fim, quanto a disputa dos itens deste certame informo:

Itens 01 e 02: serão de participação exclusiva para ME/EPP, conforme Art. 10 do Decreto Municipal 962/2020¹.

Item 03: Terá cota destinada a ampla concorrência (75% do quantitativo) e cota exclusiva para ME/EPP (25% do quantitativo), conforme Art. 11 do Decreto Municipal 962/2020².

- 1 Art. 10 Os órgãos e entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de MEP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00.
- 2 Art. 11. Em certames para aquisição de bens de natureza divisível, deverá estabelecer cota de até 25% do objeto para a contratação de MEP's.



Itens 04 e 05: Itens destinados à ampla concorrência em sua totalidade, uma vez que não há três potenciais competidores aptos a participar do certame, sediados local ou regionalmente, conforme art. 13, I do Decreto Municipal 962/2020³.

Desta forma também não é vantajoso à Administração restringir a participação a ME/EPP⁴. Assim o é, pois corre-se o risco de não haver interessados aptos para o certame o que poderia ocasionar possíveis prejuízos aos usuários do SUS, por desabastecimento.

Curitiba, 05 de outubro de 2020.


Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

3 Art. 13. Não se aplica o disposto nos artigos 10, 11 e 12 quando: I – não houver um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como MEP's sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

4 Art. 13. Não se aplica o disposto nos artigos 10, 11 e 12 quando: [...] II – o tratamento diferenciado e simplificado para as MEP's não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 284/2020.

1. Objeto:

Registro de preços para futuro fornecimento de seringas.

2. Justificativa:

O material de consumo médico hospitalar listado no termo de referência deste processo licitatório é essencial para o uso da equipe multidisciplinar no início e/ou continuidade do tratamento dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses. Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão. Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas. Por fim, quanto a disputa dos itens deste certame informo:

Itens 01 e 02: serão de participação exclusiva para ME/EPP, conforme Art. 10 do Decreto Municipal 962/2020¹.

Item 03: Terá cota destinada a ampla concorrência (75% do quantitativo) e cota exclusiva para ME/EPP (25% do quantitativo), conforme Art. 11 do Decreto Municipal 962/2020².

- 1 Art. 10 Os órgãos e entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de MEP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00.
- 2 Art. 11. Em certames para aquisição de bens de natureza divisível, deverá estabelecer cota de até 25% do objeto para a contratação de MEP's.

Itens 04 e 05: Itens destinados à ampla concorrência em sua totalidade, uma vez que não há três potenciais competidores aptos a participar do certame, sediados local ou regionalmente, conforme art. 13, I do Decreto Municipal 962/2020³.

Desta forma também não é vantajoso à Administração restringir a participação a ME/EPP⁴. Assim o é, pois corre-se o risco de não haver interessados aptos para o certame o que poderia ocasionar possíveis prejuízos aos usuários do SUS, por desabastecimento.

3. Descritivo Técnico Dos Produtos; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

Item 1: 51206 / Seringa Descartável de 03ml – Bico Luer Lock – *participação exclusiva para ME/EPP.*

Quantidade: 120.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 0,1263

Descritivo:

Seringa descartável de 3ml, de plástico descartável, estéril, confeccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado, com bico "tipo rosca" (luer lock). O produto acabado deve ser de plástico transparente que permita a visualização nítida do fluido aspirado, deve apresentar rigidez e resistência mecânica condizentes com a sua utilização. Deve estar livre de matéria estranha, ciscos ou sujeiras. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em borracha natural ou sintética, livre de defeitos, rebarbas, atóxica, apirogênica e inerte, assegurar deslizamento suave em todo o percurso. Durante a aspiração e/ou injeção a rolha não pode se separar da haste. Deve apresentar espessura adequada que facilite a visualização da dosagem. Cilindro: composto de flange, corpo e bico de rosca. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconado em quantidade suficiente, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo

3 Art. 13. Não se aplica o disposto nos artigos 10, 11 e 12 quando: I – não houver um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como MEP's sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

4 Art. 13. Não se aplica o disposto nos artigos 10, 11 e 12 quando: [...] II – o tratamento diferenciado e simplificado para as MEP's não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

do cilindro. A flange deve ter formato adequado para servir de apoio aos dedos, e dar estabilidade a seringa quando colocada em superfície plana. Êmbolo: a haste do êmbolo deve ser de plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado. Moldado de maneira a facilitar a aspiração e injeção de fluidos. Deve apresentar na extremidade distal base para apoio dos dedos para facilitar a aplicação, e na extremidade proximal rolha de borracha siliconada apropriada para melhor deslize do cursor. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada a superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros, legíveis e isento de falhas, permanecendo nítidos até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme e ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. A graduação deve ser em mililitro (ml), formada de traços longos (divisões) e curtos (subdivisões). A capacidade da seringa deve estar inscrita em mililitro (ml) ou centímetros cúbicos (cc), estando devidamente aferida. Dimensões: as seringas aqui especificadas deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados, devendo o conjunto montado apresentar a extremidade distal do êmbolo salientada em relação ao corpo correspondente cerca de 1 cm, esta diferença destina-se a oferecer adequadas condições de manuseio. Embalagem: as seringas deverão ser embaladas, individualmente em invólucro apropriado (papel grau cirúrgico) e que esteja de acordo com o processo de esterilização utilizado. A embalagem deve garantir a integridade e esterilidade do produto durante seu armazenamento e até o momento do uso, favorecer a abertura com técnica asséptica. Deve constar externamente os seguintes dados: marca ou fabricante; capacidade nominal da seringa em ml ou cc; indicativo de artigo médico hospitalar de uso único; data e método de esterilização, número do lote, data de fabricação e validade, número do Registro no Ministério da Saúde.

Item 2: 72582 / Seringa Descartável de 05ml – Bico Luer Lock – participação exclusiva para ME/EPP.

Quantidade: 120.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$

Descritivo:



Seringa descartável de 5ml, de plástico descartável, estéril, confeccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado, com bico "tipo rosca" (luer lock). O produto acabado deve ser de plástico transparente que permita a visualização nítida do fluido aspirado, deve apresentar rigidez e resistência mecânica condizentes com a sua utilização. Deve estar livre de matéria estranha, ciscos ou sujeiras. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em borracha natural ou sintética, livre de defeitos, rebarbas, atóxica, apirogênica e inerte, assegurar deslizamento suave em todo o percurso. Durante a aspiração e/ou injeção a rolha não pode se separar da haste. Deve apresentar espessura adequada que facilite a visualização da dosagem. Cilindro: composto de flange, corpo e bico de rosca. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconado em quantidade suficiente, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. A flange deve ter formato adequado para servir de apoio aos dedos, e dar estabilidade à seringa quando colocada em superfície plana. Êmbolo: a haste do êmbolo deve ser de plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado. Moldado de maneira a facilitar a aspiração e injeção de fluidos. Deve apresentar na extremidade distal base para apoio dos dedos para facilitar a aplicação, e na extremidade proximal rolha de borracha siliconada apropriada para melhor deslize do cursor. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada à superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros, legíveis e isento de falhas, permanecendo nítidos até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme e ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. A graduação deve ser em mililitro (ml), formada de traços longos (divisões) e curtos (subdivisões). A capacidade da seringa deve estar inscrita em mililitro (ml) ou centímetros cúbicos (cc), estando devidamente aferida. Dimensões: as seringas aqui especificadas deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados, devendo o conjunto montado apresentar a extremidade distal do êmbolo salientada em relação ao corpo correspondente cerca de 1 cm, esta diferença destina-se a oferecer adequadas condições de manuseio. Embalagem: as seringas deverão ser embaladas, individualmente em invólucro apropriado (papel grau cirúrgico) e que esteja de acordo com o processo de esterilização utilizado. A embalagem deve garantir a integridade e esterilidade do produto durante seu armazenamento e até o momento do uso, favorecer a abertura com técnica asséptica.





Deverá constar externamente os seguintes dados: marca ou fabricante; capacidade nominal da seringa em ml ou cc; indicativo de artigo médico hospitalar de uso único; data e método de esterilização, n.º do lote, data de fabricação e validade, n.º do registro no Ministério da Saúde.

Item 3: 72583 / Seringa Descartável de 10ml - Bico Luer Lock– Cota ampla concorrência (75% do quantitativo).

Quantidade: 300.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 0,2620

Descritivo:

Seringa descartável estéril de 10 ml, de plástico descartável, estéril, confeccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado, com bico "tipo rosca" (luer lock). O produto acabado deve ser de plástico transparente que permita a visualização nítida do fluido aspirado, deve apresentar rigidez e resistência mecânica condizentes com a sua utilização. Deve estar livre de matéria estranha, ciscos ou sujeiras. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em borracha natural ou sintética, livre de defeitos, rebarbas, atóxica, apirogênica e inerte, assegurando deslizamento suave em todo o percurso. Durante a aspiração e/ou a rolha injeção não pode se separar da haste. Deve apresentar espessura adequada que facilite a visualização da dosagem. Cilindro: composto de flange, corpo e bico de rosca. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconado em quantidade suficiente, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. A flange deve ter formato adequado para servir de apoio aos dedos, e dar estabilidade à seringa quando colocada em superfície plana. Êmbolo: a haste do êmbolo deve ser de plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado. Moldado de maneira a facilitar a aspiração e injeção de fluidos. Deve apresentar na extremidade distal base para apoio dos dedos para facilitar a aplicação, e na extremidade proximal rolha de borracha siliconada apropriada para melhor deslize do cursor. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada à superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros, legíveis e isento de falhas, permanecendo nítidos até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme e ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A

escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. A graduação deve ser em mililitro (ml), formada de traços longos (divisões) e curtos (subdivisões). A capacidade da seringa deve estar inscrita em mililitro (ml) ou centímetros cúbicos (cc), estando devidamente aferida. Dimensões: as seringas aqui especificadas deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados, devendo o conjunto montado apresentar a extremidade distal do êmbolo salientada em relação ao corpo correspondente cerca de 1 cm, esta diferença destina -se a oferecer adequadas condições de manuseio. Embalagem: as seringas deverão ser embaladas, individualmente em invólucro apropriado (papel grau cirúrgico) e que esteja de acordo com o processo de esterilização utilizado. A embalagem deve garantir a integridade e esterilidade do produto durante seu armazenamento e até o momento do uso, favorecer a abertura com técnica asséptica. Deverão constar externamente os seguintes dados: marca ou fabricante; capacidade nominal da seringa em ml ou cc; indicativo de artigo médico hospitalar de uso único; data e método de esterilização, n.º do lote, data de fabricação e validade, n.º do registro no Ministério da Saúde.

Item 4: 72583 / Seringa Descartável de 10ml - Bico Luer Lock– Cota participação exclusiva ME/EPP (25% do quantitativo).

Quantidade: 100.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 0,2620

Descritivo:

Seringa descartável estéril de 10 ml, de plástico descartável, estéril, confeccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado, com bico "tipo rosca" (luer lock). O produto acabado deve ser de plástico transparente que permita a visualização nítida do fluido aspirado, deve apresentar rigidez e resistência mecânica condizentes com a sua utilização. Deve estar livre de matéria estranha, ciscos ou sujeiras. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em borracha natural ou sintética, livre de defeitos, rebarbas, atóxica, apirogênica e inerte, assegurando deslizamento suave em todo o percurso. Durante a aspiração e/ou a rolha injeção não pode se separar da haste. Deve apresentar espessura adequada que facilite a visualização da dosagem. Cilindro: composto de flange, corpo e bico de rosca. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconado em quantidade suficiente, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendi-





mento do êmbolo do cilindro. A flange deve ter formato adequado para servir de apoio aos dedos, e dar estabilidade à seringa quando colocada em superfície plana. Êmbolo: a haste do êmbolo deve ser de plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado. Moldado de maneira a facilitar a aspiração e injeção de fluidos. Deve apresentar na extremidade distal base para apoio dos dedos para facilitar a aplicação, e na extremidade proximal rolha de borracha siliconada apropriada para melhor deslize do cursor. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada à superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros, legíveis e isento de falhas, permanecendo nítidos até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme e ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. A graduação deve ser em mililitro (ml), formada de traços longos (divisões) e curtos (subdivisões). A capacidade da seringa deve estar inscrita em mililitro (ml) ou centímetros cúbicos (cc), estando devidamente aferida. Dimensões: as seringas aqui especificadas deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados, devendo o conjunto montado apresentar a extremidade distal do êmbolo salientada em relação ao corpo correspondente cerca de 1 cm, esta diferença destina-se a oferecer adequadas condições de manuseio. Embalagem: as seringas deverão ser embaladas, individualmente em invólucro apropriado (papel grau cirúrgico) e que esteja de acordo com o processo de esterilização utilizado. A embalagem deve garantir a integridade e esterilidade do produto durante seu armazenamento e até o momento do uso, favorecer a abertura com técnica asséptica. Deverão constar externamente os seguintes dados: marca ou fabricante; capacidade nominal da seringa em ml ou cc; indicativo de artigo médico hospitalar de uso único; data e método de esterilização, n.º do lote, data de fabricação e validade, n.º do registro no Ministério da Saúde.

Item 5: 212288 / Seringa Descartável 60ml Bico Cateter – Ampla Concorrência.

Quantidade: 2.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 2,16

Descritivo:

Seringa descartável, estéril, confeccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado, com bico "tipo CATETER". O produto acabado deve ser de plástico transparente que permita a visualização nítida do

fluido aspirado, deve apresentar rigidez e resistência mecânica condizentes com a sua utilização. Devem estar livre de matéria estranha, ciscos ou sujeiras. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em borracha natural ou sintética, livre de defeitos, rebarbas, atóxica, apirogênica e inerte, assegurar deslizamento suave em todo o percurso. Durante a aspiração e/ou injeção a rolha não pode se separar da haste. Deve apresentar espessura adequada que facilite a visualização da dosagem. Cilindro: composto de flange, corpo e bico de rosca. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconizado em quantidade suficiente, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. A flange deve ter formato adequado para servir de apoio aos dedos, e dar estabilidade a seringa quando colocada em superfície plana. Êmbolo: a haste do êmbolo deve ser de plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado. Moldado de maneira a facilitar a aspiração e injeção de fluidos. Deve apresentar na extremidade distal base para apoio dos dedos para facilitar a aplicação, e na extremidade proximal rolha de borracha siliconada apropriada para melhor deslize do cursor. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada a superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros, legíveis e isento de falhas, permanecendo nítidos até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme e ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. A graduação deve ser em mililitro (ml), formada de traços longos (divisões) e curtos (subdivisões). A capacidade da seringa deve estar inscrita em mililitro (ml) ou centímetros cúbicos (cc), estando devidamente aferida. Dimensões: as seringas aqui especificadas deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados, devendo o conjunto montado apresentar a extremidade distal do êmbolo salientada em relação ao corpo correspondente cerca de 1 cm, esta diferença destina-se a oferecer adequadas condições de manuseio. Embalagem: as seringas deverão ser embaladas, individualmente em invólucro apropriado (papel grau cirúrgico) e que esteja de acordo com o processo de esterilização utilizado. A embalagem deve garantir a integridade e esterilidade do produto durante seu armazenamento e até o momento do uso, favorecer a abertura com técnica asséptica. Devem constar externamente os seguintes dados: marca ou fabricante; capacidade nominal da seringa em ml ou cc; indicativo de artigo médico hospitalar de uso único; data e método de esterilização,



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

número do lote, data de fabricação e validade, número do Registro no Ministério da Saúde. Apresentação: embalagem unitária.

Item 6: 213366 / Seringa para Anestesia Epidural - Perda de Resistência - Luer Lock – Ampla Concorrência.

Quantidade: 50 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 23,9867

Descritivo:

Fabricado em polipropileno, baixa fricção e cilindro graduado. Especialmente desenvolvida para a técnica de "perda de resistência" para perfeita localização do espaço peridural. Êmbolo em látex free, conexão de encaixe descartável, bico luer lock. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno.

4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, quando se configurar o caso, portanto deverão ter **Registro** ou **Notificação** ou ser **Declarado Dispensado De Registro**.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

4.3.1. Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.

4.3.2. Data de fabricação.

4.3.3. Prazo de validade.

4.3.4. Identificação do produto (conteúdo da embalagem).

4.3.5. Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função.

4.3.6. Quando necessário a palavra "estéril" (indicando processo de esterilização).

4.3.7. Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico.

4.3.8. Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.

4.3.9. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.3.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.3.11. Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem individual do número correspondente do equivalente ao **padrão brasileiro**.

4.3.12. As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português.

4.4. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.

4.4.1. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. Para os itens que deverão ser entregues esterilizados, serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: óxido de etileno ou raios gama. As

embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

4.6. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

4.7. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo.

4.8. Entrega do material licitado: não serão aceitas modificações na quantidade, na apresentação (unidade) ou nas especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4.9. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

4.10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.10.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.11. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a

efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

4.12. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

4.12.1. Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

4.12.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

4.12.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emilio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.13. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.14. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

4.15. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens.

5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

5.1. – Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

5.2. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

5.2.1.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

5.2.1.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

5.2.1.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

Serão ainda, objeto de consulta aos sites oficiais a seguinte documentação:



5.3. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

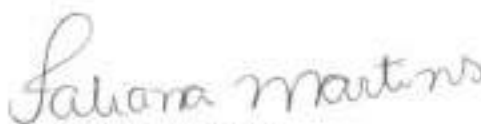
5.4. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

5.5. As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividades e classes constantes na AFE.

5.6. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens. Ademais, caso constate-se a irregularidade nos sites oficiais haverá a respectiva desclassificação.

5.6. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

Curitiba, 05 de outubro de 2020.



Fabiana Martins

Gestora do Contrato

Coordenadora de Compras Feas



FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Declarações, conforme cobrado no Art. 2º do Decreto Municipal 6.063/2014, as peças praticadas nesta processo em acordo com os práticos no Município

OBJETO: Aquisição de Serviços Descontados e Serviço para Associação ID 11019395 para a Fundação Estadual de Atenção à Saúde

Item	Classe	Material	Especificação	Quantidade	Marca/Características de Produto	Medida-Características de Produto	Preço Máximo Escobido	Último Preço	Preço Máximo Escobido	Valor Total
1	51299	Seringa Descontada de 1ml - Box Luer Lock	unid	320.000	0,1600	0,1600	0,2543	0,2543	0,2543	81.556,0000
2	72452	Seringa Descontada de 3ml - Box Luer Lock	unid	120.000	0,1600	0,2870	0,1133	0,1133	0,1294	15.458,0000
3	72453	Seringa Descontada de 5ml - Box Luer Lock	unid	400.000	0,2000	0,2383	0,1900	0,1900	0,2628	104.886,0000
4	212268	Seringa Descontada para Injeção Cutânea	unid	2.000		4,3548	1,6333	1,6333	2,1608	4.320,0000
5	313368	Seringa para Associação Epiderm - Força de Injeção - Luer Lock	unid	50	28,0000	19,9000	20,0000	20,0000	23,9887	1.199,3000
									TOTAL:	149.863,34

Valor total apresentado R\$ 149.863,34 (Cento e quarenta mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos)

Considerando a descrição solicitada, os valores propostos, publicado nos princípios de economicidade e viabilidade e, para garantir que pelo menos três empresas participem desta licitação, optamos por utilizar para o item 1 a tabela das 3 menores valores ofertados; para os itens 2 e 3 a tabela das 2 menores valores ofertados; para o item 4 o menor valor ofertado e para o item 5 a média de todos os valores ofertados.

Curitiba, 28 de setembro de 2016.
Fabiana monteiro
 Fabiana Monteiros
 Coordenadora de Compra
 (Assinatura)
 Diretora Administrativa Financeira

*MELEN

12



Curitiba, 29 de setembro de 2020.

Justificativa das Escolhas dos Preços

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Item 1 (média dos 3 menores orçamentos): foi considerada a média dos 3 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

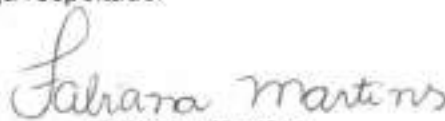
Itens 2 e 3 (média dos 2 menores orçamentos): foi considerada a média dos 2 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa na outra proposta.

Item 4 (menor valor orçado): foi considerado o orçamento de menor valor de acordo com o princípio da economicidade.

Item 5 (média dos valores orçados): foram considerados todos os orçamentos para definição da média.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda levam-se em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Desta forma reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.


Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

Comprador

FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS (14.814.139/0001-83)
Rua Lothario Boutin, 90 - - CURITIBA, PR CEP: 81110-522

Relatório Geral do PDC

Pedido de Cotação : 110193055

Cotação estimativa para pregão: Materiais hospitalares

Tipo de Cotação: PDC

Contato:	Fabiana Martins
Inserção da Cotação:	24/09/2020 13:45:04
Vencimento:	31/09/2020 10:00:00
Forma de Pagamento:	30 dia
Observações:	Cotação estimativa para pregão: Materiais hospitalaresCotação estimativa para pregão
Termos e Condições:	---
Cotação:	Pública

Fornecedor: Todos os Fornecedores

Status do Item: Todos os Status

[Mais informações](#)

	Fornecedor	Valor Mínimo	Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Condições de Pagamento	Prata	Observações
1	CIRGICALMEDI - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA CNPJ: 26.457.136/0001-10 CURITIBA - PR Jefferson Soares (41) 35679-8013 jefferson@cirurgicalmed.com.br Mais informações	R\$ 3.000,00	5 dias após confirmação	14/09/2020	30/12/2020	CF	
2	A.C.P. Carreia & Cia Ltda CNPJ: 01.184.842/0002-71 BELA VISTA DO PARAISSO - PR Marta Cordeiro Fernandes (41) 32421280 marta.cordeiro@acp.com.br Mais informações	R\$ 1.000,0000	12 dias após confirmação	14/09/2020	30 dia	CF	
3	A.P. Tortelli Com. e Rep. de Prod. Médico e Hosp. Ltda CNPJ: 75.451.614/0001-67 CURITIBA - PR Suliano Zanetti de Paula Porto (41) 3973-2409 zanetti@aportelli.com.br Mais informações	R\$ 1.000,0000	10 dias após confirmação	14/09/2020	30/12/2020	CF	
4	APM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 13.240.906/0001-25 LONDRAVA - PR Rômulo Viruoso (41) 4509-0200 romulo@apm.com.br Mais informações	R\$ 500,0000	20 dias após confirmação	14/09/2020	30 dia	CF	
5	ANTARES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA CNPJ: 22.519.998/0001-78 SÃO PAULO - SP Isaura Zacco (11) 33600075 isaura@antaresmateriais.com.br Mais informações	R\$ 1.500,0000	5 dias após confirmação	30/10/2020	30 dia	CF	
6	Adriano Marcelo Quattrin - Me CNPJ: 25.072.035/0001-04 SÃO JOSE DO RIO NEGRO - RS Luana Begler (51) 32149257 comercio@quattrin.com.br Mais informações	R\$ 700,0000	12 dias após confirmação	14/09/2020	30 dia	CF	
7	Alenguaço Produtos para Higienização Ltda Reg CNPJ: 72.976.385/0001-86 SÃO PAULO - SP HS TOTAL CARE Prod. Para Saúde Ltda PR (11) 3673-7900 jeane@alenguaço.com.br Mais informações	R\$ 500,0000	5 dias após confirmação	14/09/2020	30 dia	CF	
8	Almiron Comercio e Representação Ltda CNPJ: 01.373.686/0001-67 MORRIS ALFREDO - RS ELIANE ROSE (51) 32482927 roscoc@almiron.com.br Mais informações	R\$ 1.000,0000	5 dias após confirmação	14/09/2020	30 dia	CF	
9	Amq Produtos Médicos Avançados Ltda CNPJ: 37.650.754/0001-63 SÃO PAULO - SP Renata Antonio (11) 5419-9412 amqprodutos01@gmail.com Mais informações	R\$ 500,0000	10 dias após confirmação	29/09/2020	15 dia	CF	
10	Amval Equip. Médico Hospitalares Ltda - EPP CNPJ: 04.130.231/0001-00 SÃO PAULO - SP Andréa Felício (11) 099210302 amval@amval.com.br Mais informações	R\$ 500,0000	10 dias após confirmação	21/09/2020	30 dia	F08	
11	BELTA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA CNPJ: 01.358.790/0001-44 CAMOAGS - RS Nelson Charubin (51) 30793301 nelfarmacia@belta@gmail.com Mais informações	R\$ 0,0000	7 dias após confirmação	16/09/2020	30 dia	CF	

12	Bio InVitaly Tecnologia Hospitalar Eireli - Me CNPJ: 23.586.453/0001-03 S/O PAULO - SP Antonio Aires (11) 36479575 www.bioinitaly.com.br Mais informações	R\$ 500.000	7 dias após confirmação	14/09/2020	30 dias	CF	
13	Biolife Fica Cirurgicos Ltda CNPJ: 37.844.479/0001-52 SÃO PAULO - SP Dante Luiz Pimenta (41) 90545-0345 dante.bio@biolife.com.br Mais informações	R\$ 500.000	4 dias após confirmação	14/09/2020	30/60 dias	CF	
14	Borke Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda CNPJ: 02.463.388/0001-46 CURITIBA - PR Juliano Rospick (41) 3639-7108 julio@borke.com.br Mais informações	R\$ 1.800.000	2 dias após confirmação	14/09/2020	25 dias	CF	
15	CEI Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda CNPJ: 46.175.709/0001-84 RUI DE SÁZAGRETO - RJ WebServicos Cia (11) 3525-9430 www.cei.com.br Mais informações	R\$ 100.000	30 dias após confirmação	16/09/2020	30 dias	POB	Para compras superiores a R\$ 1.000,00 frete gr. e c.L.D.S. Para compras inferiores a R\$ 1.000,00 frete a cobrar no valor de R\$ 45,00. Produto sujeito a desconto de 3%.
16	Celso Lopes Martins Eireli CNPJ: 06.208.368/0001-03 S/O PAULO - SP Celso Martins (11) 38133288 celso@celmat.com.br Mais informações	R\$ 1.000.000	5 dias após confirmação	14/09/2020	4 vista	POB	
17	Cisco - Comércio Eletrônico e Comércio Ltda CNPJ: 05.075.944/0001-63 SÃO PAULO - SP Antonio C. Neto (62) 3287-2687 cisco@net@net.com Mais informações	R\$ 100.000	30 dias após confirmação	16/09/2020	30 dias	POB	Para compras superiores a R\$ 1.000,00 frete grátis. Para compras inferiores a R\$ 1.000,00 frete a cobrar no valor de R\$ 45,00. Produto sujeito a desconto de 3%.
18	Cláudio Fernandes - Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda CNPJ: 02.438.942/0001-31 S/O PAULO - SP Web Servicos Cirurgico Fernandes (11) 4032-0544 informacoes@claudiofernandes.com.br Mais informações	R\$ 700.000	7 dias após confirmação	14/09/2020	30 dias	CF	
19	Coice Importação e Distribuição de Produtos Médicos Ltda CNPJ: 07.014.318/0001-70 SÃO PAULO - SP Mayra da Silva Neves (18) 3273-7198 www.coice.com.br Mais informações	R\$ 1.000.000	10 dias após confirmação	14/09/2020	30 dias	POB	
20	Climed - Distribuição e Comércio Ltda - EPP CNPJ: 03.627.008/0001-70 MOGI MIRIM - SP Antonio Eduardo Sato (19) 81555325 a@climed.com.br Mais informações	R\$ 500.000	12 dias após confirmação	14/09/2020	30 dias	POB	
21	Cofer Distribuição de Equipamentos Hospitalares Eireli - Me CNPJ: 27.585.260/0001-22 S/O PAULO - SP Adauto Ferraz (11) 4720-8499 info@cofer.com.br Mais informações	R\$ 5.000	18 dias após confirmação	14/09/2020	30/42/54 dias	CF	
22	Coop. Central de Coop. Unimed RJ Ltda CNPJ: 02.494.715/0001-73 CAMDAG - RJ WebServicos Coop Unimed Rj (20) 36900848 www.coopcentral.unimed.com.br Mais informações	R\$ 790.000	5 dias após confirmação	14/09/2020	6 dias	CF	SUBITO A ANALISE DE CREDITO
23	Cr-Med Services e Comércio de Materiais De Uso Médico e Hospitalar Ltda CNPJ: 29.521.336/0001-64 RUI DE SÁZAGRETO - RJ Tatiana De Oliveira Reis (21) 2572-1290 tatiana@crmed.com.br Mais informações	R\$ 12.900.000	5 dias após confirmação	14/09/2020	30 dias	CF	
24	Cr-Med Produtos Médicos Hospitalar Ltda CNPJ: 72.586.915/0001-33 RUI DE SÁZAGRETO - RJ Gleuber Manoel Rodrigues de Freitas (21) 2380-5517 gfreitas@crmed.com.br Mais informações	R\$ 1.000.000	30 dias após confirmação	14/09/2020	4 vista	CF	
25	Subtr Comércio e Manutenção Eletrônica Ltda - Me CNPJ: 06.175.468/0001-14 S/O PAULO - SP DARTEL COMERCIO E MANUTENCAO ELECTRONICA (11) 3641-4311 darte@subtr.com.br Mais informações	R\$ 300.000	30 dias após confirmação	14/09/2020	30 dias	CF	CARD CLIENTE, COMEÇO DE PAGAMENTO MEDIANTE APROVAÇÃO DE FICHA CADASTRAL.
26	Enterpack Distribuição Hospitalares Ltda - ME CNPJ: 11.102.477/0001-03 S/O CRETANO DO SUL - SP Paulo Roberto Cresto (11) 4221-9618 enterpack@enterpack.com.br Mais informações	R\$ 2.000.000	10 dias após confirmação	14/10/2020	30 dias	CF	
27	Galvêni De Almeida Sosa CNPJ: 01265979021 CACHOEIRINHA - RS Gabriel Sosa (51) 98309-2404 galv@galv.com.br Mais informações	R\$ 3.000.000	5 dias após confirmação	24/09/2020	30 dias	CF	
28	H. Strömer & Cia Ltda - SC CNPJ: 02.463.388/0001-46 CURITIBA - PR Juliano Rospick (41) 3639-7108 julio@borke.com.br Mais informações	R\$ 500.000	1 dia após	26/10/2020	30 dias	CF	

	CNPJ: 33.255.713/0002-43 PAHOCS - SC Av. João Pessoa (51) 3185-2100 cobaco@paho.com.br Mais informações		confirmação				
29	HTS Tecnologia em Saúde, Consultoria, Importação e Exportação Ltda CNPJ: 06.437.811/0001-33 LACERDA SANTA - MG Loremy Daniela Gonçalves Dos Santos (31) 3668-1911 loremy.danaka@hts.com.br Mais informações	R\$ 1.200.000,00	15 dias após confirmação	14/04/2020	30-60	CF	Medica - HTS Fernando Almeida (31) 3660- 8033 fernando.almeida@medica.com.br www.medica.com.br
30	Ateneo de Comércio e Exportação Ltda CNPJ: 02.903.016/0001-78 SALVADOR - BA Sérgio de Odeh (11) 3684-7917 odeh@ateneo.com.br Mais informações	R\$ 2.500.000,00	3 dias após confirmação	26/04/2020	4 vultos/30 dias	F08	
31	Wral Indústria e Comércio de Produtos Ltda - ME CNPJ: 07.467.226/0001-13 RUA DE SANTIAGO - RJ Helio Sacramento (71) 2567-1231 helio@wral.com.br Mais informações	R\$ 500.000,00	7 dias após confirmação	06/10/2020	30-60	CF	
32	Hospedagem Comercial Ltda - EPP CNPJ: 06.774.866/0001-75 APARECIDA DE GOIÂNIA - GO THALES RODRIGUES (67) 4003-1199 thales.rodrigues@hospedagem.com.br Mais informações	R\$ 2.000.000,00	3 dias após confirmação	14/04/2020	30-60	CF	
33	Import Services Mat. Med. Hosp Ltda CNPJ: 01.123.336/0001-74 LONDREIRA - RR Alaudo Vaz (080) 0800-00000 fernando@import.com.br Mais informações	R\$ 1.000.000,00	1 dia após confirmação	16/04/2020	30-60	CF	CONTATO DO VENCEDOR: (42) 3236 3330 COMERCIAL@SITURAR.COM.BR
34	Ind. Farmacêutica Riquelme Ltda CNPJ: 05.643.535/0001-43 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP Giovanna Amato (17) 40940286 giovannaamato@riquelme.com.br Mais informações	R\$ 1.000.000,00	12 dias após confirmação	14/04/2020	28/33/42 dias	CF	fabrikem agente cara fechado. Estorno de bens e negociações.
35	Intertech Indústria de Produtos Médicos Hospitalares Ltda EPP CNPJ: 01.315.326/0001-88 SÃO PAULO - SP INTERTECH SURGICAL (11) 3904-7963 intertech.surgical@intertech.com.br Mais informações	R\$ 380.000,00	3 dias após confirmação	14/04/2020	30-60	CF	
36	L. L. DE MOURA CNPJ: 09.726.074/0001-28 ALVAREZ - RS Wagner Torres (51) 99306-9042 wagner_silverson@gmail.com Mais informações	R\$ 2.000,00	3 dias após confirmação	14/04/2020	30-60	CF	
37	Labor Import Comercial Imp Exp Ltda CNPJ: 01.005.728/0001-40 NAVEGANTES - SC W Labor Import Web Service (40) 4145-6564 wco.mt@laborimport.com.br Mais informações	R\$ 500.000,00	10 dias após confirmação	21/04/2020	30/60-60	CF	
38	Laboratório E-Bron S.A. CNPJ: 31.673.254/0010-95 SÃO BERNARDO - RJ Andressa Cunha Vilalta (41) 90890-8926 andressa.vilalta@bron.com Mais informações	R\$ 1.000.000,00	7 dias após confirmação	14/04/2020	60-90	CF	
39	Lektal Medical Electronics Indústria e Comércio Ltda - EPP CNPJ: 33.844.052/0001-03 SÃO PAULO - SP GUSTAVO AMOADO (55) 130722-6345 gustavo@lektal.com Mais informações	R\$ 300.000,00	30 dias após confirmação	14/04/2020	30-60	CF	
40	Lunior Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda CNPJ: 05.052.247/0001-05 SÃO CARLOS DO SUL - SP Gabriel Garcia (13) 37760758 gabriel@lunior.com.br Mais informações	R\$ 300.000,00	7 dias após confirmação	14/04/2020	30/60 dias	CF	
41	M A C Santos Sanchez - EPP CNPJ: 01.851.135/0001-80 SANTO ANASTÁCIO - SP Karoline Barbas Rog Santos (18) 32632573 comercio@mscsantos.com.br Mais informações	R\$ 100.000,00	1 dia após confirmação	14/04/2020	60/90 dias	F08	
42	MADRE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 38.340.343/0001-87 VILA CRUZ - RS Julia Martins Franken (51) 3121-1213 vendas@madre.med.br Mais informações	R\$ 500.000,00	7 dias após confirmação	14/04/2020	7-60	F08	Contato: Julia Telefona: (51) 9 3146 8537 E- mail: vendas@madre.med.br (rua de regimento regional)
43	MARINHA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELADOS - EIRELI CNPJ: 07.396.733/0001-96 MARIJUA - RR Edson Marinho (49) 9916-6374 edson@marinhahospitalar.com.br Mais informações	R\$ 1.000.000,00	7 dias após confirmação	14/04/2020	30-60	CF	
44	MEDADE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 26.750.670/0001-83 CUIABÁ - MT José Antonio de Santa Delfino (16) 3055-2324	R\$ 500.000,00	3 dias após confirmação	14/04/2020	30-60	CF	

15
0

	linda@medprior.com.br Mais informações						
45	Maximilian Eirel CNPJ: 25.382.637/0001-09 VILA VELHA - ES Rua Cr. Pereira Leite (71) 9524-4322 linda@maximilian.com.br Mais informações	R\$ 50.000,000	10 dias após confirmação	14/09/2020	30 dias	CF	
46	Mc Surgical Produtos Medicos Hospitalares Ltda - Epp CNPJ: 03.648.590/0001-67 CAMPUS LARGO - PE Luizota Rodrigues (41) 3393-1843 contato@mc surgical.com.br Mais informações	R\$ 450,000	3 dias após confirmação	21/09/2020	30 dias	CF	
47	Medife Comércio de Materiais Cirurgicos Ltda CNPJ: 03.383.476/0001-47 SÃO JOSÉ - SC Lairon Vega (48) 3029-3131 medife@medife.com.br Mais informações	R\$ 0,000	3 dias após confirmação	14/09/2020	09/10/20	CF	
48	Medi House Ind. e Com. de Prod. Cit. e Hosp. Ltda CNPJ: 48.839.276/0001-68 SÃO PAULO - SP Guilherme Henrique Cardillo (11) 2174-2222 guilherme.fichetto@medihouse.com.br Mais informações	R\$ 2.000,000	7 dias após confirmação	30/09/2020	30 dias	CF	
49	Mediway Equipamentos Médicos Ltda CNPJ: 02.949.582/0001-82 CURITIBA - PR Anelise Freitas (41) 3313-1471 anelys@mediway.com.br Mais informações	R\$ 500,000	5 dias após confirmação	14/09/2020	30 dias	CF	
50	Medi-Rec Importação e Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda CNPJ: 13.217.486/0001-34 CUIABÁ - RO Roslene da Rosa Santos (68) 32622230 medirec@medirec.com.br Mais informações	R\$ 0,000	3 dias após confirmação	14/09/2020	30 dias	CF	
51	Procter Distribuidora Ltda CNPJ: 14.722.938/0001-29 SALVADOR - BA Helaine Procter (71) 3255-5232 mario@pdl.com.br Mais informações	R\$ 2.000,000	3 dias após confirmação	21/09/2020	30 dias	CF	TOCAS AS NOSSAS ENTREGAS SÃO PARA O INTERIORE SÃO FEITAS PELA BRASPREST. AS DEMAIS REGIÕES SÃO FEITAS PELA MEDX TBT. CONTATO DO VENDEDOR: (71) 3255 5232. LINDREXANTOS@VITAL.COM.BR
52	R. S. Ferreira Materiais Hospitalares e Elétricos - Epp CNPJ: 21.826.133/0001-04 LIMÃO VEST - SP Renato Fernandes (13) 3833-7017 renato@pdpk.com.br Mais informações	R\$ 500,000	15 dias após confirmação	14/09/2020	30 dias	FOB	
53	Reapex Comércio de Orogênis Ltda CNPJ: 74.662.072/0001-00 SÃO PAULO - SP Sara Lopes (55) 11-20783344 compra01@reapex.com.br Mais informações	R\$ 1.000,000	20 dias após confirmação	14/09/2020	30 dias	CF	
54	Rf Leite Distribuidora De Medicamentos E Produtos Para Saúde Eirel CNPJ: 25.042.070/0001-06 ARIZONA/ARRIAND - PE Wagner Nardi Rodrigues Leite (44) 66528148 vendas@rfleite.com.br Mais informações	R\$ 290,000	3 dias após confirmação	14/09/2020	30 dias	CF	
55	Richard do Brasil Produtos Cirurgicos Ltda CNPJ: 46.787.626/0001-43 SÃO JOSÉ - SP Rafael Santos (11) 3198-2995 vendas@richarddo brasil.com.br Mais informações	R\$ 1.000,000	5 dias após confirmação	25/09/2020	30 dias	FOB	JUSSARA VERRAS1@RICHARDOBRASIL.COM.BR
56	Rusael Indústria e Comércio de Equipamentos Médicos Ltda - Epp CNPJ: 13.644.713/0001-20 CURITIBA - PR Thaíza Gonçalves (41) 37103030 contato@rusael.com.br Mais informações	R\$ 900,000	10 dias após confirmação	14/09/2020	28 dias após assinatura	CF	
57	Rx med Ltda CNPJ: 03.648.189/0001-19 SÃO HORRIZONTE - PE Luciana Oliveira (31) 3271-0276 luciana@rxmed.com.br Mais informações	R\$ 300,000	11 dias após confirmação	30/09/2020	30 dias	CF	
58	Sos Medical Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda - Me CNPJ: 16.826.306/0001-87 ALHAMBRA/TAMANDARÉ - PE Fagner Luis Brancillo (41) 3688-7521 vendas@sosmedical.com.br Mais informações	R\$ 1.000,000	15 dias após confirmação	14/09/2020	30 dias	CF	
59	TECOM4 Produtos Hospitalares Ltda EPP CNPJ: 04.126.660/0001-46 SÃO PAULO - SP Luiz Henrique Vazquez (11) 3399-4482 luc@tecom4.com.br Mais informações	R\$ 4.000,000	7 dias após confirmação	14/09/2020	30 dias	CF	
60	Unit Comércio, Importação e Exportação Ltda CNPJ: 06.989.362/0001-77 SÃO PAULO - SP ELAINE CRISTINA LEZA (11) 52883331 elaine@unit.com.br Mais informações	R\$ 500,000	10 dias após confirmação	14/09/2020	30 dias	CF	
61	V&V Comércio de Medicamentos	R\$ 200,000	1 dia após	1/09/2020	30 dias	CF	

Confirmação				
-------------	--	--	--	--

16

Produto		Empenho							
Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Conceito	Situação
ALCOOL SWAB 70% PARA ASSEPSIA Código: 21252 Quantidade: 02000 Unidades Marca: - Preferido: - Informações de Último Compra: 09/11/2023 Fornecedor: PRECO INICIO PROJETO Marca: - Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0									
TECNOH Produtos Hospitalares Ltda DP	Luiz Roberto Vaitois	08/09/2023 18:47	R\$ 0,9413	R\$ 1.784,0000	1	ALCOOL SWAB PSE PADS SPUN LACE 40 GSM TAM MEDIO CADA COM 100UN - LÍQUO PARA ASSEPSIA (ESTERIL) - COD-FAB-80.3006, COD-IND- INNOVATIVE	OX	ESTERIL MEDICO 0 X 20X OX 0300,905	-
Hcp Indústria e Comércio de Produtos Ltda - ME	Helio Sordaniato	05/09/2023 13:43	R\$ 0,0000	R\$ 6.000,0000	300	ALCOOL SWAB 70% HERAI IND. E COM. DE PRODUTOS LTDA	CADA	Região Anvisa 802/298824	-
Hcp Farmacêutica Respiratória Ltda	Giovanna Amador	11/09/2023 09:52	R\$ 0,0000	R\$ 7.000,0000	120	ALCOOL 70 ANTISEPTICO SACHE DE PAPEL 1PL - RESQUÍMICA 810 400 270 SWAB 95 ALCOOL ISOPROPILICO 70% - COMPRESSA DE TECIDO MAO TECIDO (TW) 6 X 3 CM, DATA CARE	OX	-	-
Remocul Comércio e Importação Ltda	Sergio Duffe	03/09/2023 13:41	R\$ 0,0000	R\$ 9.000,0000	300	ALCOOL SWAB 70% 200UNID-LABORALCOOL 8082, LABOR IMPORT	CADA	-	-
Medi-tes Importação e Comércio de Produtos Medic Hospital Ltda	Rosiane de Alva Morla	03/09/2023 15:38	R\$ 0,0000	R\$ 12.000,0000	200	ALCOOL SWAB 70% 200UNID-LABORALCOOL 8082, LABOR IMPORT	OX	-	-
Clinet Indústria e Comércio Ltda - EPF	Antonio Figueira Gao	01/09/2023 22:30	R\$ 0,1200	R\$ 14.400,0000	200	alcol swab 70% 1ml	OX	-	-
Procter Detergente Ltda	Wladimir Procter	11/09/2023 09:20	R\$ 0,1270	R\$ 15.312,0000	1	SAZI COMERCIO	-	ALCOOL SWAB CAZE EMERGENCIA 0300 - RESQUÍMICA SAZI COMERCIO	-
Coop Central de Coop Unimed RJ Ltda	Wanderleide Coop Unimed RJ	11/09/2023 08:33	R\$ 0,1905	R\$ 16.360,0000	1	12734 alcool swab 70% 100x15 cm 180ml - 80 80 Deterge	-	-	-
Gabriel De Almeida Sampaio 0265079021	Gabriel Gato	04/09/2023 06:37	R\$ 0,7420	R\$ 95.160,0000	1	ALCOOL SWAB 01 100 ml, Unimed	OX	-	-

Ambu Neonatal		Empenho							
Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Conceito	Situação
Ambu Neonatal Código: 13060 Quantidade: 02 Unidades Marca: - Preferido: - Informações de Último Compra: 02/09/2023 Fornecedor: PRECO INICIO PROJETO Marca: - Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0									
Bio-Infiniti Tecnologia Hospitalar Ltda - ME	Antonio Azei	01/09/2023 11:34	R\$ 0,0000	R\$ 1.060,0000	1	REANIMADOR MANUAL SILENCIOSO NEONATAL - B2-402 - 170x100x100mm	OX	-	-
Romel Indústria e Comércio de Equipamentos Médicos Ltda - EPF	Thalyta Gonçalves	08/09/2023 14:48	R\$ 137,5000	R\$ 1.375,0000	1	REANIMADOR MANUAL SILENCIOSO COMPLETO PACO2 - RESERVOIRIO - BUBBLER - RESERVOIRIO - LUPGAR - LUPGAR	CADA	-	-
Lumar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda	Gabriel Gato	10/09/2023 15:21	R\$ 149,0000	R\$ 1.490,0000	1	REANIMADOR MANUAL TIPO AMBU RESCURE RECONSTRUCO COM BUBBLER E RESERVOIRIO - LUPGAR - LUPGAR	CADA	-	-
Colet Distribuição De Equipamentos Hospitalares Ltda - ME	Alcides Fernandes	09/09/2023 09:27	R\$ 167,5700	R\$ 1.675,7000	1	REANIMADOR MANUAL TIPO AMBU RESCURE RECONSTRUCO COM BUBBLER E RESERVOIRIO - LUPGAR - LUPGAR	embalagem	-	-
Adriano Paschoa Quirin - ME	Luana Bogal	03/09/2023 04:39	R\$ 175,0000	R\$ 1.750,0000	1	REANIMADOR MANUAL SILENCIOSO NEONATAL COMPLETO ROMBO - BUBBLER - RESERVOIRIO	PACOTE	-	-
Dalton Comércio e Manutenção Eletrônica Ltda - ME	DATREX COMERCIO E MANUTENCAO ELETRONICA	01/09/2023 13:40	R\$ 175,0000	R\$ 1.750,0000	1	REANIMADOR MANUAL SILENCIOSO NEONATAL COMPLETO ROMBO - BUBBLER - RESERVOIRIO - MEGOURI - MOKATOS	OXIA	-	-
AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Elaine Verussa	15/09/2023 09:48	R\$ 980,0000	R\$ 1.960,0000	1	AMBU 05L 6000x4000 AUT. 10L SF RESER. 2014, PROTEC	PLASTICA	-	-
Armed Equip Médico Hospitalar Ltda - EPF	Andréa Freitas	04/09/2023 10:40	R\$ 270,0000	R\$ 2.700,0000	1	REANIMADOR SIFARTIL DA SILENCIOSO COMPLETO - ME - ME	INDIVIDUAL	-	-
Orçugo Resendes - Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda	Web Service Orçugo Resendes	03/09/2023 17:00	R\$ 580,0000	R\$ 5.800,0000	1	AMBU	PC	-	-

Avental Impermeável Descartável Esteril
Código: 212693

Quantidade: 200 Unidades

Marca: Carrete 1

Preferidas:

Informações de Última Compra

09/11/2017

Fornecedor: PREÇO 30300
PROCTO

Marca: Carrete 1

Preço Unitário: 5,500

Quantidade: 0,0

Fornecedor	Usuário	Data Recupera	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
MACRE ENDEUTACAO E EXPORTACAO HOSPITALAR LTDA	Júlia Tráfi Pontes	04/05/2020 08:23	R\$ 4,2000	R\$ 945,0000	10	AVENTAL TNT 280 MANGA LONGA COM PLASTICO NO FUNDO E TRASE DE AMARRAR NA CINTURA E NO PESECOO, AC. PRODUTOS PLASTICOS LTDA	PACKOTE	Est. esteril, vem pacote com 10 unidades	-
M A C Santos Sanchez - EP	Márcia Soares Baptista	04/05/2020 14:55	R\$ 7,2000	R\$ 1.440,0000	10	AVENTAL DESCARTAVEL DUA PROCEDIMENTO PLASTICA OMS/OMS NÃO ESTERIL, INC	PLASTICA		-
Intertech Indústria de Produtos Médicos Hospitalares Ltda Epp	INTERTECH SURGICAL	03/08/2020 14:43	R\$ 1,2000	R\$ 1.440,0000	1	AVENTAL MANGA LONGA COM FUNDO E VDES EM 3MS NÃO ESTERIL INTERTECH INTERTECH	PLASTICA		-
ET Labor Distribuidora De Medicamentos E Produtos Para Saúde Eirel	Walter Martini Rodrigues UNB	11/09/2020 09:31	R\$ 12,0000	R\$ 2.400,0000	1	AVENTAL DESCARTAVEL NÃO ESTERIL AMPOLAS	LADEADA		-
L. L. DE MOURA	Wagner Neves	03/09/2020 21:11	R\$ 13,0000	R\$ 2.760,0000	100	AVENTAL IMPERMEAVEL PE-PP 40 GRAMAS 1,20X1,40 COM VDES NA GOLDA E TRASE COSTURADO NA BORDA - MAHIM - L.L. DE MOURA	CAIXA	ESTERIL INDIVIDUAL	-
Entopack Descartáveis Hospitalares UNB - PE	Paulo Roberto Cirne	14/09/2020 15:14	R\$ 11,0000	R\$ 2.750,0000	1	AVENTAL DE 5MS 30 S ESTERIL POLIPROPILENO IMPERMEAVEL - DARTHEB - DARTHEB	1		-
Coop Central de Cooperativas de Ltda	Walderson Costa Unimed It	11/09/2020 08:55	R\$ 14,3346	R\$ 2.906,9200	1	13799 1 avental de 4' 30" (30" de 18" e 30" de 17" de 18" de 18" - ESTERIL-MED	100		-
TECNOI Produtos Hospitalares Ltda EPP	Lucas Passato Tassinari	06/05/2020 16:47	R\$ 15,5000	R\$ 3.100,0000	1	AVENTAL COLOCADO STD ESTERIL G - 800 - 000 - FMB - 137014 - HEALTH QUALITY	Individual		-
Amo Produtos Médicos Avançados Ltda	Renata Anzolin	03/04/2020 14:44	R\$ 10,0000	R\$ 3.200,0000	10	AVENTAL SMS 40 GRAMAS ESTERIL (G) TAMANHO: 1,50 X 1,30HT - COMPROCCIONADO EM SMS 40 GRAMAS, MANGA COM GOLDA ELETRONICA, FUNDO DE MANGA CARILADA 100%, POLIESTER, TUBO NA DE 180) E CARTÃO DE TRANSFERENCIA ASSÉPTICA, ROSQUIL DUAS TRASE (INTERNO E DUA) EXTERNAS NA REGIÃO DA CIVILINA / VELOSA NA REGIÃO DO PESECOO PARA AJUSTE E TRANSFERE TOTAL - BIOPAR - BIOPAR	CAIXA		-
Praxifer Distribuidora UNB	Walderson Paolito	11/09/2020 09:29	R\$ 16,9900	R\$ 3.398,0000	1	AVENTAL		AVENTAL CPE ESTERIL 1,60X1,30 (MMS) (MMS)	-
Sua Medical Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda - Me	Fagner Luis Brandão	01/09/2020 14:45	R\$ 20,9000	R\$ 5.780,0000	1	AVENTAL avental impermeavel G - 10, 10ml, Quatro	avental		-

CARD DE ECG 12 VIAS COM GARRA PARA CARDIOTODUCH EBONET
Código: 217573

Quantidade: 10 Unidade

Marca: BIONET 1

Preferidas:

Informações de Última Compra

21/01/2017

Fornecedor: PREÇO 30300
PROCTO

Marca: BIONET 1

Preço Unitário: 6,000

Quantidade: 0,0

Fornecedor	Usuário	Data Recupera	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Carde Comercio E Manufatura Elettronica Ltda - Me	DANIEL COMARCO S MANUTENCAO ELETRONICA	01/09/2020 11:45	R\$ 315,0000	R\$ 3.150,0000	1	CARD BIONET 12 VIAS GARRA - DATED - DATED	CA		-
En Interit Tecnologia Hospitalar Eirel - Me	Antonio Alves	04/05/2020 11:34	R\$ 208,0000	R\$ 2.080,0000	1	CARD DE ECG 12 VIAS BIONET- RECURSOS - RES-C1202 - (PE)	1,0		-

CATETER URETERAL 6FR (PIELOGRAFIA)
Código: 218044

Quantidade: 00 Unidade
Marcas:
Preferencia:

Informações de Última Compra
17/08/2017

Fornecedor: PRECO INÍCIO PROJETO
Marca:
Preço Unitário: 0,0000
Quantidade: 0,0

Resposta	Unidade	por Embalagem						
Coop Central de Coop Unimed RS Ltda	Welsoniane Coop Unimed Ra	11/09/2018 08:55	R\$ 8,4200 R\$ 126,2100	1	11071 Juntas uretral 36 x 7 Bard - MARIEMED	BD		
Medfor Comércio de Materiais Cirurgias Ltda	Luanda Vega	08/09/2018 15:05	R\$ 31,0000 R\$ 11.380.0000	1	CATETER URETERAL 6FR 36X7 BARD MARIEMED	UN		Destacado de cateteres uretrais estes indicados para a inserção de sonda no ureter, para a realização de cateteres em técnicas radiológicas intervencionais para diagnósticos por imagem de nível uretral. Todos de um cateter fabricado em PVC, graduado, radiopaco, com conexão disponível nos tamanhos: 4,0 4,5 5,0 6,0 7,0 8,0 e 10 Fr por 70 cm e com extremidade distal aberta, aberta flexível, atenuada com um orifício lateral e conexão código PPS U04470611 B. Anexo U02968073 Tamanho: Cateter uretral Well Lead porta atenuada 6Fr/70cm Material: cloroplast
HTS Tecnologia em Saúde, Comércio, Importação e Distribuição Ltda	Loreany Gestele Gonçalves Dos Santos	04/09/2018 09:13	R\$ 88,0000 R\$ 26.400.0000	1	Cateter uretral com porta atenuada e um orifício lateral Diâmetro externo 6Fr/70cm, Well Lead	Unidade		
SURGICAL MED - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	Jefferson Soares	09/09/2018 11:39	R\$ 90,0000 R\$ 27.000.0000	1	Cateter uretral 6Fr e 7Fr em conexão de poliestireno com investimento hidrófilo e porta aberta, Anexo Medical Insuflow	POC		
ANTARES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	Lucia Zucchi	04/09/2018 10:33	R\$ 105,0000 R\$ 31.500.0000	1	REF 13488 CATETER URETERAL DE POLIURETANO GR X 70 CM - BARD / BD	ENVOLFO GRUPO CIRURGICO		
Ortopia Ferramentas - Comercio de Materiais Cirurgicos e Hospitalares Ltda	Wesley Servino Cirurgica Ferramentas	23/09/2018 17:06	R\$ 141,0777 R\$ 46.113,3100	1	RUSCH PC			

CLOROXIDINA ALCOOLICA 0,5% ALMOYOLIA 150ML
Código: 51666

Quantidade: 6000 Unidade
Marcas:
Preferencia:

Informações de Última Compra
09/11/2013

Fornecedor: PRECO INÍCIO PROJETO
Marca:
Preço Unitário: 0,0000
Quantidade: 0,0

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Itel Farmacêutica Requena Ltda	Giovanna Alessi	11/09/2018 09:52	R\$ 1,7900	R\$ 11.120,0000	30	Ronex 0,5% (Cloroxidina 100 mg, Sulfato)	Frasco UDE 44		-
BELTA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	Helcio Cherubin	08/09/2018 05:18	R\$ 1,7100	R\$ 11.760,0000	1	CLOROXIDINA 0,5% - BELTA - BELTA	FRASCO		-
WAV Comercio de Medicamentos Enal - SPP	Andreia Damasko	11/09/2018 09:52	R\$ 1,9000	R\$ 15.700,0000	1	CLOROXIDINA 0,5 % ALCOOLICA 100 ML, FARMAX	UNIDADE		-
Neoclinicas Comercial Ltda - EPP	THALES RODRIGUES	08/09/2018 17:52	R\$ 2,1500	R\$ 17.000,0000	30	CLOROXIDINA ALCOOLICA 0,5% 100 ML - NEOCLINICA - NEOCLINICA	CT		-
See Medical Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda - ME	Fagner Rosalino	11/09/2018 14:45	R\$ 1,3000	R\$ 30.400,0000	1	CLOROXIDINA ALCOOLICA 0,5% OPTIMAX 100ML, TADIMAX	unidade		-
Procter Distribuidora Ltda	Wesleyne Procter	11/09/2018 09:39	R\$ 1,5200	R\$ 26.200,0000	1	ESQUEMICA		SOLUCAO HIDRO CLOROX 0,5% 100ML BIODINAMICA	-

Cartão de Comando Autocollante compatível com Valleylab Force FX
Código: 212892

Quantidade: 50 Unidade
Marcas:
Preferencia:

Informações de Última Compra

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Lista Medical Bedtronic Indústria e Comercio Ltda - EPP	OSYVAO ARAUJO	04/09/2018 13:00	R\$ 218,0000	R\$ 11.900,0000	1	CARTELA PORTA ELETRODOS COMANDOS MANUAL AUTOCOLANTES - RUEDA - 3 m - LONTEL - LONTEL	BLISTER		-
Color Distribuidora De	Adriano Fernandes	08/09/2018 18:27	R\$ 240,0000	R\$ 11.900,0000	1	CARTELA DE COMANDO MANUAL	ENVOLFO		-

19

Quantidade: 730 Unidade
 Marca: -
 Preferência: -
 Informações de Última Compra: 06/11/2012
 Fornecedor: PRECO INICO PROCTO
 Marca: -
 Preço Unitário: 0,000
 Quantidade: 0,0

Item	Descrição	Quantidade	Valor Total	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
36	MOLENE FEK CIRURGICO	36	R\$ 11.164,0000	R\$ 310,1111	R\$ 11.164,0000	36	COVITEN MEDTRONIC	INDIV. YOL. 20 X 100 MM 120	33x33x1 DEON VCL. 28 76CM HT20 AUTO SUTURE 17	-

Quantidade: 18000 Fala
 Marca: -
 Preferência: -
 Informações de Última Compra: 06/11/2012
 Fornecedor: PRECO INICO PROCTO
 Marca: -
 Preço Unitário: 0,000
 Quantidade: 0,0

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Crúgica Fernandes - Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda	Web Service Cirúrgica Fernandes	03/09/2020 17:36	R\$ 5,2500	R\$ 94.500,0000	12	WELTEX	BL	-	-
Proctus Distribuidora Ltda	WebService Proctus	11/09/2020 09:39	R\$ 5,4000	R\$ 97.200,0000	1	3M HOSPITALAR	-	FITA MICROPORE 25MM X 30M - 1530 - 3M 3M HOSPITALAR	-

Quantidade: 18000 Fala
 Marca: -
 Preferência: -
 Informações de Última Compra: 13/12/2012
 Fornecedor: IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Marca: -
 Preço Unitário: 3,3200
 Quantidade: 1800,0

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Crúgica Fernandes - Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda	Web Service Cirúrgica Fernandes	03/09/2020 17:36	R\$ 3,8000	R\$ 178.400,0000	6	WELTEX	BL	-	-
Proctus Distribuidora Ltda	WebService Proctus	11/09/2020 09:39	R\$ 4,0000	R\$ 178.760,0000	1	3M HOSPITALAR	-	FITA MICROPORE 30MM X 30M - 1530 - 3M 3M HOSPITALAR	-

Quantidade: 100 Unidade
 Marca: -
 Preferência: -
 Informações de Última Compra: 09/11/2012
 Fornecedor: PRECO INICO PROCTO
 Marca: -
 Preço Unitário: 0,000
 Quantidade: 0,0

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Bo Jeffrey Technology Assoc - Evol - Me	Alceni	04/09/2020 11:34	R\$ 21,0000	R\$ 2.100,0000	1	FOKOR	OPALCO SILICONE - ESC-315 - VENTILAR	30MM	-
Lunar Health B. Sares Equipamentos Hospitalares Ltda	Talvani Garcia	10/09/2020 15:33	R\$ 34,9000	R\$ 3.490,0000	1	SUPORTE OPALCO ADULTO LUNAR LUNAR	1	-	-
R. S. Ferraz Materiais Hospitalares e Óptica - Esp	Renata Fernandes	10/09/2020 15:33	R\$ 38,5000	R\$ 3.850,0000	1	FOKOR OPALCO SILICONE R/ MASCARA / MV / VOR	CAIXA	-	-
Reedre Comercio de Oculária Ltda	Silvia Lopes	12/09/2020 15:34	R\$ 45,0000	R\$ 4.500,0000	1	FOKOR OPALCO DR SILICONE 14 CONTAS PARA MASCARAS DE GANCHE TAMANHO UNICO - VENTILAR - VENTILAR 35-75-100 PRESS HA / CABEOTE DR	PLASTICA	-	-
Colo Lopes Materiais Cirúrgicos	Colo Martins	03/09/2020 14:40	R\$ 120,0000	R\$ 12.000,0000	1	FOKOR OPALCO SILICONE, AUTOCLAVEL-ADULTO-VEM, VEM	PLASTICA	-	-

Quantidade: 3000 Unidade
 Marca: -
 Preferência: -
 Informações de Última Compra: 22/09/2012
 Fornecedor: PRECO INICO PROCTO
 Marca: -
 Preço Unitário: 0,000
 Quantidade: 0,0

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Crúgica Fernandes - Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda	Web Service Cirúrgica Fernandes	03/09/2020 17:36	R\$ 3,5200	R\$ 10.560,0000	100	PHARMACOR	DR	-	-
Hennel Comercio e Importação Ltda	Silvia Dulce	05/09/2020 15:41	R\$ 4,0000	R\$ 12.000,0000	30	PCS1011 - CLP 100 - CAIXA	CAIXA	-	-

Quantidade: 3000 Unidade
 Marca: -
 Preferência: -
 Informações de Última Compra: 22/09/2012
 Fornecedor: PRECO INICO PROCTO
 Marca: -
 Preço Unitário: 0,000
 Quantidade: 0,0

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Crúgica Fernandes - Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda	Web Service Cirúrgica Fernandes	03/09/2020 17:36	R\$ 3,5200	R\$ 10.560,0000	100	PHARMACOR	DR	-	-
Hennel Comercio e Importação Ltda	Silvia Dulce	05/09/2020 15:41	R\$ 4,0000	R\$ 12.000,0000	30	PCS1011 - CLP 100 - CAIXA	CAIXA	-	-

FRALDA INFANTIL TAMANHO 2	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Código: 75071 Quantidade: 8000 unidade Marcas: Preferidas: Informações de Última Compra 27/03/2013 Última Produto Fornecedor: Medico - Hospitares Marca: HELI 8000 Preço Unitário: 0,2400 Quantidade: 7500,0	Medi House Inv. e Com. de Prod. Cir e Hosp. Ltda	Geffano Henrique Cardil	03/05/2009 08:21	R\$ 0,2007	R\$ 2.185,6000	14	FRALDA INF.PIS.140000 KASICA 20400 MODI HOUSE	PC		-
	Ortopia Fernandes - Centro de Materiais Cirurgicos e Hospitares Ltda	Web Service Ortopia Fernandes	03/05/2009 17:04	R\$ 0,7302	R\$ 5.951,6000	10	BAEWALLY	PT	FALDO COM 24 POTES	-

Filtro Bacterico com Capacidade Unidades/Colônia Hidrofóbica	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Código: 17310 Quantidade: 12000 Unidade MK Med 1 / OSH 1 / Covidien 2 / HANAF TUCON 1 / Medica 1 / Protec 1 / OVS Informações de Última Compra 09/11/2013 Fornecedor: PRCO INCCO PROJETO MK Med 1 / OSH 1 / Covidien 2 / HANAF TUCON 1 / Medica 1 / Protec 1 / OVS Marca: Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 2,0	ACTIVO Filtro Químico - Mc	Liana Rogat	10/06/2009 06:32	R\$ 4,5000	R\$ 78.000,0000	1	FILTRO BACTERIOLOGICO COM TRACETA ADULTO BMSD-BMSD-3026 (RQ22620)	TACOTE		-
	Mediway Equipamentos Médicos Ltda	Angelita Frede	02/05/2009 14:02	R\$ 14,9600	R\$ 179.580,0000	1	FILTRO DE SARAIBA HRE SETO COM TUBO FLETVEL ZHEJIANG ZHEJIANG	unidade		-
	Mr Surgical Produtos Médicos Hospitares Ltda - Rpp	Lizandra Rodrigues	04/04/2009 15:57	R\$ 16,0000	R\$ 192.000,0000	1	FILTRO MEL-THERM BACTERIA 0 CATETER HANAF - VERMELHO - 300030710, 300030710, 300030710, 300030710	unidade		-
	Ortopia Fernandes - Centro de Materiais Cirurgicos e Hospitares Ltda	Web Service Ortopia Fernandes	03/05/2009 17:06	R\$ 23,1500	R\$ 277.870,0000	50	UNDS	PC		-
	Orto - Castings Indústria e Comércio Ltda	Arivaldo Neto	04/05/2009 06:25	R\$ 45,0000	R\$ 540.000,0000	20	FILTRO 80199A FAL	OX	RFP 881694	-

Fio de Sutura Catgut Cromado, marrom, n2-0, ag 2,5cm, cil, 1/2 cil, R\$ 70cm	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Código: 219018 Quantidade: 720 Unidade Hermes Polysulf 1 / Covidien Informações de Última Compra 13/03/2013 Fornecedor: PRCO INCCO PROJETO Hermes Polysulf 1 / Covidien Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0,0	Boline Fios Cirurgicos Ltda	Dante Luiz Pascho	10/09/2009 15:24	R\$ 3,4000	R\$ 2.508,0000	24	CATGUT CROMADO 2-0 AG 1/2 CIL 2,5-TSCM, BOLINE FIOS CIRURGICOS	OX		-
	Import Service Med. Hosp Ltda	Uelton Ho	03/09/2009 17:28	R\$ 7,0000	R\$ 5.040,0000	24	CONGELADO/MD/CRNIC I-CHROMIC GLUT 20 TSCM M25		COZINHA CHROME GLUT 20 TSCM M25 AUTO SUTURE II	-

Fio Cirurgica	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Código: 214870 Quantidade: 300 unidade Marcas: Preferidas: Informações de Última Compra 12/03/2014 Fornecedor: PRCO INCCO PROJETO Marca: Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0,0	Boline Fios Cirurgicos Ltda	Dante Luiz Pascho	10/09/2009 15:24	R\$ 1,5100	R\$ 351,0000	24	PTA CIRURGICA 3,5 MM X 40 CM, BOLINE	OX		-

GLIA SOLUZE PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL 15F	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Código: 215910 Quantidade: 100 Unidade Marcas: Preferidas: Informações de Última Compra 31/05/2014 Fornecedor: PRCO INCCO PROJETO Marca: Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0,0	Unil Comércio, Importação e Exportação Ltda	GLAUB CRISTINA RIGA	19/05/2009 11:45	R\$ 40,0000	R\$ 4.000,0000	1	FIO 040 SOLUZE plus com tubo endotraqueal de 3,5 mm, 13,0 cm, MEDTECH	UNIDADE		-
	Ortopia Fernandes - Centro de Materiais Cirurgicos e Hospitares Ltda	Web Service Ortopia Fernandes	03/05/2009 17:06	R\$ 46,4310	R\$ 4.643,2800	63	WELL IEND	PC		-
	Orto - Castings Indústria e Comércio Eletrônica Ltda - Mc	DATSON COMERCIO E MANUTENCAO	03/06/2009 15:45	R\$ 52,0000	R\$ 5.200,0000	1	GLIA DE INTUBAÇÃO TRAQUEAL (BOUGIE) ADULTO DESCARTAVEL 14M 15F (15F 16mm) para uso com tubo endotraqueal 3,5 mm, 13,0 (16M) - MEDTECH - MEDTECH	OX		-
	Ortopia Produtos Médicos	Saleir Moreno	04/05/2009 10:27	R\$ 55,0000	R\$ 5.500,0000	1	GLIA SOLUZE INTUBAÇÃO TRAQUEAL, 15,00	TACOTE		-

Item	Descrição	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
	TUBO 5,5MM - 10MM ADULTO, PROTECH										
	R. P. FORTO Materiais Hospitalares e Odontológicos - EOD	Ronaldo Fernandes	10/09/2020 15:31	R\$ 94,000	R\$ 5.404,000	1					
	Adriano Maranhão Quilim - HQ	Luziana Rieger	15/09/2020 16:30	R\$ 81,000	R\$ 6.105,000	3					
	Celia Lopes Martins Grad	Celia Martins	02/09/2020 14:42	R\$ 250,000	R\$ 25.000,000	1					

21

Item	Descrição	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
	Gel Eletrocondutor P/ Ultrasonografia - Absoluta 250ml Código: 21902										
	Quantidade: 200 unidades	Prostar Distribuidora Ltda	Wagner Freije	11/09/2020 09:29	R\$ 6,749	R\$ 13.498,000	1	GEL P/ ULTRASON	INCOCLOR 250ML - KIT - 602405, CARROCEL	GEL P/ ULTRASON INCOCLOR 250ML - CARROCEL	-
	Marcas: Carboxil 1 / HELL 1 / MULTIGEL 1 / HELL 1										
	Preferidas:										
	Informações de Última Compra: 07/04/2016	Crângica Fernandes - Centro de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda	Web Service Cirúrgica Fernandes	03/04/2020 17:35	R\$ 7,5870	R\$ 15.174,000	20	HAL	PC		
	Fornecedor: PRECO INICIO PROJETO										
	Marcas: Carboxil 1 / HELL 1 / MULTIGEL 1 / HELL 1										
	Preço Unitário: 0,000										
	Quantidade: 0,0										

22

Item	Descrição	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
	Hipoclorito de Sódio 1% Frasco 5L Código: 21448										
	Quantidade: 2000 unidades	BELTA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	Helcio Chaves	06/09/2020 01:18	R\$ 1,2000	R\$ 2.400,000	1	HIPOCLORITO DE SODIO - BELTA - BELTA	FRASCO		
	Marcas: -										
	Preferidas:										
	Informações de Última Compra: 06/01/2014	A.P. Torres Cam. e Rep. de Prod. Medic. e Hosp. Ltda	Guilherme Junqueira Pires	10/04/2020 14:47	R\$ 7,6800	R\$ 15.360,000	12	Hipoclorito de Sódio 1% Frasco com 100ml, Indolebr	FRASCO		
	Fornecedor: PRECO INICIO PROJETO	Ind. Farmacêutica Biquilimites Ltda	Giovanna Amorim	11/09/2020 00:52	R\$ 300,0000	R\$ 720.000,000	12	HIPOCLORITO 1% (HIPOCLORITO CADA COM DE SODIO) 100ML, BIQUELIMITE	12		
	Marcas: -										
	Preço Unitário: 0,000										
	Quantidade: 0,0										

24

Item	Descrição	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
	KIT DE GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA - DESCARTAVEL - 20PS Código: 212514										
	Quantidade: 150 kits	Hositemed Ciel	Reynir Pereira Sobrinho	06/09/2020 12:40	R\$ 440,0000	R\$ 66.000,000	150	KIT DE GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA 20PS / HP 60CM PROTESE	KIT		
	Marcas: -										
	Preferidas:										
	Informações de Última Compra: 06/11/2012	Care Importação e Distribuição de Produtos Médicos Ltda	Marcos de Siqueira Nunes	03/09/2020 15:17	R\$ 877,0000	R\$ 46.950,000	1	KIT GASTRO PERCUTÂNEO 20PS, TOTAL MEDICAL	UNIDADE		
	Fornecedor: PRECO INICIO PROJETO	CEI Comercio Importação e Exportação de Materiais Médicos Ltda	Web Services Cia	04/09/2020 09:24	R\$ 280,0000	R\$ 130.000,000	1	Avanco Medical Inc.	KIT 0540 20		
	Marcas: -										
	Preço Unitário: 0,000										
	Quantidade: 0,0										

25

Item	Descrição	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
	MALHA TUBULAR 10CM X 15MM Código: 212206										
	Quantidade: 300 Unidades	Uso Control de Coop. Jorvat RS Ltda	Wagner Freije	11/09/2020 06:33	R\$ 4,2136	R\$ 1.264,080	1	13190 malha tubular ortopedica 10cmx15cm - HSO	BOX		
	Marcas: -										
	Preferidas:										
	Informações de Última Compra: 06/11/2012	Crângica Fernandes - Centro de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda	Web Service Cirúrgica Fernandes	03/09/2020 17:36	R\$ 11,7570	R\$ 3.527,100	10	HSD	RL		
	Fornecedor: PRECO INICIO PROJETO										
	Marcas: -										
	Preço Unitário: 0,000										
	Quantidade: 0,0										

20

Item	Descrição	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
	Microbulizador Infantil para Ar Comprimido Código: 215048										
	Quantidade: 50 kits	RFI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Edson Vitorino	25/09/2020 09:49	R\$ 11,4990	R\$ 574,950	1	MICRONEL INFANTIL P/ AR C/ EXT. C/ SM PROTEC. ISOTEC	FRASCOS		
	Marcas: -										
	Preferidas:										
	Informações de Última Compra: 24/04/2024	Adriano Maranhão Quilim - HQ	Luziana Rieger	21/03/2020 16:38	R\$ 12,0990	R\$ 604,950	1	442 MICRONERULIZADOR INFANTIL P/ AR - PROTEC - PRUTEC	FRASCOS		
	Fornecedor: PRECO INICIO PROJETO	Ronal Industria e Comercio de Equipamentos Medic. Cda - Eap	Thalya Gonçalves	08/08/2020 14:48	R\$ 12,2040	R\$ 610,200	1	MICRONERULIZADOR INFANTIL P/AR COMPRIMIDO - RQMED - RQMED	CADA		
	Marcas: -										
	Preço Unitário: 0,000										
	Quantidade: 0,0										
	Crângica Fernandes - Centro de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda	Web Service Cirúrgica Fernandes	03/09/2020 17:00	R\$ 24,0000	R\$ 780,000	100	GOODCOPE	PC			
	Gebra Comercio e Manutenção	DATUM COMERCIO	03/09/2020 15:45	R\$ 25,0000	R\$ 125,000	1	MICRONERULIZADOR INFANTIL AR COMPRIMIDO -				

Quantidade	Marca	Preferência	Informações de Última Compra	Fornecedor	Marca	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
30	Microbolador Infantil para Delgado Código: 21938		28/04/2024	Lunax Health Equipamentos Hospitalares Ltda	Gabriel Garcia	15/11	R\$ 7.000,00	R\$ 210.000,00	1	Microbolador Infantil Exigido Individual Lunax			-
30	Microbolador Infantil para Delgado Código: 21938		28/04/2024	TECNO1 Produtos Hospitalares Ltda - DF	Lucas Masetto Yafiro Yafiro	06/09/2023	R\$ 7.500,00	R\$ 225.000,00	1	Microbolador Infantil Universal - COO.FAR.1946 Hudson	PC		-
30	Microbolador Infantil para Delgado Código: 21938		28/04/2024	AFR Equipamentos Hospitalares Ltda	Elaine Vinícius	11/05/2023	R\$ 9.670,00	R\$ 289.900,00	1	Microbolador Infantil P/ 03 O/ ECT. 1,3M Protec. Protec	PLASTICO		-
30	Microbolador Infantil para Delgado Código: 21938		28/04/2024	Astrano Marcelo Quares - Me	Luana Braga	12/09/2023	R\$ 10.850,00	R\$ 325.500,00	1	Microbolador Adulto Completo Exigido - Protec - Protec	PACOTE		-
30	Microbolador Infantil para Delgado Código: 21938		28/04/2024	Enatel Industria e Comercio de Equipamentos Medicos Lda - Esp	Thaís Gonçalves	05/05/2023	R\$ 10.990,00	R\$ 329.700,00	1	Microbolador Infantil Potentes - R0M0 - R0M0	PLASTICA		-
30	Microbolador Infantil para Delgado Código: 21938		28/04/2024	Chirurgia Fermentes - Comercio de Materiais Cirurgicos e Hospitalares Ltda	Web Service Cirurgica Fermentes	03/09/2023	R\$ 14.000,00	R\$ 420.000,00	100	Goodcom	PC		-
30	Microbolador Infantil para Delgado Código: 21938		28/04/2024	DAMI Comercio e Manutencao Electronica Ltda - Me	DATROX OPERACO E MANUTENCAO	15/11	R\$ 10.000,00	R\$ 300.000,00	1	Microbolador Exigido Infantil - DATROX - VENTCARE	UNIDADE		-

Quantidade	Marca	Preferência	Informações de Última Compra	Fornecedor	Marca	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
30	Pinca Magal Adulto (25cm) Código: 21933		06/06/2023	Ricardo de Breal Produtos Cirurgicos Ltda	Rafael Santos	04/09/2020	R\$ 46.626,00	R\$ 1.398.780,00	1	Pinca Magal 25cm - STARK - Weldon Industries Pte Ltd	Envelope unitario		-
30	Pinca Magal Adulto (25cm) Código: 21933		06/06/2023	Astrano Marcelo Quares - Me	Luana Braga	10/09/2020	R\$ 98.000,00	R\$ 2.940.000,00	1	Pinca Magal 25 cm - W Introducao de Cateter - MC - MC - MC	PACOTE		-
30	Pinca Magal Adulto (25cm) Código: 21933		06/06/2023	Chirurgia Fermentes - Comercio de Materiais Cirurgicos e Hospitalares Ltda	Web Service Cirurgica Fermentes	03/09/2023	R\$ 109.800,00	R\$ 3.294.000,00	1	Professional	PC		-

Quantidade	Marca	Preferência	Informações de Última Compra	Fornecedor	Marca	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
30	Pinca Magal Infantil (15cm) Código: 21934		06/06/2023	Ricardo de Breal Produtos Cirurgicos Ltda	Rafael Santos	04/09/2020	R\$ 31.200,00	R\$ 936.000,00	1	Pinca Magal 15cm - STARK - Weldon Industries Pte Ltd	Envelope unitario		-
30	Pinca Magal Infantil (15cm) Código: 21934		06/06/2023	Chirurgia Fermentes - Comercio de Materiais Cirurgicos e Hospitalares Ltda	Web Service Cirurgica Fermentes	03/09/2023	R\$ 130.200,00	R\$ 3.906.000,00	1	Weldon	PC		-

Quantidade	Marca	Preferência	Informações de Última Compra	Fornecedor	Marca	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
30	Seringa Descartavel de 50ml - Bico Luer Lock Código: 7296		09/11/2023	A.C.P. Coma & Cia Ltda	Maria Gabriela Fernandes	03/25/2023	R\$ 0,400	R\$ 12.000,000	1000	Seringa 50ml - SAG/SEC. - JUCK	UN		-
30	Seringa Descartavel de 50ml - Bico Luer Lock Código: 7296		09/11/2023	Gabriel De Almeida Sena	Gabriel Sena	04/29/2023	R\$ 0,400	R\$ 12.000,000	1	Seringa 50ml - SAG - RYMCO	UN		-
30	Seringa Descartavel de 50ml - Bico Luer Lock Código: 7296		09/11/2023	Procter Distribuidora Ltda	Walmirley Procter	11/09/2023	R\$ 0,2100	R\$ 6.300,000	1	Section Hospitalar		SERINGA 50ML SAG LL - 80 SECTION HOSPITALAR	-
30	Seringa Descartavel de 50ml - Bico Luer Lock Código: 7296		09/11/2023	Chirurgia Fermentes - Comercio de Materiais Cirurgicos e Hospitalares Ltda	Web Service Cirurgica Fermentes	03/09/2023	R\$ 0,2500	R\$ 7.500,000	300	SA	PC		-

Quantidade	Marca	Preferência	Informações de Última Compra	Fornecedor	Marca	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
30	Seringa Descartavel de 50ml - Bico Luer Lock Código: 7296		09/11/2023	MADEIRA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS - BRLLI	Evlan Maringa	05/09/2023	R\$ 0,1368	R\$ 4.104,000	300	Seringa 50ml SAG LL, 80	CAIXA		-
30	Seringa Descartavel de 50ml - Bico Luer Lock Código: 7296		09/11/2023	A.C.P. Coma & Cia Ltda	Maria Gabriela Fernandes	03/25/2023	R\$ 0,1089	R\$ 3.267,000	800	Seringa 50ml SAG/SEC. - JUCK	UN		-
30	Seringa Descartavel de 50ml - Bico Luer Lock Código: 7296		09/11/2023	Rf Leão Distribuidora De Medicamentos E Produtos Para Saude Ltda	Maria Rosal Rodrigues	15/08/2023	R\$ 0,1729	R\$ 5.187,000	1	Seringa Descartavel Bico Luer Lock 50ml - SALDAWA RODRIGUES	UN		-
30	Seringa Descartavel de 50ml - Bico Luer Lock Código: 7296		09/11/2023	Gabriel De Almeida Sena	Gabriel Sena	04/29/2023	R\$ 0,1800	R\$ 5.400,000	1	Seringa 50ml - SAG - RYMCO	UN		-
30	Seringa Descartavel de 50ml - Bico Luer Lock Código: 7296		09/11/2023	Procter Distribuidora Ltda	Walmirley Procter	11/09/2023	R\$ 0,2100	R\$ 6.300,000	1	Section Hospitalar		SERINGA 50ML SAG LL - 80 SECTION HOSPITALAR	-

20

Orçuga Fernandes - Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda	Web Service Orçuga Fernandes	03/09/2020 17:56	R\$ 0,2800	R\$ 33.960,0000	500	SR	PC	-	-
---	------------------------------	------------------	------------	-----------------	-----	----	----	---	---

Quantidade:	900 Unidades	Fornecedor:	Web Service Orçuga Fernandes	Data Resposta:	03/09/2020 17:56	Preço Unitário:	R\$ 0,2800	Valor Total:	R\$ 33.960,0000	Quantidade por Embalagem:	500	Fabricante:	SERINGA ADM. CATERER, SALOMINA RODRIGUES	Embalagem:	UN	Comentário:	Situação:
SERINGA DESCARTAVEL 60ML SICO CATERER Código: 212288 Marcas Preferidas: Informações de Última Compra: 09/11/2012 Fornecedor: PRCO INCCO PROJETO Marca: Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0,0																	
SERINGA DESCARTAVEL 10ML - Bico Laser Lock Código: 72563 Quantidade: 40000 Unidades Marcas Preferidas: Informações de Última Compra: 09/11/2012 Fornecedor: PRCO INCCO PROJETO Marca: Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0,0																	
Seringa Descartavel de 10ml - Bico Laser Lock Código: 72563 Quantidade: 40000 Unidades Marcas Preferidas: Informações de Última Compra: 09/11/2012 Fornecedor: PRCO INCCO PROJETO Marca: Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0,0																	
Seringa para Acesso Epidural - Porta de Resistencia - Laser Lock Código: 212296 Quantidade: 50 Unidades Marcas Preferidas: Informações de Última Compra: 06/11/2013 Fornecedor: PRCO INCCO PROJETO Marca: Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0,0																	
Sonda Foley 3 Vias N 18, em Latex, Ref: 30cc Código: 13920 Quantidade: 1000 Unidades Marcas Preferidas: Informações de Última Compra: 09/11/2012 Fornecedor: PRCO INCCO PROJETO Marca: Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0,0																	

Quantidade:	900 Unidades	Fornecedor:	Web Service Orçuga Fernandes	Data Resposta:	03/09/2020 17:56	Preço Unitário:	R\$ 0,2800	Valor Total:	R\$ 33.960,0000	Quantidade por Embalagem:	500	Fabricante:	SERINGA ADM. CATERER, SALOMINA RODRIGUES	Embalagem:	UN	Comentário:	Situação:
SERINGA DESCARTAVEL 10ML - Bico Laser Lock Código: 72563 Quantidade: 40000 Unidades Marcas Preferidas: Informações de Última Compra: 09/11/2012 Fornecedor: PRCO INCCO PROJETO Marca: Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0,0																	
Seringa para Acesso Epidural - Porta de Resistencia - Laser Lock Código: 212296 Quantidade: 50 Unidades Marcas Preferidas: Informações de Última Compra: 06/11/2013 Fornecedor: PRCO INCCO PROJETO Marca: Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0,0																	
Sonda Foley 3 Vias N 18, em Latex, Ref: 30cc Código: 13920 Quantidade: 1000 Unidades Marcas Preferidas: Informações de Última Compra: 09/11/2012 Fornecedor: PRCO INCCO PROJETO Marca: Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0,0																	

Quantidade:	900 Unidades	Fornecedor:	Web Service Orçuga Fernandes	Data Resposta:	03/09/2020 17:56	Preço Unitário:	R\$ 0,2800	Valor Total:	R\$ 33.960,0000	Quantidade por Embalagem:	500	Fabricante:	SERINGA ADM. CATERER, SALOMINA RODRIGUES	Embalagem:	UN	Comentário:	Situação:
SERINGA DESCARTAVEL 10ML - Bico Laser Lock Código: 72563 Quantidade: 40000 Unidades Marcas Preferidas: Informações de Última Compra: 09/11/2012 Fornecedor: PRCO INCCO PROJETO Marca: Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0,0																	
Seringa para Acesso Epidural - Porta de Resistencia - Laser Lock Código: 212296 Quantidade: 50 Unidades Marcas Preferidas: Informações de Última Compra: 06/11/2013 Fornecedor: PRCO INCCO PROJETO Marca: Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0,0																	
Sonda Foley 3 Vias N 18, em Latex, Ref: 30cc Código: 13920 Quantidade: 1000 Unidades Marcas Preferidas: Informações de Última Compra: 09/11/2012 Fornecedor: PRCO INCCO PROJETO Marca: Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0,0																	

Quantidade:	900 Unidades	Fornecedor:	Web Service Orçuga Fernandes	Data Resposta:	03/09/2020 17:56	Preço Unitário:	R\$ 0,2800	Valor Total:	R\$ 33.960,0000	Quantidade por Embalagem:	500	Fabricante:	SERINGA ADM. CATERER, SALOMINA RODRIGUES	Embalagem:	UN	Comentário:	Situação:
SERINGA DESCARTAVEL 10ML - Bico Laser Lock Código: 72563 Quantidade: 40000 Unidades Marcas Preferidas: Informações de Última Compra: 09/11/2012 Fornecedor: PRCO INCCO PROJETO Marca: Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0,0																	
Seringa para Acesso Epidural - Porta de Resistencia - Laser Lock Código: 212296 Quantidade: 50 Unidades Marcas Preferidas: Informações de Última Compra: 06/11/2013 Fornecedor: PRCO INCCO PROJETO Marca: Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0,0																	
Sonda Foley 3 Vias N 18, em Latex, Ref: 30cc Código: 13920 Quantidade: 1000 Unidades Marcas Preferidas: Informações de Última Compra: 09/11/2012 Fornecedor: PRCO INCCO PROJETO Marca: Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0,0																	

Item	Descrição	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
26	Sonda Foley 3 Vias M 20, em Látex, Balão 10cc Código: 13488										
<p>Quantidade: 1000 Unidades Marcas: Preferidas: Informações de Última Compra 09/11/2012</p>											
		LABOR IMPORT COMERCIAL IMP Exp Ltda	Wl Labor Import Vwa Service	25/09/2010 15:47	R\$ 4,890	R\$ 4.890,0000	10	SONDA FOLEY 3 VIAS 30/90CC C/10 SUTADOR	UN	Utilizada para realização de sondagem vesical, permitindo o esvaziamento da bexiga. Disponível que se associa a sonda colora de uma de sistema FICHA. Confeccionado em látex clorinado.	-
		SURGICAL MED - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	Inferon Soares	04/01/2010 11:39	R\$ 8,000	R\$ 8.000,0000	10	SONDA FOLEY 3 VIAS 20/90CC SUTADOR - Sólido - Sólido	Bate		-
		Grúpicos Fernandes - Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda	Wes Service Cirúrgica Fernandes	02/09/2010 17:36	R\$ 8,400	R\$ 8.400,0000	10	WELL 1540 - PC	-		-
		MEDICIE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Joao Antonio De Santa Orl Santa	03/09/2010 14:21	R\$ 31,000	R\$ 31.000,0000	1	SONDA VESICAL FOLEY LATEX 3 VIAS 20PP 40CM COM BALAO 30ML - KIT SUTURA VITADO	UN	meta suco	-

Item	Descrição	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
27	TAMPA PARA SCALP/OCLUNDOR/UNIVERSAL Código: 211326										
<p>Quantidade: 10000 Unidades Marcas: Preferidas: Informações de Última Compra 09/11/2012</p>											
		MEDICIE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Joao Antonio de Santa Orl Santa	03/09/2010 14:21	R\$ 3,2500	R\$ 30.500,0000	200	TAMPA PROTETORA MACHO ESTERIL IMDEC 1520, 200000 KANGAROO	CA	meta barman	-
		Soc Medial Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda - Me	Fagner Luz Transilite	01/08/2010 14:41	R\$ 9,2000	R\$ 94.800,0000	1	TAMPA PROTETORA FEMEA ESTERIL IMDEC 1520, 100000	CA		-
		Proflor Distribuidora Ltda	Robson Proflor	11/09/2010 16:35	R\$ 0,2964	R\$ 2.964,0000	1	VED-CAP C/200 - KIT 30X205, 010000	-	VED-CAP C/200 - KIT 30X205, 010000	-
		Laboratório Bionex S.A.	Andreia Cunha Vitor	09/09/2010 09:25	R\$ 0,2000	R\$ 20.400,0000	2500	Protetor para com sua 30x205	CAIXA		-
		Grúpicos Fernandes - Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda	Wes Service Cirúrgica Fernandes	02/09/2010 17:36	R\$ 0,3780	R\$ 41.380,0000	100	WELL 1540 - PC	-		-

Item	Descrição	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
28	TELA CIRURGICA 100% POLIPROPILENO 15X15CM Código: 21278										
<p>Quantidade: 100 Unidades Marcas: Preferidas: Informações de Última Compra 09/11/2012</p>											
		Proflor Distribuidora Ltda	Widemia Proflor	11/09/2010 09:39	R\$ 30,2767	R\$ 3.027,6700	1	VENLUR	-	TELA DE PARLEY 15X15CM PROTETORA VENLUR VENLUR	-
		Grúpicos Fernandes - Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda	Wes Service Cirúrgica Fernandes	02/09/2010 17:36	R\$ 58,7033	R\$ 5.870,3300	1	VENLUR	PC		-
		Balme Fox Cirúrgicos Ltda	Dante Luis Pasard	10/09/2010 15:24	R\$ 70,9000	R\$ 7.090,0000	1	Tela de Polipropileno 15 X 15 - 80ML15 150L, Balme	envelop		-
		Gabriel De Almeida Sena (128367002)	Gabriel Sena	04/09/2010 08:27	R\$ 77,8100	R\$ 7.781,0000	1	TELA DE PARLEY 15X15 - UN PARLEY	UN		-
		Mt Surgical Produtos Medic Hospitalares Ltda - Esp	Luis Rodriguez	04/09/2010 15:53	R\$ 137,8900	R\$ 27.578,0000	1	PARLEY POLIPROPILENO ENTRELACADO 80PP MESH 15X15CM M/12, INTERNACIONAL, RABMAZETICA	UN		-
		SURGICAL MED - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	Jairson Santos	04/01/2010 11:39	R\$ 250,0000	R\$ 25.000,0000	1	TELA PROLENE 15X15CM 80ML, 12cm, ETHICON	UN		-

Item	Descrição	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
29	TELA CIRURGICA 100% POLIPROPILENO 30X30CM Código: 212871										
<p>Quantidade: 20 Unidades Marcas: Preferidas: Informações de Última Compra 09/11/2012</p>											
		Grúpicos Fernandes - Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda	Wes Service Cirúrgica Fernandes	02/09/2010 17:36	R\$ 103,9400	R\$ 2.078,8000	1	VENLUR	PC		-
		Balme Fox Cirúrgicos Ltda	Dante Luis Pasard	10/09/2010 15:24	R\$ 120,9000	R\$ 2.418,0000	1	Tela de Polipropileno, 30X30CM	caixa		-
		Gabriel De Almeida Sena	Gabriel Sena	04/09/2010 08:27	R\$ 112,4000	R\$ 2.248,0000	1	TELA DE PARLEY	UN		-

21

Preço Unitário: 6,000	0134809603	36,300,5, HARLEY
Quantidade: 0,0	M: Surgical Produtos Medico Hospitalares Lda - Epp	HAJHA FO-TROPILFAM ENTORACADO PROF-MESH SHDCM HPUS, INTERNACIONAL FARMACEUTICA

Quantidade	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
300 Unidades	34,000	R\$ 10.200,00	1	TRAQUEIA EM SILICONE	GHM		-
1	11,800	R\$ 11.800,00	1	TRAQUEIA EM SILICONE	UNIDADE		-
1	30,000	R\$ 30.000,00	1	TRAQUEIA ADULTA 1,48 HTS EM SILICONE	INDIVIDUAL		-
1	30,000	R\$ 30.000,00	1	TUBO CIRCULARDO 22PH x 200MM - CDO. FNE - TCA-22CG180, PLVSTSL	Individual		-
1	33,900	R\$ 33.900,00	1	TRAQUEIA EM SILICONE 22X1280 MM ROMED - ROMED	CAIXA		-
1	21,800	R\$ 21.800,00	1	Traqueia de silicone autoclavavel 300% PLASTICO silicone - VENTICARE - VENTICARE	LACRADO		-
1	28,000	R\$ 28.000,00	1	ROMED TRAQUEIA SILICONE 22X1280 MM - ROMED - ROMED	Un		-
1	31,350	R\$ 31.350,00	1	TRAQUEIA EM SILICONE 22 X 1280MM, PROTIC	PLASTICA		-

Quantidade	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
1	35,000	R\$ 35.000,00	1	TANPA VEDANTE LIBREY	SP		-
250	18,000	R\$ 4.500,00	250	COMBI RTD 8 BRAUN	CAIXA		-
100	6,450	R\$ 645,00	100	WILTEX	PC		-

Quantidade	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
1	1.450,000	R\$ 1.450,000	1	UMIDIFICADOR C/FRASCO PLAST 250 ML FLIA COMPRESSO, RUPRE	PLASTICA		-
1	1.871,000	R\$ 1.871,000	1	UMIDIFICADOR C/FRASCO PLASTICO 250ML AP, PROTIC	PLASTICA		-
1	1.704,000	R\$ 1.704,000	1	UMIDIFICADOR FRASCO 250ML AR PROTIC - PROTIC - PROTIC	PAQUETE		-
1	1.800,000	R\$ 1.800,000	1	UMIDIFICADOR PARA AR COMPRESSO COM FRASCO 250 ML, EXTRASO E NASCADA, APRE	IND		-
1	2.260,000	R\$ 2.260,000	1	UMIDIFICADOR 250 ML - MORINA - MORINA	CA		-

Quantidade	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
1	1.980,000	R\$ 1.980,000	1	FRASCO UMIDIFICADOR EM PVC PARA OXIGENOTERAPIA O2 (250ML) - BEO-271 - VENTICARE			-
1	2.594,000	R\$ 2.594,000	1	UMIDIFICADOR C/FRASCO PLAST 250 ML ROMED	PLASTICA		-
1	2.232,000	R\$ 2.232,000	1	UMIDIFICADOR FRASCO 250ML O2 PAQUETE - PROTIC - PROTIC	PAQUETE		-
1	2.248,500	R\$ 2.248,500	1	UMIDIFICADOR PARA	INDIVIDUAL		-

Equipamentos Hospitalares	Armed Equip. Médicos Hospitalares Ltda - EP	Andres Felipe	04/03/2020 15-45	R\$ 15.0000	R\$ 2.250.0000	1	UNIFICADOR PARA OXIGENIO COM FRASCO DE 250ML. AXMED	IND
AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	Elaine Verusse	10/09/2020 09-48	R\$ 15.1000	R\$ 2.265.0000	1	UNID. OXIGENIO PLASTICO 250ML OXIGAM, PROTIC	UN	
Datim Comercio E Manutencao Eletronica Ltda - ME	DATIM	COMERCIO E MANUTENCAO ELETRONICA	03/08/2020 15-45	R\$ 16.0000	R\$ 2.400.0000	1	UNIFICADOR 250 ML - HORTIVA	CE - HORTIVA

VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO DE GÁS NITROGÊNIO Codigo: 212555		Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Quantidade: 10 unidades	Marca: -	Armed Equip. Médicos Hospitalares Ltda - EP	Andres Felipe	04/03/2020 15-45	R\$ 112.0000	R\$ 1.120.0000	1	VALVULA ESTABILIZADORA DE PRESSAO PARA REDE DE GASES NITROGENO. AXMED	INDIVIDUAL	-	-
Prioridade: -	Informações de Última Compra										
09/11/2022											
Fornecedor: PRÉCIO MÉDIO PROJETO											
Marca: -		Datim Comercio E Manutencao Eletronica Ltda - ME	DATIM	COMERCIO E MANUTENCAO ELETRONICA	03/08/2020 15-45	R\$ 142.0000	R\$ 1.420.0000	1	VALVULA REG. COSTO PARA REDE DE NITROGENO - JPI - JPI	CE	-
Preço Unitário: 0,0000		Adriano Marcelo Quattrin - ME	Luana Rieger	22/08/2020 05-30	R\$ 180.0000	R\$ 1.800.0000	1	BOSSER VALVULA RED. CL. 1 MAN. C. IS AGO PROTIC - PROTIC - PROTIC	PROTIC	-	-
Quantidade: 0,0		AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	Elaine Verusse	10/09/2020 09-48	R\$ 284,5100	R\$ 2.845,1000	1	VALV. REG. REDE A1 GASES NITROGENO. PROTIC	PLASTICA	-	-

Valor Total das fornecedoras no cenário de compra: R\$ 0,0000
 Valor Total das fornecedoras confirmadas: R\$ 0,0000
 Total de Itens de Cotação: 44 Total de Itens Impressos: 44

Atenção: que as informações constantes neste relatório foram registradas pelos referidos usuários do (os) Fornecedor (es) habilitado (s) na Plataforma de Negócios. Considera-se usuário habilitado todo aquele que, indicado e autorizado pelo Fornecedor, através de identificação exclusiva e segura, realize a inclusão das propostas de preços através da Plataforma.

Impressão: 09/11/2022 10:00:00



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde
Comissão Permanente de Licitação – SMS
Rua Francisco Torres, 830
Andar C - sala C 63
Centro 80960-130
Curitiba – PR.
www.curitiba.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 08
Pregão Eletrônico nº 109/2019 – SMS.
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Aos **doze** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e dezenove**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **MARCIA CECILIA HUÇULAK**, CPF nº 491.908.659-87, registra-se os preços da empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. ME.**, com sede na Rua Gouber, 55, Bairro CIC, Curitiba, Paraná, CNPJ nº 25.463.374/0001-74, neste ato representada por **ANDREA MARIA FRANÇA**, CPF nº 740.662.509-04. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 109/2019 – SMS, cujo objeto é **SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

ITEM(NS) COM MENOR PREÇO

Item 2: SERINGA, descartável, 5ml, esterilizada, confeccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado, com bico "tipo rosca" (luer lock), o produto acabado deve ser de plástico transparente

Marca/Modelo: SR/5ML

Valor unitário: R\$ 0,13

Quantidade estimada: 600.000,00

Valor total estimado: R\$ 78.000,00

Item 3: SERINGA, descartável, 20ml, esterilizada, confeccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado, o produto acabado deve ser de plástico transparente.

Marca/Modelo: SR/20ML

Valor unitário: R\$ 0,37

Quantidade estimada: 180.000,00

Valor total estimado: R\$ 66.600,00

Item 8: FIO, para sutura, catgut, nº 4-0, agulhado, com no mínimo 70cm de comprimento e agulha cilíndrica traumática, de 1,5 a 2cm em meia circunferência.

Marca/Modelo: TECHNOFIO/Nº4

Valor unitário: R\$ 3,48

Quantidade estimada: 400,00

Valor total estimado: R\$ 1.392,00

Item 11: FIO, para sutura, mononylon, nº 2,0, comprimento de 45cm, agulha triangular traumática, 1/2 círculo, comprimento de 2,5cm, características: fio para sutura monofilamento poliamida.

Marca/Modelo: DONATI/NYLON

Valor unitário: R\$ 1,35

Quantidade estimada: 2.500,00

Valor total estimado: R\$ 3.375,00

Item 12: FIO, para sutura, mononylon, nº 3,0, comprimento de 45cm, agulha triangular traumática, 3/8 círculo, comprimento 2,0 cm, características: fio para sutura monofilamento poliamida.

Marca/Modelo: DONATI/NYLON

Valor unitário: R\$ 1,25

Quantidade estimada: 14.000,00

Valor total estimado: R\$ 17.500,00

Item 13: FIO, para sutura, mononylon, nº 4.0, comprimento de 45cm, agulha triangular (traumática) 3/8 círculo comprimento 2,0cm, características: fio para sutura monofilamento poliamida, resistente e uniforme, superfície lisa flexível.

Marca/Modelo: DONATI/NYLON
Valor unitário: R\$ 1,25
Quantidade estimada: 7.000,00
Valor total estimado: R\$ 8.750,00

Item 24: LANCETAS - (COTA ME/EPP/MEI), descartáveis, para coleta capilar, estéril, confeccionada em aço inoxidável, fixada em apoio plástico rígido e anatômico, bisel trifacetado, tornando a penetração fácil e suave, apresentação: caixa com 100 ou 200 unidades.

Marca/Modelo: GTECH/ESTRIL
Valor unitário: R\$ 0,20
Quantidade estimada: 300.000,00
Valor total estimado: R\$ 60.000,00

Item 27: CATETER - (COTA ME/EPP/MEI), ev, calibre 20g, com dispositivo de segurança/proteção, periférico, com 30mm de comprimento admitindo-se variação de 2 mm, confeccionado a base de poliuretano devendo o mesmo ser radiopaco, biocompatível, com superfície lisa e flexível.

Marca/Modelo: DESCARPACK/20G
Valor unitário: R\$ 1,42
Quantidade estimada: 32.500,00
Valor total estimado: R\$ 46.150,00

Item 28: CATETER - (COTA ME/EPP/MEI), ev, calibre 22g, com dispositivo de segurança/proteção, periférico, com 25mm de comprimento admitindo-se variação de 2 mm, confeccionado a base de poliuretano, devendo o mesmo ser radiopaco, biocompatível, com superfície lisa e flexível.

Marca/Modelo: DESCARPACK/22G
Valor unitário: R\$ 1,42
Quantidade estimada: 37.500,00
Valor total estimado: R\$ 53.250,00

Item 29: CATETER - (COTA ME/EPP/MEI), ev, calibre 24g, com dispositivo de segurança/proteção, periférico, com 20 mm de comprimento admitindo-se variação de 2 mm, confeccionado a base de poliuretano, devendo o mesmo ser radiopaco, biocompatível, com superfície lisa e flexível.

Marca/Modelo: DESCARPACK/24G
Valor unitário: R\$ 1,71
Quantidade estimada: 18.750,00
Valor total estimado: R\$ 32.062,50

Item 31: LANCETA - (COTA ME/EPP/MEI) descartável, para coleta capilar, com dispositivo de segurança, estéril, confeccionada em aço inoxidável, fixada em apoio plástico rígido e anatômico.

Marca/Modelo: GTECH/21G
Valor unitário: R\$ 0,16
Quantidade estimada: 150.000,00
Valor total estimado: R\$ 24.000,00

Item 37: FIO, para sutura, catgut, nº 4-0, cromado, comprimento mínimo 70cm, com agulha cilíndrica atraumática de 2 cm, em 1/2 de circunferência, fio cirúrgico resistente a tração, uniforme.

Marca/Modelo: TECHNOFIO/N 04
Valor unitário: R\$ 3,49
Quantidade estimada: 200,00
Valor total estimado: R\$ 698,00

Item 35: AGULHA - (COTA ME/EPP/MEI), para aspiração, 1,20 x 25, estéril, descartável de uso único, para uso geral em procedimentos de aspiração de medicamentos.

Marca/Modelo: SR/ 1,2X25
Valor unitário: R\$ 0,09
Quantidade estimada: 225.000,00
Valor total estimado: R\$ 20.250,00

Valor total estimado da empresa: R\$ 412.027,50.

- ✦ Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, computadas neste, as eventuais prorrogações.

1153 24

- A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.
- As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 109/2019 – SMS e Anexos.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.



MÁRCIA CECÍLIA HUÇULAK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE



ANDREA MARIA FRANÇA
MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES
LTDA. ME.
CONTRATADA



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação – SMS
Rua Francisco Torres, 830
Andar C - sala C 03
Centro 80060-130
Curitiba – PR
www.curitiba.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 09
Pregão Eletrônico nº 194/2019 – SMS.
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Aos **onze** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sito na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **MARCIA CECILIA HUÇULAK**, CPF nº 491.908.659-87, registra-se os preços da empresa **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, com sede na Avenida Portugal, 5.201, Zona I-A, Umuarama – PR, CNPJ nº 28.289.799/0001-05, neste ato representada por **PAULO ROBSON MORETTO**, CPF nº 051.529.499-38. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 194/2019 – SMS, cujo objeto é **SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – ME/EPP/MEI**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

ITEM(NS) COM MENOR PREÇO

Item 10: SERINGA, descartável, 10ml.

Marca/Modelo: SR
Valor unitário: R\$ 0,2240
Quantidade estimada: 600.000,00
Valor total estimado: R\$ 134.400,00

Item 37: LENÇOL (COTA ME/EPP/MEI), descartável, em rolo, cor branca, composto por celulose de boa qualidade, possuindo absorvência, resistência à umidade e outras características condizentes para sua utilização, isento de pregas, rasgos, defeitos, emendas e substâncias alergênicas.

Marca/Modelo: FLEXPOLL
Valor unitário: R\$ 12,78
Quantidade estimada: 7.500,00
Valor total estimado: R\$ 95.850,00

Item 38: SERINGA (COTA ME/EPP/MEI), descartável, 10ml.

Marca/Modelo: SR
Valor unitário: R\$ 0,2240
Quantidade estimada: 200.000,00
Valor total estimado: R\$ 44.800,00

Item 39: SONDA (COTA ME/EPP/MEI), de aspiração, nº 08.

Marca/Modelo: MARK MED
Valor unitário: R\$ 0,66
Quantidade estimada: 25.000,00
Valor total estimado: R\$ 16.500,00

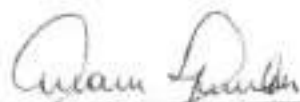
Valor total estimado da empresa: R\$ 291.550,00.

- Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, computadas neste, as eventuais prorrogações.

2

115
26
/

- A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecedor no portal personalizado do fornecedor.
- As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 194/2019 – SMS e Anexos.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.



MARCIA CECÍLIA HUÇULAK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE



PAULO ROBSON MORETTO
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA
SAÚDE EIRELI
CONTRATADA



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde
Comissão Permanente de Licitação - SMS
Rua Francisco Torres, 830
Andar C - sala C 03
Centro 80060-134
Curitiba - PR
www.curitiba.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 07
Pregão Eletrônico nº 195/2019 – SMS.
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Aos **dezessete** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e vinte**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9ª andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, Márcia Cecília Hupulak, CPF nº 491.908.659-87, registra-se os preços da empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME**, com sede na Rua Gouber, 55, CIC, Curitiba - PR, CNPJ nº 25.463.374/0001-74, neste ato representada por Andrea Maria França, CPF nº 740.662.509-04. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 195/2019 – SMS, cujo objeto é **SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

ITEM(NS) COM MENOR PREÇO

ITEM 06 - SERINGA, descartável, 3ml, esterilizada, confeccionada em polipropileno, ou outro plástico, atóxico, apirrogênico, íntegro e adequado, com bico "tipo rosca" (luer lock)
Marca/Modelo: SR / 3ML
Valor unitário: R\$ 0,0990
Quantidade Estimada: 13000,00
Valor total estimado: R\$ 1.287,00

ITEM 08 - CATETER, ev, calibre 14g, com dispositivo de segurança/proteção, deve possuir sistema fechado e controle de extravasamento sanguíneo
Marca/Modelo: DESCARPACK / 14H
Valor unitário: R\$ 1,49
Quantidade Estimada: 3000,00
Valor total estimado: R\$ 4.470,00

ITEM 09 - CATETER, ev, calibre 16g, com dispositivo de segurança/proteção, deve possuir sistema fechado e controle de extravasamento sanguíneo
Marca/Modelo: DESCARPACK / 16G
Valor unitário: R\$1,49
Quantidade Estimada: 6000,00
Valor total estimado: R\$8.940,00

ITEM 25 - EQUIPO - (COTA ME/EPP/MEI), macrogotas com respiro, filtro de partícula e injetor, estéril.
Marca/Modelo: MEDSONDA / CONECTOR ROTATIVO L
Valor unitário: R\$ 1,40
Quantidade Estimada: 95000,00
Valor total estimado: R\$ 133.000,00

ITEM 33 - INALAÇÃO, ADULTO, (kit) com extensão para oxigênio, deve ser composto por: máscara, copo, mangueira (extensão) e elástico, máscara: deve ser confeccionada em plástico
Marca/Modelo: DARU / ADULTO
Valor unitário: R\$ 5,50
Quantidade Estimada: 500,00
Valor total estimado: R\$2.750,00

[Handwritten signatures]

28
1740


2747


ITEM 34 - INALAÇÃO, ADULTO, (kit), com extensão para ar comprimido, medicinal, deve ser composto por: máscara, copo, mangueira (extensão) e elástico
Marca/Modelo: DARU / ADULTO
Valor unitário: R\$6,0000
Quantidade Estimada: 200,00
Valor total estimado: R\$1.200,00

ITEM 35 - INALAÇÃO, INFANTIL, (kit), com extensão para oxigênio, deve ser composto por: máscara, copo, mangueira (extensão) e elástico, máscara: deve ser confeccionada em plástico, tamanho infantil.
Marca/Modelo: DARU / INFANTIL
Valor unitário: R\$5,5000
Quantidade Estimada: 500,00
Valor total estimado: R\$2.750,00

ITEM 36 - INALAÇÃO, INFANTIL, (kit), com extensão para ar comprimido, medicinal, deve ser composto por: máscara, copo, mangueira (extensão) e elástico
Marca/Modelo: DARU / INFANTIL
Valor unitário: R\$ 6,0000
Quantidade Estimada: 200,00
Valor total estimado: R\$ 1.200,00
Valor total estimada da empresa: R\$ 155.597,00.

- Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, computadas neste, as eventuais prorrogações.
- A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.
- As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 195/2019 – SMS e Anexos.
- E, por estarem as partes justas e comprometidas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.


MÁRCIA CECÍLIA HUÇULAK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE


ANDREA MARIA FRANÇA
MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES
LTD A ME
CONTRATADA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.184.342/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/1996
NOME EMPRESARIAL A C P CORREA & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDICAL SUTURE HOSPITALAR		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV INDEPENDENCIA	NÚMERO 1279	COMPLEMENTO *****
CEP 86.136-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BELA VISTA DO PARAISO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3242-1589
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/10/2020 às 15:21:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.418.042/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/07/1966
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIRURGICA FERNANDES	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AL AFRICA	NÚMERO 570	COMPLEMENTO LOTE Y
--------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP 06.543-306	BAIRRO/DISTRITO TAMBORE	MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAIBA	UF SP
--------------------------	-----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE5@CFERNANDES.COM.BR	TELEFONE (11) 4152-0534/ (11) 4152-0500
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/10/2020 às 15:21:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.897.657/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/04/2020
NOME EMPRESARIAL GABRIEL DE ALMEIDA SENA 01265079021		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SENA-FLORES DISTRIBUIDORA ODONTO-HOSPIT		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R FLAVIO JARDIM	NÚMERO 265	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 94.940-100	BAIRRO/DISTRITO VILA PARQUE BRASILIA	MUNICÍPIO CACHOEIRINHA
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMSENAFLORES@GMAIL.COM		TELEFONE (51) 8109-2424
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/10/2020 às 15:21:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.673.254/0010-95 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/2014
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LABORATORIOS B BRAUN SA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIOS B BRAUN S/A	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO EST GUAXINDIBA	NÚMERO 1990	COMPLEMENTO LOTE 39E
-------------------------------------	-----------------------	--------------------------------

CEP 24.722-030	BARRIO/DISTRITO GUAXINDIBA	MUNICÍPIO SAO GONCALO	UF RJ
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VANESSA.PEREIRA@BBRAUN.COM	TELEFONE (21) 2602-3321/ (21) 2602-3324
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/10/2020 às 15:22:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.396.733/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2005
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARINGA HOSPITALAR	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-8-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári)

LOGRADOURO ROD PR-317	NÚMERO 8407	COMPLEMENTO KM 08 SALA 02
---------------------------------	-----------------------	-------------------------------------

CEP 87.065-005	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3123-8700
----------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/10/2020 às 15:22:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 28.796.079/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2017
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MEDSIDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDSIDE PRODUTOS HOSPITALARES	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-06 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PREFEITO JOAO BATISTA STOCCO	NUMERO 2303	COMPLEMENTO LOJA 02
--	-----------------------	-------------------------------

CEP 83.407-734	BARRIO/DISTRITO SAO GABRIEL	MUNICIPIO COLOMBO	UF PR
--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JS.DESANTA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (41) 3055-2934/ (41) 9155-6312
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****
--

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/10/2020 às 15:23:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 14.722.938/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/08/1979
NOME EMPRESARIAL PROCIFAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROCIFAR		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R JORGE NOVIS	NUMERO 316	COMPLEMENTO *****
CEP 46.270-370	BAIRRO/DISTRITO VILA LAURA	MUNICÍPIO SALVADOR
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO fiscal@advicegroup.com.br	TELEFONE (71) 3033-7903	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/10/2020 às 15:23:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.820.133/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/2015
NOME EMPRESARIAL R.R. FERREIRA MATERIAIS HOSPITALARES E ELETRICOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADUARO R MINAS GERAIS	NÚMERO 399	COMPLEMENTO TERREO
CEP 11.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBATUBA
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO REINALDO@POLPLUZ.COM.BR		TELEFONE (12) 3836-1786
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/10/2020** às **15:23:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.042.079/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/2019
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RF LEITE DISTRIBUIDORA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 13.21-9-00 - Tecelagem de fios de algodão
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R IPE	NÚMERO 72	COMPLEMENTO SALA FUNDOS
----------------------------	---------------------	-----------------------------------

CEP 85.935-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ASSIS CHATEAUBRIAND	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3528-5218
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/10/2020 às 15:23:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.463.374/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R GOUBER PINTO DIONISIO	NÚMERO 55	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP 81.460-140	BARRIO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3042-0997/ (41) 3042-0996
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/10/2020 às 15:24:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.289.799/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOS SAUDE	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PORTUGAL	NÚMERO 5201	COMPLEMENTO *****
---------------------------	----------------	----------------------

CEP 87.504-530	BAIRRO/DISTRITO ZONA I-A	MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR
-------------------	-----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOSSAUDEPR@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 2020-0822
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/10/2020 às 15:25:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**RESOLVE:**

Art. 1.º Ficam designados pregoeiros e membros da equipe de apoio no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba - IPMC, em conformidade com a legislação pertinente, nas compras e serviços através da modalidade de Pregão Eletrônico, os seguintes servidores:

Pregoeiro:

Eduardo Amorim da Silva - matrícula nº 101.438
 Mariana da Luz Teófilo Paul, matrícula 100.049
 Wilson Cesar Javorok, matrícula nº 100.453

Equipe de Apoio:

Juliano Baulher Lopes, matrícula nº 101.031
 Juliana Santos Martins, matrícula nº 100.030

Art. 2.º O pregoeiro e membros da equipe serão devidamente inscritos no edital de embaçamento para cada processo licitatório.

Art. 3.º Caberá ao pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade pregão, bem como demais funções pertinentes em conformidade com os Decretos Municipais n.ºs 1.217 e 1.235/2003

Art. 4.º Será concedida aos pregoeiros e membros da equipe de apoio a gratificação a que alude a alínea "c", inciso V, do artigo 121, da Lei Municipal nº 1.656 de 21 de agosto de 1988, no percentual de 30% do padrão "324", referênciada "A", da tabela de vencimentos dos servidores.

Art.5.º Esta portaria terá validade de um ano e entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1043/2019.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 15 de setembro de 2020.

Ary Gil Menchel Fowesari - Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**PORTARIA Nº 55**

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS, no uso de competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal n.º 3511/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, na Lei Federal n.º 10.520/02, e no Decreto Federal 3.555/2000, RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros e membros da equipe de apoio nos processos licitatórios, nos processos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estadual de Atenção à Saúde - Feas:

Pregoeiros:

Janara Barnelo Fonseca - matrícula n.º 250
 Juliana Eugênio de Silva - matrícula n.º 277
 Mestie Pereira Fonseca - matrícula 1822



Art. 2.º O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão devidamente inscritos no edital de embaçamento para cada processo licitatório

Art. 3.º Caberá ao Pregoeiro e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 4.º Caberá aos servidores à inclusão no Sistema BIONEXO E PUBLINEXO, aos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, Artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 5.º O mandato dos pregoeiros terá de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2020.

Art. 6.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições contrárias Fundação Estadual de Atenção à Saúde, 14 de setembro de 2020.

Sedifredo Paulo Alves Paz - Diretor Geral

EDITAL

"Faz saber a todos que homologa o resultado final do processo emergencial nº 01/2020 da FEAS."

SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ, diretor geral da FEAS - Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, Estado do Paraná, no desempenho de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem do conhecimento, que HOMOLOGA expressamente o resultado do Processo Emergencial nº 01/2020 da FEAS - Fundação Estadual de Atenção à Saúde, para preenchimento das vagas relacionadas nas referidas classificações finais, QUARTA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA OS CARGOS DE: ASSISTENTE SOCIAL - PROCESSO EMERGENCIAL 01/2020.

FUNÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	JACQUELINE CAETANO SOUZA	14

Fundação Estadual de Atenção à Saúde, 14 de setembro de 2020.

Sedifredo Paulo Alves Paz - Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 120

Concose candidatos em caráter emergencial"

A FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos selecionados no Processo Emergencial - COVID-19, os quais deverão comparecer a Rua Lothário Boulton, nº 90, Pinheirinho, Curitiba - Paraná, para entrega dos documentos solicitados via e-mail, inclusive da Carteira de Trabalho e da Previdência Social - CTPS e 2 (duas) fotos 3x4, no dia 14 de Setembro de 2020 às 09:00hrs, conforme informado pelo e-mail:

FUNÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	VILANI CALIXTO DOS SANTOS PEREIRA	84

Fundação Estadual de Atenção à Saúde, 14 de setembro de 2020.

Zimbra

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Análise minuta edital PE - seringas

De : Fabiana Martins
<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

seg, 05 de out de 2020 16:49

📎 1 anexo

Assunto : Re: Análise minuta edital PE - seringas

Para : Juliano Eugenio da Silva
<julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>
>

Prezado,

Minuta analisada e aprovada.

Atenciosamente,



Fabiana Martins
Coordenadora de Compras
(41) 3336-0547 / fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 5 de outubro de 2020 16:25:59

Assunto: Análise minuta edital PE - seringas

Prezada,

Segue minuta do edital de embasamento referente ao Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de Preços para futuro fornecimento de seringas" para **análise e aprovação**.

Favor verificar os destaques em vermelho. Caso alguma alteração seja feita, favor destacar.

Paz e Bem,



assinatura.png

30 KB





Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

42

MINUTA
EDITAL DE EMBASAMENTO

Processo Administrativo nº xxx/2020.

Pregão Eletrônico nº xxx/2020.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas comunica aos interessados, que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

Objeto: “*Registro de Preços para futuro fornecimento de seringas*”.

Pregão com itens de ampla concorrência; itens exclusivos para ME/EPP; cota ampla concorrência; e cota para ME/EPP.

Propostas: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br), nos seguintes prazos:

→ Do dia xx de xxxxxx de xxxx às xxhxxmin até o dia xx de xxxxx de xxxx às xxhxxmin, horário de Brasília.

→ As propostas serão abertas no dia xx de xxxxxx de xx às xxhxxmin, horário de Brasília.

Lances: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br) nos seguintes prazos:

→ Dia xx de xxxxxx de xxxx às xxhxxmin, horário de Brasília.

Informação: Este pregão possui itens de participação exclusiva para ME/EPP, bem como itens de ampla concorrência, conforme o disposto no Decreto Municipal 962/2016, art. 10. Ademais possui itens com cota reservada para ME/EPP e cota para ampla concorrência, conforme o disposto no Decreto Municipal 962/2016, art. 11. Por fim, possui itens de ampla concorrência por não haver três potenciais competidores aptos a participar do certame, sediados local ou regionalmente, conforme art. 13, I do Decreto Municipal 962/2020.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2020.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas, por meio do Pregoeiro designado através da Portaria n.º 55/2020 – Feas e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do Portal de Compras da Feas (Portal Publinexo – <http://www.publinexo.com.br>) realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **Pregão Eletrônico**, do tipo “menor preço”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 284/2020 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

Valor estimado: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n.º xx/2020, é de R\$ 140.883,34.

2 – Objeto

2.1. A presente licitação tem por objeto o “*Registro de Preços para futuro fornecimento de seringas*”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e Anexos I ao III partes integrantes deste Edital.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pelo Pregoeiro responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, pelo seguinte e-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra “a” não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará

atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do "chat" de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverão ser feitas conforme descrito na letra "a" do item 2.1.

c) E-mail: julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. Anexo I – Termo de Referência.

2.2.3. Anexo II – Minuta da ata de registro de preços.

2.2.5. Anexo III – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

3 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio

3.1. O Pregoeiro responsável pelo presente Pregão Eletrônico é o Sr. Juliano Eugenio da Silva, designado por meio da Portaria n.º 55/2020 – Feas, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Janaina Barreto Fonseca;
- Mirelle Pereira Fonseca.

3.3. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4 – Condições De Participação

4.1. Poderão participar deste pregão eletrônico pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, Publí-nexo, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

4.2. Quanto a disputa dos itens deste certame informo:

4.2.1. Itens 01 e 02: serão de participação exclusiva para ME/EPP, conforme Art. 10 do Decreto Municipal 962/2020¹.

4.2.2. Item 03 e 04: Terá cota destinada a ampla concorrência (75% do quantitativo, item 03) e cota exclusiva para ME/EPP (25% do quantitativo, item 04), conforme Art. 11 do Decreto Municipal 962/2020². Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.2.3. Itens 04 e 05: Itens destinados à ampla concorrência em sua totalidade, uma vez que não há três potenciais competidores aptos a participar do certame, sediados local ou regionalmente, conforme art. 13, I do Decreto Municipal 962/2020³

4.3. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.3.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras):** <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.3.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.3.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no E-Compras ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos docu-

1 Art. 10 Os órgãos e entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de MEP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00.

2 Art. 11. Em certames para aquisição de bens de natureza divisível, deverá estabelecer cota de até 25% do objeto para a contratação de MEP's.

3 Art. 13. Não se aplica o disposto nos artigos 10, 11 e 12 quando: I – não houver um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como MEP's sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

mentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.3.4. Os documentos abrangidos pelo E-Compras e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.4. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da Publinexo, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.5. Não poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.5.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.5.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.6. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.7. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.8. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e o Pregoeiro emitirá comunicado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema Publinexo nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.9. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.10. Os interessados no momento do envio da proposta através do Portal Publinexo estarão declarando:

a) **A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.**

b) **Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).**

c) **Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, Portal Publinexo <http://www.publinexo.com.br>.**

d) **Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.**

4.11. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.12. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.12.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu

lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.12.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.13. A qualquer momento durante a sessão de lances, o Pregoeiro poderá informar os preços máximos para os itens, os quais estão disponíveis no anexo I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação dos itens.

4.14. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, Publinexo, será determinado automaticamente um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro.

4.15. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema Publinexo.

4.15.1. O não cadastramento da empresa no Sistema Publinexo acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5 – Das Impugnações

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

5.2. Somente serão aceitas impugnações protocoladas na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

6 – Boletins De Esclarecimentos E Comunicados

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, o Pregoeiro emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pelo Pregoeiro e divulgados no Portal Publinexo no sítio eletrônico da Feas. Bem como no “chat”.

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

→ Do dia xx de xxx de 2020 às xxhxmin até o dia xx de xxxx de 2020 às xxhxxmin, horário de Brasília.

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: "não se aplica", a fim de que não haja identificação da proposta).

7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

7.10. Da documentação a ser anexada no Sistema Publinexo no ato de envio da proposta:

7.10.1. – Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

7.10.2. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

7.10.2.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

7.10.2.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

7.10.2.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

7.10.3. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar **No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

Serão ainda, objeto de consulta aos sites oficiais a seguinte documentação:

7.10.4. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

7.10.5. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

a) As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividades e classes constantes na AFE.

b) A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens. Ademais, caso constata-se a irregularidade nos sites oficiais haverá a respectiva desclassificação.

7.11. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.

8 – Apresentação Dos Lances

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo no seguinte prazo:

→ a partir do dia xx de xxxxxx de xx às xxhxxmin, horário de Brasília.

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pelo Pregoeiro devidamente designado para este pregão, exclusivamente através do "chat".

8.6. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são



responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem suas propostas com valores superiores aos indicados como preços máximos neste processo licitatório, terão suas propostas **desclassificadas**.

8.11. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9 – Julgamento Da Proposta

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo "**menor preço**".

9.1.1. O julgamento será feito pelo menor preço por item.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como em seu sítio eletrônico.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no "chat" de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.6. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como em seu sítio eletrônico a partir da data designada pelo Pregoeiro.

10 – Das Amostras

10.1. A solicitação de amostras poderá ser feita pelo Pregoeiro. Portanto as empresas participantes deverão apresentar amostras completas dos itens solicitados, em suas embalagens originais, devidamente identificadas, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas.

10.1.2. As amostras deverão ser entregues no endereço que será indicado no documento enviado pelo Pregoeiro, com a devida identificação.

10.2. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens/lotos.

10.3. A critério do setor requisitante, poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.4. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.5. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.6. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério do Pregoeiro, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.7. No ato da entrega das amostras a empresa autoriza a completa análise dos produtos para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I** do presente edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.7.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.8. As amostras retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias, não poderão ser deduzidas dos lotes a serem entregues, sendo permitido a retirada das mesmas em até 06 (seis) dias após a completa entrega dos lotes.

10.9. As amostras não retiradas dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11 – Julgamento Da Habilitação

11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).

11.4.3. Caso o licitante *não* esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF deverá anexar no sistema Publinexo toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;

- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver localizada a Sede da licitante.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa**

licitante prestou serviço igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2019, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

- Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.

b) Certidão negativa de falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (E-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

11.9. A não anexação de qualquer documento ou a anexação em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

11.10. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12 – Condições Exclusivas Para A Habilitação De Microempresas Ou Empresas De Pequeno Porte

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutive.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13 – Dos Recursos

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado de Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação

do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos protocolados na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

14 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

15 – Da Ata De Registro De Preços

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16 – Da Formação Do Cadastro De Reserva De Fornecedores

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. As licitantes remanescentes que aceitarem baixar seus preços iguais aos do licitante vencedor, deverão encaminhar, via e-mail (julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br), a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no Anexo III deste Edital, preenchida, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima, terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem fornecer os mesmos itens com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.



O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17 – Da Ordem De Compra

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

17.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas:

17.4.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

17.4.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

17.4.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, n°: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

18 – Do Pagamento

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almojarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

19 – Das Penalidades

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

a) Advertência.

b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da ordem de compra relativa ao item em atraso, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

19.3 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20 – Disposições Gerais

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever de anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital de Embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.7, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

20.14. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma PUBLINEXO em caso de contradição documental.


20.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sr. Juliano Eugenio da Silva, julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br, através de pedido de esclarecimento.

20.24. Em atendimento ao inciso IV do artigo 18 do Decreto Municipal 2.028/2011, foram designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, as seguintes empregadas: Sra. Fabiana Martins e Sr. Edemilson Marcos Ribeiro.

20.25. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.26. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2020.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

Anexo I
Termo De Referência

Processo Administrativo nº: 284/2020.

1. Objeto:

Registro de preços para futuro fornecimento de seringas.

2. Justificativa:

O material de consumo médico hospitalar listado no termo de referência deste processo licitatório é essencial para o uso da equipe multidisciplinar no início e/ou continuidade do tratamento dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses. Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão. Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas. Por fim, quanto a disputa dos itens deste certame informo:

Itens 01 e 02: serão de participação exclusiva para ME/EPP, conforme Art. 10 do Decreto Municipal 962/2020⁴.

Item 03: Terá cota destinada a ampla concorrência (75% do quantitativo) e cota exclusiva para ME/EPP (25% do quantitativo), conforme Art. 11 do Decreto Municipal 962/2020⁵.

4 Art. 10 Os órgãos e entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de MEP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00.

5 Art. 11. Em certames para aquisição de bens de natureza divisível, deverá estabelecer cota de até 25% do objeto para a contratação de MEP's.

Itens 04 e 05: Itens destinados à ampla concorrência em sua totalidade, uma vez que não há três potenciais competidores aptos a participar do certame, sediados local ou regionalmente, conforme art. 13, I do Decreto Municipal 962/2020⁶.

Desta forma também não é vantajoso à Administração restringir a participação a ME/EPP⁷. Assim o é, pois corre-se o risco de não haver interessados aptos para o certame o que poderia ocasionar possíveis prejuízos aos usuários do SUS, por desabastecimento.

3. Descritivo Técnico Dos Produtos; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

Item 1: 51206 / Seringa Descartável de 03ml – Bico Luer Lock – *participação exclusiva para ME/EPP.*

Quantidade: 120.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 0,1263

Descritivo:

Seringa descartável de 3ml, de plástico descartável, estéril, confeccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado, com bico "tipo rosca" (luer lock). O produto acabado deve ser de plástico transparente que permita a visualização nítida do fluido aspirado, deve apresentar rigidez e resistência mecânica condizentes com a sua utilização. Deve estar livre de matéria estranha, ciscos ou sujeiras. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em borracha natural ou sintética, livre de defeitos, rebarbas, atóxica, apirogênica e inerte, assegurar deslizamento suave em todo o percurso. Durante a aspiração e/ou injeção a rolha não pode se separar da haste. Deve apresentar espessura adequada que facilite a visualização da dosagem. Cilindro: composto de flange, corpo e bico de rosca. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconado em quantidade suficiente, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. A flange deve ter formato adequado para servir de apoio aos dedos, e dar estabilidade a seringa quando colocada em superfície plana. Êmbolo: a

6 Art. 13. Não se aplica o disposto nos artigos 10, 11 e 12 quando: I – não houver um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como MEP's sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

7 Art. 13. Não se aplica o disposto nos artigos 10, 11 e 12 quando: [...] II – o tratamento diferenciado e simplificado para as MEP's não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

haste do êmbolo deve ser de plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado. Moldado de maneira a facilitar a aspiração e injeção de fluidos. Deve apresentar na extremidade distal base para apoio dos dedos para facilitar a aplicação, e na extremidade proximal rolha de borracha siliconada apropriada para melhor deslize do cursor. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada a superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros, legíveis e isento de falhas, permanecendo nítidos até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme e ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. A graduação deve ser em mililitro (ml), formada de traços longos (divisões) e curtos (subdivisões). A capacidade da seringa deve estar inscrita em mililitro (ml) ou centímetros cúbicos (cc), estando devidamente aferida. Dimensões: as seringas aqui especificadas deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados, devendo o conjunto montado apresentar a extremidade distal do êmbolo salientada em relação ao corpo correspondente cerca de 1 cm, esta diferença destina-se a oferecer adequadas condições de manuseio. Embalagem: as seringas deverão ser embaladas, individualmente em invólucro apropriado (papel grau cirúrgico) e que esteja de acordo com o processo de esterilização utilizado. A embalagem deve garantir a integridade e esterilidade do produto durante seu armazenamento e até o momento do uso, favorecer a abertura com técnica asséptica. Deve constar externamente os seguintes dados: marca ou fabricante; capacidade nominal da seringa em ml ou cc; indicativo de artigo médico hospitalar de uso único; data e método de esterilização, número do lote, data de fabricação e validade, número do Registro no Ministério da Saúde.

Item 2: 72582 / Seringa Descartável de 05ml – Bico Luer Lock – participação exclusiva para ME/EPP.

Quantidade: 120.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 0,1284.

Descritivo:

Seringa descartável de 5ml, de plástico descartável, estéril, confeccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado, com bico "tipo rosca" (luer lock). O produto acabado deve ser de plástico transparente que permita a visualização nítida do fluido aspirado, deve apresentar rigidez e resistência mecânica condizentes com a sua utilização. Deve estar livre

de matéria estranha, ciscos ou sujeiras. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em borracha natural ou sintética, livre de defeitos, rebarbas, atóxica, apirrogênica e inerte, assegurar deslizamento suave em todo o percurso. Durante a aspiração e/ou injeção a rolha não pode se separar da haste. Deve apresentar espessura adequada que facilite a visualização da dosagem. Cilindro: composto de flange, corpo e bico de rosca. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconado em quantidade suficiente, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. A flange deve ter formato adequado para servir de apoio aos dedos, e dar estabilidade à seringa quando colocada em superfície plana. Êmbolo: a haste do êmbolo deve ser de plástico, atóxico, apirrogênico, íntegro e adequado. Moldado de maneira a facilitar a aspiração e injeção de fluidos. Deve apresentar na extremidade distal base para apoio dos dedos para facilitar a aplicação, e na extremidade proximal rolha de borracha siliconada apropriada para melhor deslize do cursor. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada à superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros, legíveis e isento de falhas, permanecendo nítidos até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme e ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. A graduação deve ser em mililitro (ml), formada de traços longos (divisões) e curtos (subdivisões). A capacidade da seringa deve estar inscrita em mililitro (ml) ou centímetros cúbicos (cc), estando devidamente aferida. Dimensões: as seringas aqui especificadas deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados, devendo o conjunto montado apresentar a extremidade distal do êmbolo salientada em relação ao corpo correspondente cerca de 1 cm, esta diferença destina-se a oferecer adequadas condições de manuseio. Embalagem: as seringas deverão ser embaladas, individualmente em invólucro apropriado (papel grau cirúrgico) e que esteja de acordo com o processo de esterilização utilizado. A embalagem deve garantir a integridade e esterilidade do produto durante seu armazenamento e até o momento do uso, favorecer a abertura com técnica asséptica. Deverá constar externamente os seguintes dados: marca ou fabricante; capacidade nominal da seringa em ml ou cc; indicativo de artigo médico hospitalar de uso único; data e método de esterilização, n.º do lote, data de fabricação e validade, n.º do registro no Ministério da Saúde.

Item 3: 72583 / Seringa Descartável de 10ml – Bico Luer Lock– Cota ampla concorrência (75% do quantitativo).

Quantidade: 300.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 0,2620.

Descritivo:

Seringa descartável estéril de 10 ml, de plástico descartável, estéril, confeccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado, com bico "tipo rosca" (luer lock). O produto acabado deve ser de plástico transparente que permita a visualização nítida do fluido aspirado, deve apresentar rigidez e resistência mecânica condizentes com a sua utilização. Deve estar livre de matéria estranha, ciscos ou sujeiras. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em borracha natural ou sintética, livre de defeitos, rebarbas, atóxica, apirogênica e inerte, assegurando deslizamento suave em todo o percurso. Durante a aspiração e/ou a rolha injeção não pode se separar da haste. Deve apresentar espessura adequada que facilite a visualização da dosagem. Cilindro: composto de flange, corpo e bico de rosca. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconado em quantidade suficiente, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. A flange deve ter formato adequado para servir de apoio aos dedos, e dar estabilidade à seringa quando colocada em superfície plana. Êmbolo: a haste do êmbolo deve ser de plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado. Moldado de maneira a facilitar a aspiração e injeção de fluidos. Deve apresentar na extremidade distal base para apoio dos dedos para facilitar a aplicação, e na extremidade proximal rolha de borracha siliconada apropriada para melhor deslize do cursor. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada à superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros, legíveis e isento de falhas, permanecendo nítidos até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme e ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. A graduação deve ser em mililitro (ml), formada de traços longos (divisões) e curtos (subdivisões). A capacidade da seringa deve estar inscrita em mililitro (ml) ou centímetros cúbicos (cc), estando devidamente aferida. Dimensões: as seringas aqui especificadas deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados, devendo o conjunto montado apresentar a extremidade distal do êmbolo salientada em relação ao corpo correspondente cerca de 1 cm, esta diferença destina-se a oferecer adequadas condições de manuseio. Embalagem: as se-

ringas deverão ser embaladas, individualmente em invólucro apropriado (papel grau cirúrgico) e que esteja de acordo com o processo de esterilização utilizado. A embalagem deve garantir a integridade e esterilidade do produto durante seu armazenamento e até o momento do uso, favorecer a abertura com técnica asséptica. Deverão constar externamente os seguintes dados: marca ou fabricante; capacidade nominal da seringa em ml ou cc; indicativo de artigo médico hospitalar de uso único; data e método de esterilização, n.º do lote, data de fabricação e validade, n.º do registro no Ministério da Saúde.

Item 4: 72583 / Seringa Descartável de 10ml – Bico Luer Lock– Cota participação exclusiva ME/EPP (25% do quantitativo).

Quantidade: 100.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 0,2620

Descritivo:

Seringa descartável estéril de 10 ml, de plástico descartável, estéril, confeccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado, com bico "tipo rosca" (luer lock). O produto acabado deve ser de plástico transparente que permita a visualização nítida do fluido aspirado, deve apresentar rigidez e resistência mecânica condizentes com a sua utilização. Deve estar livre de matéria estranha, ciscos ou sujeiras. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em borracha natural ou sintética, livre de defeitos, rebarbas, atóxica, apirogênica e inerte, assegurando deslizamento suave em todo o percurso. Durante a aspiração e/ou a rolha injeção não pode se separar da haste. Deve apresentar espessura adequada que facilite a visualização da dosagem. Cilindro: composto de flange, corpo e bico de rosca. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconado em quantidade suficiente, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. A flange deve ter formato adequado para servir de apoio aos dedos, e dar estabilidade à seringa quando colocada em superfície plana. Êmbolo: a haste do êmbolo deve ser de plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado. Moldado de maneira a facilitar a aspiração e injeção de fluidos. Deve apresentar na extremidade distal base para apoio dos dedos para facilitar a aplicação, e na extremidade proximal rolha de borracha siliconada apropriada para melhor deslize do cursor. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada à superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros, legíveis e isento de falhas, permanecendo nítidos até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme e ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A

escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. A graduação deve ser em mililitro (ml), formada de traços longos (divisões) e curtos (subdivisões). A capacidade da seringa deve estar inscrita em mililitro (ml) ou centímetros cúbicos (cc), estando devidamente aferida. Dimensões: as seringas aqui especificadas deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados, devendo o conjunto montado apresentar a extremidade distal do êmbolo salientada em relação ao corpo correspondente cerca de 1 cm, esta diferença destina -se a oferecer adequadas condições de manuseio. Embalagem: as seringas deverão ser embaladas, individualmente em invólucro apropriado (papel grau cirúrgico) e que esteja de acordo com o processo de esterilização utilizado. A embalagem deve garantir a integridade e esterilidade do produto durante seu armazenamento e até o momento do uso, favorecer a abertura com técnica asséptica. Deverão constar externamente os seguintes dados: marca ou fabricante; capacidade nominal da seringa em ml ou cc; indicativo de artigo médico hospitalar de uso único; data e método de esterilização, n.º do lote, data de fabricação e validade, n.º do registro no Ministério da Saúde.

Item 5: 212288 / Seringa Descartável 60ml Bico Cateter – Ampla Concorrência.

Quantidade: 2.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 2,1600.

Descritivo:

Seringa descartável, estéril, confeccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado, com bico "tipo CATETER". O produto acabado deve ser de plástico transparente que permita a visualização nítida do fluido aspirado, deve apresentar rigidez e resistência mecânica condizentes com a sua utilização. Devem estar livre de matéria estranha, ciscos ou sujeiras. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em borracha natural ou sintética, livre de defeitos, rebarbas, atóxica, apirogênica e inerte, assegurar deslizamento suave em todo o percurso. Durante a aspiração e/ou injeção a rolha não pode se separar da haste. Deve apresentar espessura adequada que facilite a visualização da dosagem. Cilindro: composto de flange, corpo e bico de rosca. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconizado em quantidade suficiente, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. A flange deve ter formato adequado para servir de apoio aos dedos, e dar estabilidade a seringa quando colocada em superfície plana. Êmbolo: a haste do êmbolo deve ser de plástico,

atóxico, apirogênico, íntegro e adequado. Moldado de maneira a facilitar a aspiração e injeção de flúidos. Deve apresentar na extremidade distal base para apoio dos dedos para facilitar a aplicação, e na extremidade proximal rolha de borracha siliconada apropriada para melhor deslize do cursor. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada a superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros, legíveis e isento de falhas, permanecendo nítidos até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme e ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. A graduação deve ser em mililitro (ml), formada de traços longos (divisões) e curtos (subdivisões). A capacidade da seringa deve estar inscrita em mililitro (ml) ou centímetros cúbicos (cc), estando devidamente aferida. Dimensões: as seringas aqui especificadas deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados, devendo o conjunto montado apresentar a extremidade distal do êmbolo salientada em relação ao corpo correspondente cerca de 1 cm, esta diferença destina-se a oferecer adequadas condições de manuseio. Embalagem: as seringas deverão ser embaladas, individualmente em invólucro apropriado (papel grau cirúrgico) e que esteja de acordo com o processo de esterilização utilizado. A embalagem deve garantir a integridade e esterilidade do produto durante seu armazenamento e até o momento do uso, favorecer a abertura com técnica asséptica. Devem constar externamente os seguintes dados: marca ou fabricante; capacidade nominal da seringa em ml ou cc; indicativo de artigo médico hospitalar de uso único; data e método de esterilização, número do lote, data de fabricação e validade, número do Registro no Ministério da Saúde. Apresentação: embalagem unitária.

Item 6: 213366 / Seringa para Anestesia Epidural – Perda de Resistência – Luer Lock – *Ampla Concorrência.*

Quantidade: 50 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 23,9867.

Descritivo:

Fabricado em polipropileno, baixa fricção e cilindro graduado. Especialmente desenvolvida para a técnica de "perda de resistência" para perfeita localização do espaço peridural. Êmbolo em látex free, conexão de encaixe descartável, bico luer lock. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno.

4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, quando se configurar o caso, portanto deverão ter **Registro** ou **Notificação** ou ser **Declarado Dispensado De Registro**.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

4.3.1. Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.

4.3.2. Data de fabricação.

4.3.3. Prazo de validade.

4.3.4. Identificação do produto (conteúdo da embalagem).

4.3.5. Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função.

4.3.6. Quando necessário a palavra "estéril" (indicando processo de esterilização).

4.3.7. Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico.

4.3.8. Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.

4.3.9. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.3.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.3.11. Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem individual do número correspondente do equivalente ao **padrão brasileiro**.

4.3.12. As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português.

4.4. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.

4.4.1. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. Para os itens que deverão ser entregues esterilizados, serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: óxido de etileno ou raios gama. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

4.6. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

4.7. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo.

4.8. Entrega do material licitado: não serão aceitas modificações na quantidade, na apresentação (unidade) ou nas especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4.9. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

4.10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.10.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.11. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

4.12. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

4.12.1. Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

4.12.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

4.12.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emilio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.13. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes,

carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.14. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

4.15. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens.

5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

5.1. – **Licença Sanitária da empresa licitante** (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

5.2. – **Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde** ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

5.2.1.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União)

quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

5.2.1.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

5.2.1.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

Serão ainda, objeto de consulta aos sites oficiais a seguinte documentação:

5.3. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

5.4. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

5.5. As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividades e classes constantes na AFE.

5.6. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens. Ademais, caso constate-se a irregularidade nos sites oficiais haverá a respectiva desclassificação.

5.6. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

Curitiba, 05 de outubro de 2020.



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Fabiana Martins
Gestora do Contrato
Coordenadora de Compras Feas

Anexo II**Minuta da ata de registro de preços.**

Ata de Registro de Preços n.º _____
Processo Administrativo n.º: xxx/2020 – Feas.
Pregão Eletrônico n.º XX/2020 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Lothário Boutin, n.º: 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor-Geral, _____, CPF n.º _____, e pela Diretora Administrativa Financeira _____, CPF n.º: _____ registram-se os preços da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, CNPJ n.º _____, neste ato representada por _____, CPF n.º _____. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º xx/2020 – Feas, cujo objeto é “Registro de Preços para futuro fornecimento de seringas”, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens com 1º menor preço.**Item:****Marca:****Valor unitário: R\$****Quantidade estimada:****Valor total estimado: R\$**

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º xx/2020 – Feas.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas



Anexo III
Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº xx/2020-Feas
Objeto: *Registro de Preços para futuro fornecimento de seringas*, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, concorda em registrar para cadastro de reserva, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.
§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº XX/2020-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.



PA n° 284/2020

Interessada: Fundação Estatal de Atendimento Especializado em Saúde de Curitiba - FEAES.

Assunto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE SERINGAS** de forma a atender as necessidades da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba – FEAS, pelo período de 12 (doze) meses.

Parecer AJUR n.º 242/2020

Ementa: Análise de Edital, nos termos do art. 38, § único da Lei n° 8.666/93. Minuta que atende aos requisitos do Decreto Municipal n° 290 de 12 de abril de 2016, Decreto 610/2019 e Decreto n° 1235/2003, de 17 de dezembro de 2003. **Aprovação.**

I – Relatório

Trata-se de Minuta de Edital de Pregão Eletrônico s/n, para **AQUISIÇÃO DE SERINGAS** para atendimento das unidades geridas pela Fundação Estatal de Saúde de Curitiba – FEAS.

Consta ao feito:

- declaração de disponibilidade financeira (v. fl. 01);
- declaração do autorizador de despesas (v. fl. 02);
- justificativa para a aquisição (v. fl. 03/04);
- termo de referência (v. fl 05/11);
- referencial de preços (v. fl. 12)
- justificativa da escolha dos preços (v. fl.13)
- comprovante de inscrição e de situação cadastral CNPJ (v. fl. 28/38)
- orçamentos que embasaram o referencial de preços (v. fl. 14/27)
- minuta do edital e seus anexos (v. fl. 41/63)

O valor estimado da totalidade de itens está informado no importe de **R\$ 140.883,34 (cento e quarenta mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e quatro reais).**

É o relatório.
Passo à manifestação.



II – Análise

Preliminarmente, cumpre salientar que a análise desta Assessoria Jurídica cinge-se aos aspectos jurídico-formais do instrumento editalício, não tendo por função avaliar questões de ordem técnica, atinentes, por exemplo, a essencialidade, bem como às especificidades do item(s) que se pretende adquirir, salvo casos de burla ao dever de licitar, fracionamento manifesto de objeto ou ainda, restrição ao caráter competitivo do certame.

Da mesma forma, a análise jurídica não compreende questões de ordem econômico-financeira, tais como, se haverá ou não recursos disponíveis para o pagamento das despesas, sendo certo que é obrigação do gestor prezar pelo efetivo adimplemento. De toda sorte, tal questão envolve previsibilidade orçamentária e há declaração no feito nesse sentido, consoante fl. 1 subscrita pelo Assessor Financeiro da FEAES.

Feitas tais considerações, esclareço que o Registro de Preços é utilizado quando há necessidade de contratações frequentes e situações em que não é possível apurar previamente o *quantitativo* unitário demandado pela Administração Pública, como na hipótese vertente.

No âmbito municipal, o sistema de registro de preços é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 290 de 12 de abril de 2016, sendo definido no seu artigo 2º, inc. I como sendo “*um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras*”.

Ainda, o artigo 3º define que o sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

V - para aquisição de equipamentos ou contratação de serviços de informática e de tecnologia da informação quando o julgamento da licitação for pelo critério de julgamento do menor preço.

In casu, pretende-se a **AQUISIÇÃO DE SERINGAS** o que demanda a necessidade de frequentes contratações, não sendo possível *a priori* determinar previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sendo viável a compra através de Registro de Preços.



Também é válido salientar que a existência de registro de preços não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal 290/2016.

De acordo com o item 9.1.1 do Edital consta o critério de julgamento de **menor preço por item** o que atende a priori os princípios da vantajosidade e economicidade que norteiam as contratações públicas, ampliando a margem de participação de licitantes.

No que tange aos documentos exigidos à título de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira, verifica-se que estão de acordo com o que preconizam os artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

Os artigos 47 e 48 da LC 123/2006, já com redação alterada pela LC 147/2014 estabelecem tratamento diferenciado a micro e pequena empresa, nos seguintes termos:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

- I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Compulsando-se o referencial de preços, verifica-se que há itens que excedem a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e outros não, de modo que o certame tanto teve participação restrita a ME ou EPP, quando cota reservada, conforme justificativa constante no preâmbulo do Edital de fl. 41.



À fl. **40** consta a aprovação da minuta em sua versão final, pela autoridade promotora do certame, na forma exigida pelo artigo 50 § 1º do Decreto Municipal 610/2019.¹

III - Considerações Finais

Portanto, **opino favoravelmente à aprovação da minuta, encontrando-se o certame em condições de ser prosseguido.**

Ressalto também, por medida de prudência e cautela, que a Diretoria Administrativa e Geral sempre avalie e reavalie, se for o caso, **a necessidade e legitimidade da despesa** solicitada no presente feito, sobretudo, quanto ao período atual crítico que a Nação Brasileira está vivenciando, assolada pela pandemia COVID, assegurando-se que haja recursos financeiros disponíveis para o atendimento de situações de calamidade pública causadas pela pandemia.

Publique-se na forma da lei, respeitando-se o prazo entre a publicação da convocação e a data de apresentação das propostas e lances, cf. inc. III do art. 17 do Dec. Municipal nº 1.235/03.

É o parecer. S.M.J.

Curitiba, 09 de outubro de 2020.



ELAINE DE CAMPOS
OAB/PR 44.881
MAT. 153

¹ §1º É condição para a emissão de parecer por Procurador do Município a completa instrução dos procedimentos e a aprovação da minuta do edital pelo órgão promotor.
Parecer - AJUR 242/2020



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Processo Administrativo nº 284/2020 – Feas

- I – Ciente do Parecer Jurídico nº 242/2020 – Ajur/Feas.
- II – Possui condições de prosseguimento o presente processo;
- III – Portanto, respeitando as formalidades legais, publique-se o Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico.

Curitiba, 13 de outubro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde toma público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 284/2020.

Pregão Eletrônico nº: 089/2020.

Pregão com itens de ampla concorrência; itens exclusivos para ME/EPP; cota ampla concorrência; e cota para ME/EPP.

Objeto: Registro de Preços para futuro fornecimento de seringas.

Valor total estimado do pregão: R\$ 140.883,34.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 15/10/2020 às 08:00 h até o dia 29/10/2020 às 13:30 h.

Abertura das propostas: dia 29/10/2020 às 13:40 h.

Data/horário para envio de lances: 29/10/2020 – a partir das 14:00 h.

Curitiba, 15 de outubro de 2020.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

- As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima.
- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feaes: www.publinexo.com.br bem como no site da Feaes: www.feaes.curitiba.pr.gov.br
- Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feaes (www.publinexo.com.br) e que apresentarem propostas.
- Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 281/2020.

Pregão Eletrônico nº: 087/2020.

Pregão com itens de Ampla Concorrência e itens Exclusivo ME/EPP.

Objeto: Registro de Preços para futuro fornecimento de material de consumo médico hospitalar.

Valor total estimado do pregão: R\$ 609.742,95

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 15/10/2020 às 08:00 h até o dia 28/10/2020 às 13:30 h.

Abertura das propostas: dia 28/10/2020 às 13:40 h.

Data/horário para envio de lances: 28/10/2020 – a partir das 14:00 h.

-As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet, respeitando a data e horários determinados acima.

-O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.publindex.com.br bem como no site da Feas

www.feas.curitiba.pr.gov.br

-Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.publindex.com.br) e que apresentarem propostas.

-Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de outubro de 2020.

Sociário Paulo Alves Paz - Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 284/2020.

Pregão Eletrônico nº: 089/2020.

Pregão com itens de ampla concorrência; itens exclusivos para ME/EPP; cota ampla concorrência; e cota para ME/EPP.

Objeto: Registro de Preços para futuro fornecimento de seringas.

Valor total estimado do pregão: R\$ 140.883,34

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 15/10/2020 às 08:00 h até o dia 29/10/2020 às 13:30 h.

Abertura das propostas: dia 29/10/2020 às 13:40 h.

Data/horário para envio de lances: 29/10/2020 – a partir das 14:00 h.

-As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima.



-O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.publindex.com.br bem como no site da

Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br

-Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.publindex.com.br) e que apresentarem propostas.

-Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 15 de outubro de 2020.

Sociário Paulo Alves Paz - Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº 287/2020 – Feas.

Pregão Eletrônico 086/2020.

COTA RESERVADA AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA ME/EPP/ME

Objeto: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de máscara N95 para TB descartável- EPI, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

Valor total máximo estimado: O valor máximo estimado é de R\$ 186.788,00 (cento e oitenta e seis mil setecentos e oitenta e seis reais).

Data/horário envio de proposta: a partir do dia 16 de outubro de 2020 das 10h até o dia 28 de outubro de 2020, às 09:00h, horário de Brasília/DF.

Abertura das propostas: As propostas serão abertas às 09:30 do dia 28 de outubro de 2020

Data/horário envio de lances: 28 de outubro de 2020, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.

-As propostas deverão respeitar a data e horários determinados acima.

-O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: <http://www.publindex.com.br>, bem como no site eletrônico da Feas: <http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>

- Informações contatar pelos fones: (41) 3316-5967 / (41) 3316-5927.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 15 de outubro de 2020.

Sociário Paulo Alves Paz - Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 277/2020.



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

EDITAL DE EMBASAMENTO

Processo Administrativo nº 284/2020.

Pregão Eletrônico nº 89/2020.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas comunica aos interessados, que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

Objeto: “*Registro de Preços para futuro fornecimento de seringas*”.

Pregão com itens de ampla concorrência; itens exclusivos para ME/EPP; cota ampla concorrência; e cota para ME/EPP.

Propostas: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br), nos seguintes prazos:

→ Do dia 15 de outubro de 2020 às 08h00min até o dia 29 de outubro de 2020 às 13h30min, horário de Brasília.


→ As propostas serão abertas no dia 29 de outubro de 2020 às 13h40min, horário de Brasília.

Lances: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br) nos seguintes prazos:

→ Dia 29 de outubro de 2020 às 14h00min, horário de Brasília.

Informação: Este pregão possui itens de participação exclusiva para ME/EPP, bem como itens de ampla concorrência, conforme o disposto no Decreto Municipal 962/2016, art. 10. Ademais possui itens com cota reservada para ME/EPP e cota para ampla concorrência, conforme o disposto no Decreto Municipal 962/2016, art. 11. Por fim, possui itens de ampla concorrência por não haver três potenciais competidores aptos a participar do certame, sediados local ou regionalmente, conforme art. 13, I do Decreto Municipal 962/2020.

Curitiba, 15 de outubro de 2020.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas, por meio do Pregoeiro designado através da Portaria n.º 55/2020 – Feas e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do Portal de Compras da Feas (Portal Publinexo – <http://www.publinexo.com.br>) realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **Pregão Eletrônico**, do tipo “menor preço”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 284/2020 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

Valor estimado: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n.º 89/2020, é de R\$ 140.883,34.

2 – Objeto

2.1. A presente licitação tem por objeto o “**Registro de Preços para futuro fornecimento de seringas**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e Anexos I ao III partes integrantes deste Edital.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pelo Pregoeiro responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, pelo seguinte e-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra “a” não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará

atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do "chat" de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverão ser feitas conforme descrito na letra "a" do item 2.1.

c) E-mail: julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. Anexo I – Termo de Referência.

2.2.3. Anexo II – Minuta da ata de registro de preços.

2.2.5. Anexo III – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

3 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio

3.1. O Pregoeiro responsável pelo presente Pregão Eletrônico é o Sr. Juliano Eugenio da Silva, designado por meio da Portaria n.º 55/2020 – Feas, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Janaina Barreto Fonseca;
- Mirelle Pereira Fonseca.

3.3. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4 – Condições De Participação

4.1. Poderão participar deste pregão eletrônico pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, Publí-nexo, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

4.2. Quanto a disputa dos itens deste certame informo:

4.2.1. Itens 01 e 02: serão de participação exclusiva para ME/EPP, conforme Art. 10 do Decreto Municipal 962/2020¹.

4.2.2. Item 03 e 04: Terá cota destinada a ampla concorrência (75% do quantitativo, item 03) e cota exclusiva para ME/EPP (25% do quantitativo, item 04), conforme Art. 11 do Decreto Municipal 962/2020². Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.2.3. Itens 04 e 05: Itens destinados à ampla concorrência em sua totalidade, uma vez que não há três potenciais competidores aptos a participar do certame, sediados local ou regionalmente, conforme art. 13, I do Decreto Municipal 962/2020³

4.3. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.3.1 Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras): <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.3.2. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.3.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no E-Compras ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos docu-

1 Art. 10 Os órgãos e entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de MEP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00.

2 Art. 11. Em certames para aquisição de bens de natureza divisível, deverá estabelecer cota de até 25% do objeto para a contratação de MEP's.

3 Art. 13. Não se aplica o disposto nos artigos 10, 11 e 12 quando: I – não houver um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como MEP's sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

mentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.3.4. Os documentos abrangidos pelo E-Compras e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.4. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da Publinexo, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.5. Não poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.5.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.5.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.6. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.7. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.8. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e o Pregoeiro emitirá comunicado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema Publinexo nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.9. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.10. Os interessados no momento do envio da proposta através do Portal Publinexo estarão declarando:

a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).

c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, Portal Publinexo <http://www.publinexo.com.br>.

d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.11. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.12. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.12.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu



lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.12.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.13. A qualquer momento durante a sessão de lances, o Pregoeiro poderá informar os preços máximos para os itens, os quais estão disponíveis no anexo I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação dos itens.

4.14. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, Publinexo, será determinado automaticamente um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro.

4.15. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema Publinexo.

4.15.1. O não cadastramento da empresa no Sistema Publinexo acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5 – Das Impugnações

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

5.2. Somente serão aceitas impugnações protocoladas na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

6 – Boletins De Esclarecimentos E Comunicados

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, o Pregoeiro emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pelo Pregoeiro e divulgados no Portal Publinexo no sítio eletrônico da Feas. Bem como no “chat”.

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

→ **Do dia 15 de outubro de 2020 às 08h00min até o dia 29 de outubro de 2020 às 13h30min, horário de Brasília.**

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: "não se aplica", a fim de que não haja identificação da proposta).

7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

7.10. Da documentação a ser anexada no Sistema Publinexo no ato de envio da proposta:

7.10.1. – Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

7.10.2. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

7.10.2.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

7.10.2.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

7.10.2.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

7.10.3. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar **No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

Serão ainda, objeto de consulta aos sites oficiais a seguinte documentação:

7.10.4. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

7.10.5. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

a) As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividades e classes constantes na AFE.

b) A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens. Ademais, caso constata-se a irregularidade nos sites oficiais haverá a respectiva desclassificação.

7.11. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.

8 – Apresentação Dos Lances

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo no seguinte prazo:

→ a partir do dia 29 de outubro de 2020 às 14h00min, horário de Brasília.

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pelo Pregoeiro devidamente designado para este pregão, exclusivamente através do "chat".

8.6. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são



responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem suas propostas com valores superiores aos indicados como preços máximos neste processo licitatório, terão suas propostas **desclassificadas**.

8.11. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9 – Julgamento Da Proposta

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo “menor preço”.

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item**.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como em seu sítio eletrônico.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no "chat" de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.6. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como em seu sítio eletrônico a partir da data designada pelo Pregoeiro.

10 – Das Amostras

10.1. A solicitação de amostras poderá ser feita pelo Pregoeiro. Portanto as empresas participantes deverão apresentar amostras completas dos itens solicitados, em suas embalagens originais, devidamente identificadas, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas.

10.1.2. As amostras deverão ser entregues no endereço que será indicado no documento enviado pelo Pregoeiro, com a devida identificação.

10.2. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens/lotos.

10.3. A critério do setor requisitante, poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.4. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.5. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.6. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério do Pregoeiro, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.7. No ato da entrega das amostras a empresa autoriza a completa análise dos produtos para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I** do presente edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.7.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.8. As amostras retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias, não poderão ser deduzidas dos lotes a serem entregues, sendo permitido a retirada das mesmas em até 06 (seis) dias após a completa entrega dos lotes.

10.9. As amostras não retiradas dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11 – Julgamento Da Habilitação

11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).

11.4.3. Caso o licitante *não* esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF deverá anexar no sistema Publinexo toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;

- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver localizada a Sede da licitante.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa**

licitante prestou serviço igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2019, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = _____

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = _____

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.

b) Certidão negativa de falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (E-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

11.9. A não anexação de qualquer documento ou a anexação em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

11.10. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12 – Condições Exclusivas Para A Habilitação De Microempresas Ou Empresas De Pequeno Porte

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutiva.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13 – Dos Recursos

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado de Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação

do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos protocolados na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

14 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

15 – Da Ata De Registro De Preços

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16 – Da Formação Do Cadastro De Reserva De Fornecedores

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal n.º 290/2016.

16.2. As licitantes remanescentes que aceitarem baixar seus preços iguais aos do licitante vencedor, deverão encaminhar, via e-mail (julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br), a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no Anexo III deste Edital, preenchida, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima, terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem fornecer os mesmos itens com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17 – Da Ordem De Compra

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

17.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas:

17.4.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

17.4.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

17.4.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emilio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, n°: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

18 – Do Pagamento

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almoarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

19 – Das Penalidades

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

a) Advertência.

b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da ordem de compra relativa ao item em atraso, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

19.3 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20 – Disposições Gerais

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever de anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital de Embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.7, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

20.14. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publindexo em caso de contradição documental.

20.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sr. Juliano Eugenio da Silva, julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br, através de pedido de esclarecimento.

20.24. Em atendimento ao inciso IV do artigo 18 do Decreto Municipal 2.028/2011, foram designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, as seguintes empregadas: Sra. Fabiana Martins e Sr. Edemilson Marcos Ribeiro.

20.25. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.26. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 15 de outubro de 2020.



Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

Anexo I
Termo De Referência

Processo Administrativo nº: 284/2020.

1. Objeto:

Registro de preços para futuro fornecimento de seringas.

2. Justificativa:

O material de consumo médico hospitalar listado no termo de referência deste processo licitatório é essencial para o uso da equipe multidisciplinar no início e/ou continuidade do tratamento dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses. Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão. Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas. Por fim, quanto a disputa dos itens deste certame informo:

Itens 01 e 02: serão de participação exclusiva para ME/EPP, conforme Art. 10 do Decreto Municipal 962/2020⁴.

Item 03: Terá cota destinada a ampla concorrência (75% do quantitativo) e cota exclusiva para ME/EPP (25% do quantitativo), conforme Art. 11 do Decreto Municipal 962/2020⁵.

4 Art. 10 Os órgãos e entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de MEP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00.

5 Art. 11. Em certames para aquisição de bens de natureza divisível, deverá estabelecer cota de até 25% do objeto para a contratação de MEP's.

Itens 04 e 05: Itens destinados à ampla concorrência em sua totalidade, uma vez que não há três potenciais competidores aptos a participar do certame, sediados local ou regionalmente, conforme art. 13, I do Decreto Municipal 962/2020⁶.

Desta forma também não é vantajoso à Administração restringir a participação a ME/EPP⁷. Assim o é, pois corre-se o risco de não haver interessados aptos para o certame o que poderia ocasionar possíveis prejuízos aos usuários do SUS, por desabastecimento.

3. Descritivo Técnico Dos Produtos; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

Item 1: 51206 / Seringa Descartável de 03ml – Bico Luer Lock – *participação exclusiva para ME/EPP.*

Quantidade: 120.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 0,1263

Descritivo:

Seringa descartável de 3ml, de plástico descartável, estéril, confeccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado, com bico "tipo rosca" (luer lock). O produto acabado deve ser de plástico transparente que permita a visualização nítida do fluido aspirado, deve apresentar rigidez e resistência mecânica condizentes com a sua utilização. Deve estar livre de matéria estranha, ciscos ou sujeiras. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em borracha natural ou sintética, livre de defeitos, rebarbas, atóxica, apirogênica e inerte, assegurar deslizamento suave em todo o percurso. Durante a aspiração e/ou injeção a rolha não pode se separar da haste. Deve apresentar espessura adequada que facilite a visualização da dosagem. Cilindro: composto de flange, corpo e bico de rosca. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconado em quantidade suficiente, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. A flange deve ter formato adequado para servir de apoio aos dedos, e dar estabilidade a seringa quando colocada em superfície plana. Êmbolo: a

6 Art. 13. Não se aplica o disposto nos artigos 10, 11 e 12 quando: I – não houver um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como MEP's sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

7 Art. 13. Não se aplica o disposto nos artigos 10, 11 e 12 quando: [...] II – o tratamento diferenciado e simplificado para as MEP's não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

haste do êmbolo deve ser de plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado. Moldado de maneira a facilitar a aspiração e injeção de fluidos. Deve apresentar na extremidade distal base para apoio dos dedos para facilitar a aplicação, e na extremidade proximal rolha de borracha siliconada apropriada para melhor deslize do cursor. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada a superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros, legíveis e isento de falhas, permanecendo nítidos até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme e ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. A graduação deve ser em mililitro (ml), formada de traços longos (divisões) e curtos (subdivisões). A capacidade da seringa deve estar inscrita em mililitro (ml) ou centímetros cúbicos (cc), estando devidamente aferida. Dimensões: as seringas aqui especificadas deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados, devendo o conjunto montado apresentar a extremidade distal do êmbolo salientada em relação ao corpo correspondente cerca de 1 cm, esta diferença destina-se a oferecer adequadas condições de manuseio. Embalagem: as seringas deverão ser embaladas, individualmente em invólucro apropriado (papel grau cirúrgico) e que esteja de acordo com o processo de esterilização utilizado. A embalagem deve garantir a integridade e esterilidade do produto durante seu armazenamento e até o momento do uso, favorecer a abertura com técnica asséptica. Deve constar externamente os seguintes dados: marca ou fabricante; capacidade nominal da seringa em ml ou cc; indicativo de artigo médico hospitalar de uso único; data e método de esterilização, número do lote, data de fabricação e validade, número do Registro no Ministério da Saúde.

Item 2: 72582 / Seringa Descartável de 05ml – Bico Luer Lock – participação exclusiva para ME/EPP.

Quantidade: 120.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 0,1284.

Descritivo:

Seringa descartável de 5ml, de plástico descartável, estéril, confeccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado, com bico "tipo rosca" (luer lock). O produto acabado deve ser de plástico transparente que permita a visualização nítida do fluido aspirado, deve apresentar rigidez e resistência mecânica condizentes com a sua utilização. Deve estar livre

de matéria estranha, ciscos ou sujeiras. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em borracha natural ou sintética, livre de defeitos, rebarbas, atóxica, apirrogênica e inerte, assegurar deslizamento suave em todo o percurso. Durante a aspiração e/ou injeção a rolha não pode se separar da haste. Deve apresentar espessura adequada que facilite a visualização da dosagem. Cilindro: composto de flange, corpo e bico de rosca. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconado em quantidade suficiente, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. A flange deve ter formato adequado para servir de apoio aos dedos, e dar estabilidade à seringa quando colocada em superfície plana. Êmbolo: a haste do êmbolo deve ser de plástico, atóxico, apirrogênico, íntegro e adequado. Moldado de maneira a facilitar a aspiração e injeção de fluidos. Deve apresentar na extremidade distal base para apoio dos dedos para facilitar a aplicação, e na extremidade proximal rolha de borracha siliconada apropriada para melhor deslize do cursor. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada à superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros, legíveis e isento de falhas, permanecendo nítidos até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme e ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. A graduação deve ser em mililitro (ml), formada de traços longos (divisões) e curtos (subdivisões). A capacidade da seringa deve estar inscrita em mililitro (ml) ou centímetros cúbicos (cc), estando devidamente aferida. Dimensões: as seringas aqui especificadas deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados, devendo o conjunto montado apresentar a extremidade distal do êmbolo salientada em relação ao corpo correspondente cerca de 1 cm, esta diferença destina-se a oferecer adequadas condições de manuseio. Embalagem: as seringas deverão ser embaladas, individualmente em invólucro apropriado (papel grau cirúrgico) e que esteja de acordo com o processo de esterilização utilizado. A embalagem deve garantir a integridade e esterilidade do produto durante seu armazenamento e até o momento do uso, favorecer a abertura com técnica asséptica. Deverá constar externamente os seguintes dados: marca ou fabricante; capacidade nominal da seringa em ml ou cc; indicativo de artigo médico hospitalar de uso único; data e método de esterilização, n.º do lote, data de fabricação e validade, n.º do registro no Ministério da Saúde.

Item 3: 72583 / Seringa Descartável de 10ml – Bico Luer Lock– Cota ampla concorrência (75% do quantitativo).

Quantidade: 300.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 0,2620.

Descritivo:

Seringa descartável estéril de 10 ml, de plástico descartável, estéril, confeccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado, com bico "tipo rosca" (luer lock). O produto acabado deve ser de plástico transparente que permita a visualização nítida do fluido aspirado, deve apresentar rigidez e resistência mecânica condizentes com a sua utilização. Deve estar livre de matéria estranha, ciscos ou sujeiras. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em borracha natural ou sintética, livre de defeitos, rebarbas, atóxica, apirogênica e inerte, assegurando deslizamento suave em todo o percurso. Durante a aspiração e/ou a rolha injeção não pode se separar da haste. Deve apresentar espessura adequada que facilite a visualização da dosagem. Cilindro: composto de flange, corpo e bico de rosca. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconado em quantidade suficiente, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. A flange deve ter formato adequado para servir de apoio aos dedos, e dar estabilidade à seringa quando colocada em superfície plana. Êmbolo: a haste do êmbolo deve ser de plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado. Moldado de maneira a facilitar a aspiração e injeção de fluidos. Deve apresentar na extremidade distal base para apoio dos dedos para facilitar a aplicação, e na extremidade proximal rolha de borracha siliconada apropriada para melhor deslize do cursor. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada à superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros, legíveis e isento de falhas, permanecendo nítidos até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme e ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. A graduação deve ser em mililitro (ml), formada de traços longos (divisões) e curtos (subdivisões). A capacidade da seringa deve estar inscrita em mililitro (ml) ou centímetros cúbicos (cc), estando devidamente aferida. Dimensões: as seringas aqui especificadas deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados, devendo o conjunto montado apresentar a extremidade distal do êmbolo salientada em relação ao corpo correspondente cerca de 1 cm, esta diferença destina-se a oferecer adequadas condições de manuseio. Embalagem: as se-

ringas deverão ser embaladas, individualmente em invólucro apropriado (papel grau cirúrgico) e que esteja de acordo com o processo de esterilização utilizado. A embalagem deve garantir a integridade e esterilidade do produto durante seu armazenamento e até o momento do uso, favorecer a abertura com técnica asséptica. Deverão constar externamente os seguintes dados: marca ou fabricante; capacidade nominal da seringa em ml ou cc; indicativo de artigo médico hospitalar de uso único; data e método de esterilização, n.º do lote, data de fabricação e validade, n.º do registro no Ministério da Saúde.

Item 4: 72583 / Seringa Descartável de 10ml – Bico Luer Lock– Cota participação exclusiva ME/EPP (25% do quantitativo).

Quantidade: 100.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 0,2620

Descritivo:

Seringa descartável estéril de 10 ml, de plástico descartável, estéril, confeccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado, com bico "tipo rosca" (luer lock). O produto acabado deve ser de plástico transparente que permita a visualização nítida do fluido aspirado, deve apresentar rigidez e resistência mecânica condizentes com a sua utilização. Deve estar livre de matéria estranha, ciscos ou sujeiras. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em borracha natural ou sintética, livre de defeitos, rebarbas, atóxica, apirogênica e inerte, assegurando deslizamento suave em todo o percurso. Durante a aspiração e/ou a rolha injeção não pode se separar da haste. Deve apresentar espessura adequada que facilite a visualização da dosagem. Cilindro: composto de flange, corpo e bico de rosca. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconado em quantidade suficiente, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. A flange deve ter formato adequado para servir de apoio aos dedos, e dar estabilidade à seringa quando colocada em superfície plana. Êmbolo: a haste do êmbolo deve ser de plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado. Moldado de maneira a facilitar a aspiração e injeção de fluidos. Deve apresentar na extremidade distal base para apoio dos dedos para facilitar a aplicação, e na extremidade proximal rolha de borracha siliconada apropriada para melhor deslize do cursor. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada à superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros, legíveis e isento de falhas, permanecendo nítidos até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme e ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A

escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. A graduação deve ser em mililitro (ml), formada de traços longos (divisões) e curtos (subdivisões). A capacidade da seringa deve estar inscrita em mililitro (ml) ou centímetros cúbicos (cc), estando devidamente aferida. Dimensões: as seringas aqui especificadas deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados, devendo o conjunto montado apresentar a extremidade distal do êmbolo salientada em relação ao corpo correspondente cerca de 1 cm, esta diferença destina -se a oferecer adequadas condições de manuseio. Embalagem: as seringas deverão ser embaladas, individualmente em invólucro apropriado (papel grau cirúrgico) e que esteja de acordo com o processo de esterilização utilizado. A embalagem deve garantir a integridade e esterilidade do produto durante seu armazenamento e até o momento do uso, favorecer a abertura com técnica asséptica. Deverão constar externamente os seguintes dados: marca ou fabricante; capacidade nominal da seringa em ml ou cc; indicativo de artigo médico hospitalar de uso único; data e método de esterilização, n.º do lote, data de fabricação e validade, n.º do registro no Ministério da Saúde.

Item 5: 212288 / Seringa Descartável 60ml Bico Cateter – *Ampla Concorrência.*

Quantidade: 2.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 2,1600.

Descritivo:

Seringa descartável, estéril, confeccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado, com bico "tipo CATETER". O produto acabado deve ser de plástico transparente que permita a visualização nítida do fluido aspirado, deve apresentar rigidez e resistência mecânica condizentes com a sua utilização. Devem estar livres de matéria estranha, ciscos ou sujeiras. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em borracha natural ou sintética, livre de defeitos, rebarbas, atóxica, apirogênica e inerte, assegurar deslizamento suave em todo o percurso. Durante a aspiração e/ou injeção a rolha não pode se separar da haste. Deve apresentar espessura adequada que facilite a visualização da dosagem. Cilindro: composto de flange, corpo e bico de rosca. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconizado em quantidade suficiente, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. A flange deve ter formato adequado para servir de apoio aos dedos, e dar estabilidade a seringa quando colocada em superfície plana. Êmbolo: a haste do êmbolo deve ser de plástico,

atóxico, apirogênico, íntegro e adequado. Moldado de maneira a facilitar a aspiração e injeção de fluidos. Deve apresentar na extremidade distal base para apoio dos dedos para facilitar a aplicação, e na extremidade proximal rolha de borracha siliconada apropriada para melhor deslize do cursor. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada a superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros, legíveis e isento de falhas, permanecendo nítidos até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme e ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. A graduação deve ser em mililitro (ml), formada de traços longos (divisões) e curtos (subdivisões). A capacidade da seringa deve estar inscrita em mililitro (ml) ou centímetros cúbicos (cc), estando devidamente aferida. Dimensões: as seringas aqui especificadas deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados, devendo o conjunto montado apresentar a extremidade distal do êmbolo salientada em relação ao corpo correspondente cerca de 1 cm, esta diferença destina-se a oferecer adequadas condições de manuseio. Embalagem: as seringas deverão ser embaladas, individualmente em invólucro apropriado (papel grau cirúrgico) e que esteja de acordo com o processo de esterilização utilizado. A embalagem deve garantir a integridade e esterilidade do produto durante seu armazenamento e até o momento do uso, favorecer a abertura com técnica asséptica. Devem constar externamente os seguintes dados: marca ou fabricante; capacidade nominal da seringa em ml ou cc; indicativo de artigo médico hospitalar de uso único; data e método de esterilização, número do lote, data de fabricação e validade, número do Registro no Ministério da Saúde. Apresentação: embalagem unitária.

Item 6: 213366 / Seringa para Anestesia Epidural – Perda de Resistência – Luer Lock – Ampla Concorrência.

Quantidade: 50 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 23,9867.

Descritivo:

Fabricado em polipropileno, baixa fricção e cilindro graduado. Especialmente desenvolvida para a técnica de "perda de resistência" para perfeita localização do espaço peridural. Êmbolo em látex free, conexão de encaixe descartável, bico luer lock. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno.

4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, quando se configurar o caso, portanto deverão ter **Registro** ou **Notificação** ou ser **Declarado Dispensado De Registro**.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

4.3.1. Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.

4.3.2. Data de fabricação.

4.3.3. Prazo de validade.

4.3.4. Identificação do produto (conteúdo da embalagem).

4.3.5. Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função.

4.3.6. Quando necessário a palavra "estéril" (indicando processo de esterilização).

4.3.7. Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico.

4.3.8. Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.

4.3.9. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.3.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.3.11. Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem individual do número correspondente do equivalente ao **padrão brasileiro**.

4.3.12. As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português.

4.4. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.

4.4.1. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. Para os itens que deverão ser entregues esterilizados, serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: óxido de etileno ou raios gama. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

4.6. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

4.7. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo.

4.8. Entrega do material licitado: não serão aceitas modificações na quantidade, na apresentação (unidade) ou nas especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4.9. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

4.10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.10.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.11. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

4.12. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

4.12.1. Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

4.12.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

4.12.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emilio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.13. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes,

carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.14. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

4.15. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens.

5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

5.1. – **Licença Sanitária da empresa licitante** (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

5.2. – **Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde** ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

5.2.1.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União)

quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

5.2.1.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

5.2.1.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

Serão ainda, objeto de consulta aos sites oficiais a seguinte documentação:

5.3. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

5.4. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

5.5. As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividades e classes constantes na AFE.

5.6. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens. Ademais, caso constate-se a irregularidade nos sites oficiais haverá a respectiva desclassificação.

5.6. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

Curitiba, 05 de outubro de 2020.



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Fabiana Martins
Gestora do Contrato
Coordenadora de Compras Feas

Anexo II**Minuta da ata de registro de preços.**

Ata de Registro de Preços n.º _____
Processo Administrativo n.º: 284/2020 – Feas.
Pregão Eletrônico n.º 89/2020 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Lothário Boutin, n.º: 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor-Geral, _____, CPF n.º _____, e pela Diretora Administrativa Financeira _____, CPF n.º _____ registram-se os preços da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, CNPJ n.º _____, neste ato representada por _____, CPF n.º _____. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 89/2020 – Feas, cujo objeto é **“Registro de Preços para futuro fornecimento de seringas”**, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens com 1º menor preço.**Item:****Marca:****Valor unitário: R\$****Quantidade estimada:****Valor total estimado: R\$**

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 89/2020 – Feas.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas



Feas

R. Lothário Boulton, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Anexo III
Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº 89/2020-Feas
Objeto: **Registro de Preços para futuro fornecimento de seringas**, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, concorda em registrar para cadastro de reserva, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.
§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº 89/2020-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.

04
13**Pregão com registro de preço****Processo Nº 089.2020****Nº Pregão 089.2020****Registro de Preços para futuro fornecimento de seringas**

Modalidade: Pregão com registro de preço

Ata da Sessão Pública do Pregão

Às 14:00 horas do dia 29/10/20 no endereço Rua Lothario Boutin, 90, bairro Pinheirinho da cidade de CURITIBA-PR, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n. 23432. OBJETO: Registro de Preços para futuro fornecimento de seringas.

O certame publicado teve os seguintes prazos fixados:

Início do Acolhimento das Propostas: 15/10/20 as 08:00h

Limite do Acolhimento das Propostas: 29/10/20 as 13:30h

Data da Abertura das Propostas: 29/10/20 as 13:40h

Data Início Sessão da Disputa: 29/10/20 as 14:00h

O pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento as disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedores participantes do pregão:

A identificação do fornecedor foi disponibilizada somente após a homologação e publicação do pregão.

	Fornecedor	ID Fornecedor no pregão	Registro da proposta
1	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda - 00.802.002/0001-02	Fornecedor 74302	28/10/20 às 10:55:13
2	INJEX IND. CIRURGICA LTDA - 59.309.302/0001-99	Fornecedor 74260	27/10/20 às 17:17:57
3	Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda - 25.463.374/0001-74	Fornecedor 74338	28/10/20 às 17:20:34
4	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 00.656.468/0001-39	Fornecedor 74328	28/10/20 às 15:58:36

Relatório de participação de fornecedores	Total	Download do Edital
Fornecedores que acessaram o pregão	50	20
Fornecedores que cadastraram propostas	4	3
Fornecedores categoria ME/EPP	1	1
Fornecedores que inseriram comentários	1	
Fornecedores que anexaram documentos	4	

Relatório de respostas dos itens	Total
Total de itens do pregão	6
Itens com propostas cadastradas	3
Itens desertos	3
Itens com registro de observações	2

As propostas enviadas tiveram os seguintes preços apresentados:

	Produto	Respostas				
		Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
1 Exclusivo ME/EPP	SERINGA DESCARTAVEL DE 03ML - BICO LUER LOCK					

	Código: 51206 Quantidade: 120.000					
2 Exclusivo ME/EPP	SERINGA DESCARTAVEL DE 05ML - BICO LUER LOCK Código: 72582 Quantidade: 120.000	Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
3 Cota Principal	Seringa Descartavel de 10ml - Bico Luer Lock Código: 72583 Quantidade: 300000	Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
		Medefo Produtos Medicos Hospitalares Ltda - CNPJ:25.463.374/0001-74	0,2400	72.000,0000	SR	1
		Altermed Material Médico Hospitalar Ltda - CNPJ:00.802.002/0001-02	0,2620	78.600,0000	SR	1
		INJEX IND. CIRURGICA LTDA - CNPJ:59.309.302/0001-99	0,4000	120.000,0000	INJEX	450
4 Cota Reservada	Seringa Descartavel de 10ml - Bico Luer Lock Código: 72583 Quantidade: 100000	Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
5	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML BICO CATETER Código: 212288 Quantidade: 2.000	Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
		Altermed Material Médico Hospitalar Ltda - CNPJ:00.802.002/0001-02	2,1600	4.320,0000	SR	100
		Medefo Produtos Medicos Hospitalares Ltda - CNPJ:25.463.374/0001-74	2,1600	4.320,0000	SR	1
6	Seringa para Anestesia Epidural - Perda de Resistencia - Luer Lock Código: 213366 Quantidade: 50	Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
		SOMA/PR. COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ:00.656.468/0001-39	23,9800	1.199,0000	BD EPILOR	1

Após a etapa de lances, foram as seguintes ocorrências e os menores preços apresentados:

	Produto	Lances / Ocorrências		
1 Exclusivo ME/EPP	SERINGA DESCARTAVEL DE 03ML - BICO LUER LOCK Código: 51206 Quantidade: 120.000	Item Deserto !		
2 Exclusivo ME/EPP	SERINGA DESCARTAVEL DE 05ML - BICO LUER LOCK Código: 72582 Quantidade: 120.000	Item Deserto !		
3 Cota Principal	Seringa Descartavel de 10ml - Bico Luer Lock Código: 72583 Quantidade: 300000	Fornecedor	Hora	Lance
		INJEX IND. CIRURGICA LTDA	29/10/20 14:08:12	0,3600*
		INJEX IND. CIRURGICA LTDA	29/10/20 14:18:09	0,3000*
		INJEX IND. CIRURGICA LTDA	29/10/20 14:20:42	0,2620*
4 Cota Reservada	Seringa Descartavel de 10ml - Bico Luer Lock Código: 72583	Item Deserto !		

		Quantidade: 100000				
5	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML BICO CATETER Código: 212288 Quantidade: 2.000	Fornecedor			Hora	Lance
		Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda			29/10/20 14:22:54	2,1000
		Altermid Material Médico Hospitalar Ltda			29/10/20 14:25:36	2,0000
		Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda			29/10/20 14:29:14	1,9000
6	Seringa para Anestesia Epidural - Perda de Resistencia - Luer Lock Código: 213366 Quantidade: 50	Fornecedor			Hora	Lance
		SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			29/10/20 14:03:30	23,9700

Lances marcados com "*" foram considerados como melhoria da oferta do fornecedor. Lances não marcados foram considerados como lances na disputa.

Pedidos de esclarecimentos / Impugnação

Não houveram pedidos de esclarecimento ou impugnação.

Troca de mensagens:

Origem	Data	Mensagem
Sistema	29/10/20 14:00:24	Iniciada a sessão para a disputa do pregão 23432
Item 0: -1 - null		
Pregoeiro	29/10/20 14:00:40	Boa tarde a todos. Bem-vindos à sessão de Lances do Pregão Eletrônico nº 89/2020 - Feac.
Pregoeiro	29/10/20 14:01:11	A disputa para os itens está aberta. Os lances já podem ser enviados. Aguardo seus melhores preços.
Item 3: 160235 - Seringa Descartavel de 10ml - Bico Luer Lock		
Sistema	29/10/20 14:01:29	Aberta a disputa do item 3
Item 5: 160237 - SERINGA DESCARTÁVEL 60ML BICO CATETER		
Sistema	29/10/20 14:01:29	Aberta a disputa do item 5
Item 6: 160238 - Seringa para Anestesia Epidural - Perda de Resistencia - Luer Lock		
Sistema	29/10/20 14:01:29	Aberta a disputa do item 6
Item 5: 160237 - SERINGA DESCARTÁVEL 60ML BICO CATETER		
Pregoeiro	29/10/20 14:02:40	Existem licitantes EMPATADOS em primeiro lugar (mesmo valor) neste item, por favor, reduzam seus preços e garantam o primeiro lugar.
Pregoeiro	29/10/20 14:04:22	Neste momento permanece o EMPATE, ou seja, o primeiro lugar não está garantido a ninguém!
Pregoeiro	29/10/20 14:06:58	Reduzem seus preços e garantam o primeiro lugar!
Item 3: 160235 - Seringa Descartavel de 10ml - Bico Luer Lock		
Sistema	29/10/20 14:07:09	Atenção!!! Balida Iminente para o item 3! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 6: 160238 - Seringa para Anestesia Epidural - Perda de Resistencia - Luer Lock		
Sistema	29/10/20 14:07:14	Atenção!!! Balida Iminente para o item 6! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 5: 160237 - SERINGA DESCARTÁVEL 60ML BICO CATETER		
Pregoeiro	29/10/20 14:07:30	Senhores, aguardo a redução do preço.
Pregoeiro	29/10/20 14:09:50	Neste momento permanece o EMPATE, ou seja, o primeiro lugar não está garantido a ninguém!
Sistema	29/10/20 14:13:40	Atenção!!! Balida Iminente para o item 5! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Pregoeiro	29/10/20 14:13:56	Senhores, os lances, por favor!
Item 3: 160235 - Seringa Descartavel de 10ml - Bico Luer Lock		
Sistema	29/10/20 14:21:16	Disputa do item 3 encerrada!
Item 0: -1 - null		
INJEX IND. CIRURGICA LTDA	29/10/20 14:26:09	não houve tempo randômico ?
Pregoeiro	29/10/20 14:28:58	estamos no tempo randômico
Pregoeiro	29/10/20 14:29:10	qual item especificamente?
INJEX IND. CIRURGICA LTDA	29/10/20 14:30:15	item 3
Pregoeiro	29/10/20 14:31:21	Das 14:09 às 14:21 foi o tempo randômico deste item.

INÍCIOS IND. CIRURGICA LTDA	29/10/20 14:31:38	OK
Item 6: 160238 - Seringa para Anestesia Epidural - Perda de Resistência - Luer Lock		
Sistema	29/10/20 14:34:29	Disputa do item 6 encerrada!
Item 3: 160235 - Seringa Descartável de 10ml - Bico Luer Lock		
Sistema	29/10/20 14:38:48	Item 3 em fase de habilitação para o fornecedor: Medefa Produtos Medicos Hospitalares Ltda
Item 5: 160237 - SERINGA DESCARTÁVEL 60ML BICO CATETER		
Sistema	29/10/20 14:38:48	Item 5 em fase de habilitação para o fornecedor: Medefa Produtos Medicos Hospitalares Ltda
Sistema	29/10/20 14:38:48	Disputa do item 5 encerrada!
Item 6: 160238 - Seringa para Anestesia Epidural - Perda de Resistência - Luer Lock		
Sistema	29/10/20 14:38:48	Item 6 em fase de habilitação para o fornecedor: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Informações da negociação:

	Produto	Negociação		
1 Exclusivo ME/EPP	SERINGA DESCARTAVEL DE 03ML - BICO LUER LOCK Código: 51206 Quantidade: 120.000	Item Deserto !		
2 Exclusivo ME/EPP	SERINGA DESCARTAVEL DE 05ML - BICO LUER LOCK Código: 72582 Quantidade: 120.000	Item Deserto !		
3 Cota Principal	Seringa Descartável de 10ml - Bico Luer Lock Código: 72583 Quantidade: 300000	Fornecedor	Hora	Valor
4 Cota Reservada	Seringa Descartável de 10ml - Bico Luer Lock Código: 72583 Quantidade: 100000	Item Deserto !		
5	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML BICO CATETER Código: 212288 Quantidade: 2.000	Fornecedor	Hora	Valor
6	Seringa para Anestesia Epidural - Perda de Resistência - Luer Lock Código: 213366 Quantidade: 50	Fornecedor	Hora	Valor

Fornecedores vencedores da disputa:

96

N

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Preço	Emb.	Marca
3	72583	Seringa Descartavel de 10ml - Bico Luer Lock	300000	Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda	0,2400	1	SR
5	212288	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML BICO CATETER	2.000,0000	Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda	1,9000	1	SR
6	213366	Seringa para Anestesia Epidural - Perda de Resistencia - Luer Lock	50,0000	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,9700	1	BD EPILOC

Fornecedores Inabilitados / Vencedores da Negociação / Declarados Vencedores:

	Produto	Código	Qtde
3 Cota Principal	Seringa Descartavel de 10ml - Bico Luer Lock	72583	300000
Habilitação de Fornecedor			
29/10/2020 14:38:48	Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda Rua Gouber Pinto Dionisio Nº 55-Cic 81460-140 - CURITIBA - PR SOLANGE - comercial@medefeprodutos.com.br - (41) 3042-0996		

	Produto	Código	Qtde
5	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML BICO CATETER	212288	2.000
Habilitação de Fornecedor			
29/10/2020 14:38:48	Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda Rua Gouber Pinto Dionisio Nº 55-Cic 81460-140 - CURITIBA - PR SOLANGE - comercial@medefeprodutos.com.br - (41) 3042-0996		

	Produto	Código	Qtde
6	Seringa para Anestesia Epidural - Perda de Resistencia - Luer Lock	213366	50
Habilitação de Fornecedor			
29/10/2020 14:38:48	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA RUA ANITA RIBAS 410 -HUGO LANGE 82520-610 - CURITIBA - PR (41)30282375 - licita1.pr@somahospitalar.com.br - 41 30282375		

Itens adjudicados:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Observações	Preço	Emb.	Marca
-----	--------	-----------	------	------------	-------------	-------	------	-------

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados. Foi encerrada a sessão cuja ata foi levrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Autoridade - Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Mamed Younes Mohamed Mourad

Equipe de Apoio - Assistente Administrativo
Janaina Barreto Fonseca

Equipe de Apoio - Assistente Administrativo
Mirelle Pereira Fonseca

Pregoeiro - Técnico Administrativo
Juliano Eugenio Da Silva

Fechar

publinexo

Relatório de classificação de fornecedores após disputa

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s): Juliano Eugenio Da Silva

ID: 23432

N Pregão: 089.2020

Processo n°: 089.2020

Título: Registro de Preços para futuro fornecimento de seringas

Início sessão: 29/10/20 - 14:00h

Início acolhimento: 15/10/20 - 08:00h

Limite acolhimento: 29/10/20 - 13:30h

Abertura propostas: 29/10/20 - 13:40h

Seq: 3 Cód: 72583 Seringa Descartavel de 10ml - Bico Luer Lock Qtde: 300000

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Medela Produtos Medicos Hospitalares Ltda	25.463.374/0001-74	Proposta	28/10/2020 17:20	0,2400	72.000,0000
2º	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	00.802.002/0001-02	Proposta	28/10/2020 10:55	0,2620	78.600,0000
3º	INUEX IND. CIRURGICA LTDA	59.309.302/0001-99	Lance	29/10/2020 14:20	0,2620	78.600,0000

Seq: 5 Cód: 212288 SERINGA DESCARTÁVEL 60ML BICO CATETER Qtde: 2000

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Medela Produtos Medicos Hospitalares Ltda	25.463.374/0001-74	Lance	29/10/2020 14:29	1,9030	3.806,0000
2º	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	00.802.002/0001-02	Lance	29/10/2020 14:25	2,0030	4.006,0000

Seq: 6 Cód: 213366 Seringa para Anestesia Epidural - Perda de Resistencia - Luer Lock Qtde: 50

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	SOMIA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.656.468/0001-29	Lance	29/10/2020 14:03	23,9700	1.198,5000

Fachar

Imprimir

Enviado em: 29/10/20 - 14:53:33

98
1

Início Meu perfil Sair

29 de Outubro de 2020

14:54

Horário de Brasília

Juliano Eugenio Da Silva

FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO
ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE
CURITIBA (FEAES - CURITIBA)

Pregão com registro de preço

ID: 23432 | Função: Pregoeiro

PREGÕES

Pregão sem registro

Novo pregão
Upload pregão
Upload de pregão SR
pesquisa de preço
Meus pregões
Consultar itens

Pregão com registro

Novo pregão
Upload pregão com
registro
Upload pregão CR
pesquisa de preço
Meus pregões
Consultar itens
Ata de Registro Preço

Pregão presencial

Processo com registro de
preço
Meus pregões
Cadastrar Produto
Cadastrar Lote

Intenção de Registro
de Preços

Gestão JRP

Registro de preços

Adesão RP
Controle de Registro de
Preço
Controle de Órgãos
Fontes Externas
Parâmetros de RP
Convocar Fornecedor

Gestão de Pedidos

Gerar Solicitação de
Pedido
Pedidos Abertos

Título: Registro de Preços para futuro fornecimento de si	Setor: Consultar Status no Item
Nº pregão: 089.2020	Nº processo: 089.2020
Juliano Eugenio Da Silva	
Pregoeiro(s):	
Forma de pagamento: Contorno Simples	Tipo de frete: CF
Início do acolhimento das propostas: 15/10/20 às 08:00 (dd/mm/aa)	Reposicionamento: Não
Limite do acolhimento das propostas: 29/10/20 às 13:30 (dd/mm/aa)	
Data abertura das propostas: 29/10/20 às 11:40 (dd/mm/aa)	
Data início da sessão de disputa: 29/10/20 às 14:00 (dd/mm/aa)	Data de publicação: 14/10/20
Validade do Registro de Preço: 12 meses	
Termos e condições: Vide edital de embarcamento.	Observação: É obrigatória a anexação no sistema publinexo dos documentos solicitados no item 7.10 do edital de embarcamento, no ato do envio da proposta.
<p>Voltar Cancelar Item Esclarecimento / Impugnação Ata Pregão Chat</p> <p>Deletar pregão Extrato de e-mails Relatório de Classificação de fornecedores após disputa</p>	

Neste momento existe(m) 4 fornecedor(es) visualizando o pregão (DNPC logado).

Buscar item: Buscar

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>1</p> <p>SERINGA DESCARTAVEL DE 03ML - 6800 LUER LOCK</p> <p>Código: 51206</p> <p>Quantidade: 120.000</p> <p>Status: Deserto</p> <p>Exclusivo ME/EPP</p>	<p>Sem respostas</p>

[Pedidos Liberados](#)
[Pedidos Publicados](#)
[Meus Pedidos](#)
[Consulte Pedidos do Item](#)
[Gastos](#)
[Consulta Documentos](#)
[Fornecedor](#)

Relatórios Metabase

[Visão Global](#)
[Economia](#)
[Usuários](#)

Última compra	
Londric Comercio De Material Hospitalar Ltda	
Data: 15/10/19	Qtd: 70.000 (UNIDADE)
Marca: SR	Valor: 0,0950
Preço Referência:	
Data: 14/10/2020	Preço: 0,1200

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>2</p> <p>SERINGA DESCARTAVEL DE 30ML - BICO LUER LOCK</p> <p>Código: 72583 Quantidade: 120.000 Status: Ocorrido Excluido MDE/PP</p> <p>Última compra</p> <p>Londric Comercio De Material Hospitalar Ltda</p> <p>Data: 15/10/19 Qtd: 85.000 (UNIDADE) Marca: SR Valor: 0,1130</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 14/10/2020 Preço: 0,1200</p>	<p>Sem respostas</p>

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>3</p> <p>Seringa Descartavel de 30ml - Bico Luer Lock</p> <p>Código: 72583 Quantidade: 300.000 Status: Em negociação Cota Principal</p> <p>Última compra</p> <p>INEX IND. CIRURGICA LTDA</p> <p>Data: 15/10/19 Qtd: 350.000 (UNIDADE) Marca: INEX Valor: 0,1900</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 14/10/2020 Preço: 0,2600</p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 0,2400 Modelo Produtos Medicos Hospitalares Ltda</p> <p>Melhor lance: 0,2400 (28/10/20 17:28:34) Modelo Produtos Medicos Hospitalares Ltda</p> <p>Arematante: 0,2400 Modelo Produtos Medicos Hospitalares Ltda</p> <p>Marca: SR Embalagem com: 1</p> <p>Obs:</p> <p>Benefício (última compra): -26,32 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 0,00 %</p> <p>Benefício (preço referência): 8,40 %</p> <p> Detalhes completos Prossiguir </p>

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>4</p> <p>Seringa Descartavel de 30ml - Bico Luer Lock</p> <p>Código: 72583 Quantidade: 100.000 Status: Ocorrido Cota Reservada</p>	<p>Sem respostas</p>

Última compra	
INJEX IND. CIRURGICA LTDA	
Data: 15/10/19	Qtd: 350.000 (UNIDADE)
Marca: INJEX	Valor: 0,1900
Preço Referência:	
Data: 14/10/2020	Preço: 0,2620

PRODUTOS	RESPOSTAS	
<p>5</p> <p>SERINGA DESCARTÁVEL 60ML 20G CATETER</p> <p>Código: 21288</p> <p>Quantidade: 1.000</p> <p>Status: Em negociação</p> <p>Última compra</p> <p>Joacardi Comercio De Materiais Cirurgico</p> <p>Data: 15/10/19 Qtd: 200 (UNIDADE)</p> <p>Marca: ADVANTIVE Valor: 1,4000</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 14/10/2020 Preço: 3,990</p>		<p>Resumo da disputa/negociação:</p> <p>Valor inicial: 2,1600 Alarmed Material Médico Hospitalar Ltda</p> <p>Melhor lance: 1,9000 (29/10/20 14:25:14) Medele Produtos Medicos Hospitalares Ltda</p> <p>Arrematante: 1,9000 Medele Produtos Medicos Hospitalares Ltda</p> <p>Marca: SA Embalagem com: 1</p> <p>Obs.:</p> <p>Benefício (última compra): -39,71 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 12,04 %</p> <p>Benefício (preço referência): 12,04 %</p> <p>Detalhes completos Processo</p>

PRODUTOS	RESPOSTAS	
<p>6</p> <p>Seringa para Anestesia Espinal - Perfil de Resistência - Luer Lock</p> <p>Código: 21336</p> <p>Quantidade: 50</p> <p>Status: Em negociação</p> <p>Última compra</p> <p>Cirurgica Fernandes Com. De Mat.Cirurgicos E Hospitalares Sociedade Limitada</p> <p>Data: 15/10/19 Qtd: 50 (UNIDADE)</p> <p>Marca: UNIVER UNISIS Valor: 20,1600</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 14/10/2020 Preço: 21,660</p>		<p>Resumo da disputa/negociação:</p> <p>Valor inicial: 23,9800 SOMAPR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</p> <p>Melhor lance: 23,9700 (28/10/20 14:53:30) SOMAPR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</p> <p>Arrematante: 23,9700 SOMAPR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</p> <p>Marca: 80 EPILOR Embalagem com: 1</p> <p>Obs.:</p> <p>Benefício (última compra): -18,90 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 0,04 %</p> <p>Benefício (preço referência): 0,07 %</p> <p>Detalhes completos Processo</p>



Memorando n.º 370 – Compras

30 de outubro de 2020.

De: Coordenadora de Compras Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação Feas - A/C Juliano Eugenio da Silva

Referente: Pregão Eletrônico nº 089/2020 - Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I “DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)”, informo:

As empresas listadas abaixo anexaram na plataforma Publinexo os documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 do Anexo I do Edital de Embasamento:

- ✓ MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA;
- ✓ SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Em relação aos itens cotados, informo:

Item 01: 51206 / Seringa Descartável de 03ml - Bico Luer Lock, não teve proposta no pregão, motivo o qual restou deserto.

Item 02: 72582 / Seringa Descartável de 05ml - Bico Luer Lock, não teve proposta no pregão, motivo o qual restou deserto.

Item 03: 72583 / Seringa Descartável de 10ml - Bico Luer Lock:

- A empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estavam de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

Item 04: 212288 / Seringa Descartável 60ml Bico Cateter:

- A empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do



Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho - Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feas.curitiba.pr.gov.br

201
↑

Fabricante, as quais estavam de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

Item 05: 213366 / Seringa para Anestesia Epidural - Perda de Resistência - Luer Lock:

- A empresa SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estavam de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

R2
M

Zimbra

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: solicitação de manifestação de interesse

De : Vendas - Medical Produtos
<vendas@medicalprodutos.com.br>

ter, 03 de nov de 2020 09:30

📎 1 anexo

Assunto : Re: solicitação de manifestação de interesse

Para : Andrea França - Grupo Medical
<andrea@medicalprodutos.com.br>, julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

Bom dia Juliano,

Sim, temos interesse em fornecer o item 04.

Atenciosamente,
Solange Andrade

Em ter., 3 de nov. de 2020 às 09:00, Andrea França - Grupo Medical <andrea@medicalprodutos.com.br> escreveu:

Verificar e dar resposta ao cliente.

Att,



Andrea França | Gestora Comercial Curitiba

andrea@gestoradoc@zias.com.br

Prezado(a) Senhor(a) Cliente(a),
Rua Siqueira Campos, 100 - Centro - Curitiba - Paraná - Brasil - CEP: 81.200-000 - Telefone: (41) 3022-4400 / Fax: (41) 3022-4401

----- Forwarded message -----

De: Juliano Eugenio da Silva <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Date: sex., 30 de out. de 2020 às 14:37
Subject: solicitação de manifestação de interesse
To: Andréa Medefe <andrea@medicalprodutos.com.br>, licitacao Medefe <licitacao@medicalprodutos.com.br>

Prezad@s,

Ref.: Pregão eletrônico nº 89/2020; objeto: "Registro de Preços para futuro fornecimento de seringas".

Sua empresa ficou em primeiro lugar para o item 03: 72583 / Seringa Descartável de 10ml – Bico Luer Lock– Cota ampla concorrência (75% do quantitativo).

Entretanto, a cota reservada deste item restou deserta.

Diante deste cenário, solicito manifestação de interesse quanto a fornecer o quantitativo desta cota reservada nos mesmos termos da cota principal, conforme segue:

item 04 (72583 / Seringa Descartável de 10ml – Bico Luer Lock– Cota participação exclusiva ME/EPP (25% do quantitativo)).

Marca: SR.

Valor unitário: R\$ 0,24.

Quantidade: 300.000 unidades.

Valor total: R\$ 72.000,00.

Esta solicitação está em conformidade com a cláusula 4.2.2. do edital de embasamento ("4.2.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal") e legislação vigente, em especial o Decreto Municipal, 962/2016, art. 11

Paz e Bem,



Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitação
(41) 3316-5827 | feas@saopaulo.gov.br

--
Atenciosamente,



Solange Andrade | Comercial

solange@medicalprodutos.com.br

Fone/Fax: (11) 3342-8100 | Rua: São João, 100 - Vila Mariana, São Paulo - SP, 05401-000 | Brasil | CEP: 05401-000 | Telefone: (11) 3342-8100 | Fax: (11) 3342-8107

Relação Fornecedor

Cod. Fornecedor: 145201 **Natureza:** Jurídica **CNPJ Ativo:** Sim
CNPJ/CPF: 25.463.374/0001-74 **Inscrição Estadual/RG:** 9076819391
Empresa Recém Constituída: Não **Cadastro Provisório:** Não **Enquadramento:** ME
Razão Social: MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME
Nome Fantasia: MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME
Endereço: RUA GOUBER **CEP:** 81460-140
Complemento: Nº 55 **Bairro:** CIC
Cidade: CURITIBA **Estado:** PR **Nº Telefone:** 4130420997
Nº Fax: 4130420997 **Certificado ISO:**
Descrição Email: vendas@medicalprodutos.com.br **Contato:**
Nº Habilitação: N **Data Validade:** 26/05/2021 **Data Renovação:** 26/05/2020
Valor Capital Social: 60.000,00 **Data Capital Social:** 31/12/2019

Descrição Natureza Jurídica:

Objeto Mercantil: Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, cosméticos e produtos de perfumaria, higiene pessoal, limpeza e conservação domiciliar.

Cadastro Quadro Societário :

Nome: PATRICK LUTIANI GOMES **Tipo:** Física **Documento:** 02669852971
Nome: MARIA DA GLORIA CARVALHO DOS SAN **Tipo:** Física **Documento:** 90397800991

Representante: MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME

Descrição Cargo: Gerente Comercial

Nº Telefone: (41) 3042-0997 **Nº Fax:**

Para atender ao disposto no § 2º do Artigo 32 da Lei 9.648/1998 e Decreto Municipal nº 104/2019

DATAS DOS VENCIMENTOS DOS DOCUMENTOS	Dt. Emissão	Dt. Validade	Cód. Autenticação	
Quitação de Débitos Relativos aos Trib. Federais e à Dívida Ativa da União:	16/07/2020	12/01/2021	FCB1E40293849029	
Certidão de Regularidade dos Tributos Estaduais:	03/09/2020	01/01/2021	02254159536	
Certidão de Regularidade de Todos os Tributos Municipais:	Imobiliários:	05/08/2020	02/12/2020	23BCA4612B3F4EC989C2E
	Mobiliários:	05/08/2020	02/12/2020	23BCA4612B3F4EC989C2E
Prova de Regularidade de F.G.T.S.	17/10/2020	15/11/2020	2020101703464118067261	
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas:	01/07/2020	27/12/2020	15119013/2020	
Certidão Negativa de Falências:	09/09/2020	07/12/2020	1024609092068210683411	
Balanco Patrimonial, Demonstrativo Contábil Último Exercício Social:	31/12/2019	SPED - ()SIM (X)NÃO		

Tipo de Cadastro: () Simples (X) Completo

ESTA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NÃO SUBSTITUI O CERTIFICADO DE REGISTRO DE HABILITAÇÃO (CRH) EM LICITAÇÕES NAS MODALIDADES DE TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a pessoa jurídica **"Medefe Produtos Médicos Hospitalares Ltda"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **25.463.374/0001-74**, com sede na Rua **Gouber Pinto Dionísio, 55**, Bairro **CIC**, CEP **81.460-140**, Curitiba- Paraná, é fornecedora de materiais hospitalares, conforme tabela abaixo, adquiridos por esta Fundação.

NOME DO ITEM	QUANTIDADE PREVISTA EM ATA
Afastador Supra púbica - 32cm	20
- Afastador Válvula Hill Fergusson 30x76mm	2
Agulha para Anestesia Peridural (Tuohy) 16G x 3 1/2, Descartável	30
Agulha para Anestesia Peridural (Tuohy) 17G x 3 1/2, Descartável	20
Agulha para Punção Intra-óssea 15G, Estéril	50
Agulha Para Punção Intra-óssea 18G, Estéril	50
Anel de fixação do diafragma	200
Anel de fixação do sino	200
Bacia em Inox 28cm diâmetro x 8cm altura	100
Balde em Inox com Alça min 5 Litros	70
Braçadeiras com Manguito Adulto (25-35cm) - Látex Free com Selo INMETRO	80
Braçadeiras com Manguito Infantil (18-26cm) - Látex Free com Selo INMETRO	25
Braçadeiras com Manguito Obeso (33-47cm) - Látex Free com Selo INMETRO	25
Cateter Intravenoso 14G SEM Dispositivo de Segurança	200
Cateter Intravenoso 16G SEM Dispositivo de Segurança	200
Cateter Ureteral 6FR (Pielografia)	100
Cera Para Osso 2,5 Gr	24



Coletor p/ Material Perfuro Cortante 05 a 07L	4.000
Comadre em Inox	100
Compressa Cirúrgica Campo Operatório 45 x 50cm - com Fio Radiopaco	1.800
Conector "T" 22m x 15f x 22m em policarbonato	50
Conjunto para Drenagem Torácica nº 12	20
Dreno de Penrose nº 2 Estéril	100
Dreno de Penrose nº 4 Estéril	150
Equipo Duas Vias para Infusão Parenteral Adulto	40.000
Equipo para Irrigação Vesical, 2 vias, Estéril	300
Exercitador Respiratório Fluxo, com 3 esferas	30
Fita Métrica 2cm x 150cm	50
Fixador de máscara facial	50
Frasco Para Aspiração Com Vacuômetro, Graduado, de Vidro (500ml)	200
Gorro Descartável Modelo Feminino (tipo Touca)	130.000
Jarro Inox 1.500ml	50
Lanceta Descartável Para Coleta Capilar Com Dispositivo de Segurança	200.000
Luva Cirúrgica Estéril nº 8.5	1.000
Macronebulizador Adulto	100
Máscara Facial de Anestesia e Ventilação Mecânica nº1	20
Máscara Facial de Anestesia e Ventilação Mecânica nº2	20
Membrana sintonizável do diafragma	200
Micronebulizador Adulto p/ Ar comprimido	300
Micronebulizador Adulto p/ Oxigênio	500
Micronebulizador Infantil para Ar Comprimido	50
Micronebulizador Infantil para Oxigênio	50
Pano para banho de leito tamanho mínimo 25cmx35cm	600
Papagaio em inox	100
Papel Grau Cirúrgico 80mm x 100m	60
Papel P/ ECG (Rolo Pequeno) 48mm x 30m	100
Pinça Collin Coração Longo 25cm	40
Pulseira em Vinil Branca para Mãe e Gêmeos	500



103/2016



RS
1

Reanimador Manual Infantil com Máscara e com Reservatório (Ambu)	10
Sapatilha descartável, Tamanho Único	15.000
Seringa Descartável 1ml, Com Agulha, Com Dispositivo de Segurança	130.000
Sonda Endobronquial, Nº 35, Duplo Lúmen, Esquerda	20
Sonda Foley 2 Vias Nº 8, em Látex, Bafão 5cc	50
Sonda Nasogástrica Longa Nº 08, Esterilizada	600
Suporte P/ Coletor de Material Perfuro Cortante 15L	30
Suporte p/ Coletor de Material Perfuro Cortante 20L	20
Suporte para Soro Fixo com Rodízios	50
Treinador Muscular Expiratório (Threshold PEP)	3
Turbina Descartável com Bocal Acoplado para Espirometria	1.000
Valvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro	40

Ainda, que a empresa **Medefe Produtos Médicos Hospitalares Ltda**, fornece os produtos licitados de forma idônea, atendendo as condições previstas em contratos e Editais, não constando nada que desabone a conduta desta empresa até o presente.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2020



Deise Sueli de Pietro Caputo
Deise Sueli de Pietro Caputo
 Diretora Administrativa Financeira

Selo Digital Nº FvdOp.T5b4x.1vRuh.AuHHS.dvKRP
 Valido esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por semelhança a firma de **DEISE SUELI DE PIETRO CAPUTO**, (MVI) 036.14, Curitiba-PR, 10 de fevereiro de 2020.
 Em Testemunho de Verdade:
Loecy Maria Rocha
LOECY MARIA ROCHA - Escrivente Substituta
 Inscrição: 834.19 (VRC 21.75) Selo Notar: 830.80 - Funarpen.com.br
 Valor: R\$ 1,00 - FASEP: R\$ 0,20 - Total: R\$ 1,20

Vanice Catarina Stefan Valerio
Vanice Catarina Stefan Valerio
 Escrivente

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas
 CNPJ: 14.814.139/0001-83
 Rua Lothário Boutin, nº 90 - Pinheirinho
 CEP: 81.110-522 - Curitiba - PR
 Fone: (41) 3316-5900

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/02/2020 10:32:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1459812

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/02/2021 14:35:17 (hora local)**

¹**Código de Autenticação Digital:** 102461002201434230131-1 e 102461002201434230131-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba7e1fa9e8682f131eadcbedd3bfd13ae08ce239bf88491656d263e04b4fc4aa47c917b09f2bc64b2916c0824c715923ecc8875e0d50790b0a871344fde3de17





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/10/2020 16:02:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **25.463.374/0001-74**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



207
13

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/10/2020 às 16:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 903.978.009-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F9C.6388.3FE3.5616 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 25.463.374/0001-74
Razão Social: MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 903.978.009-91 Participação Societária: 90,00%
Nome: MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS
Carteira de Identidade: 4159707-0 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 13/10/2014 Data de Nascimento: 17/07/1949
Filiação Materna: JACINTA BITTENCOURT DE CARVALHO
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 81.750-120
Endereço: OUTROS CURT ROTERS, 263 - CASA - ALTO BOQUEIRAO
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 32251823
E-mail: sicaf.documentos@gmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 026.698.529-71 Participação Societária: 10,00%
Nome: PATRICK LUTIANI GOMES
Carteira de Identidade: 5501079-0 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 08/10/2018 Data de Nascimento: 13/03/1979
Filiação Materna: VANI DE FATIMA GOMES
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 81.770-110
Endereço: RUA HIPOLITO WOECHOSKI, 120 - ALTO BOQUEIRAO
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 32251823
E-mail: sicaf.documentos@gmail.com

Relação Fornecedor

Cod. Fornecedor: 6701 Natureza: Jurídica CNPJ Ativo: Sim

CNPJ/CPF: 00.656.468/0001-39 Inscrição Estadual/RG: 1000603020

Empresa Recém Constituída: Não Cadastro Provisório: Não Enquadramento: Grande Empresa

Razão Social: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia: SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES

Endereço: RUA ANITA RIBAS CEP: 82520-610

Complemento: 410 Bairro: BACACHERI

Cidade: CURITIBA Estado: PR Nº Telefone: 4130282375

Nº Fax: 4132632594 Certificado ISO:

Descrição Email: licita1.pr@somahospitalar.com.br Contato:

Nº Habilitação: 6701 Data Validade: 03/03/2021 Data Renovação: 03/03/2020

Valor Capital Social: 3.000.000,00 Data Capital Social: 14/10/2020

Descrição Natureza Jurídica: LTDA

Objeto Mercantil: COMÉRCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS CIRÚRGICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, FARMACEUTICOS, MEDICOS, LABORATORIAIS, SANEANTES, FÓRMULAS INFANTIS E LIMPEZA.

Cadastro Quadro Societário :

Nome:	Tipo:	Documento:
GRUPO SOMA S.A. PARTICIPAÇÕES E N	Jurídica	00788410000149
SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES L	Jurídica	05847630000110
LUIZ RENATO GAROFANI	Física	87416565967

Representante: ALENCAR ALMEIDA

Descrição Cargo:

Nº Telefone: (41) 3028-2385 Nº Fax: (41) 3028-2385

Para atender ao disposto no § 2º do Artigo 32 da Lei 9.648/1998 e Decreto Municipal nº 104/2019

DATAS DOS VENCIMENTOS DOS DOCUMENTOS	Dt. Emissão	Dt. Validade	Cód. Autenticação	
Certidão de Débitos Relativos aos Trib. Federais e à Dívida Ativa da União:	23/09/2020	22/03/2021	FCECB0AD5D98D7D1	
Certidão de Regularidade dos Tributos Estaduais:	16/10/2020	15/12/2020	02278678805	
Certidão de Regularidade de Todos os Tributos Municipais:	Imobiliários:	22/07/2020	18/11/2020	214730/2020
	Mobiliários:	22/07/2020	18/11/2020	214730/2020
Prova de Regularidade de F.G.T.S.	22/10/2020	20/11/2020	2020102201251389874979	
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas:	16/09/2020	14/03/2021	23499190/2020	
Certidão Negativa de Falências:	11/09/2020	09/12/2020	S/N	
Balanco Patrimonial, Demonstrativo Contábil Último Exercício Social:	31/12/2019	SPED - ()SIM (X)NÃO		

Tipo de Cadastro: () Simples (X) Completo

ESTA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NÃO SUBSTITUI O CERTIFICADO DE REGISTRO DE HABILITAÇÃO (CRH) EM LICITAÇÕES NAS MODALIDADES DE TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para o devido fim, e a quem possa interessar que a empresa **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 00.656.468/0001-39, Insc. Est. nº 100.06030-20, situada na Rua Anita Ribas, 410 Bairro Bacacheri, na Cidade de Curitiba - Paraná, tem fornecido regularmente para o **HOSPITAL SUGISAWA LTDA * CURITIBA**, Materiais Médicos Hospitalares, Fita Reagente para Determinação de Glicose Sanguínea, Medicamentos Comuns e Sujeito a Controle Especial, conforme sua discriminação e especialidade nas classes de materiais e serviços sob o Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias sob o cadastro de pessoa Jurídica sob os números, (46.45-1-03 / 46.46-0-01 / 46.46-0-02 / 46.37-1-99 / 46.49-4-08 / 46.44-3-01), tendo nos atendido satisfatoriamente, mantendo o fornecimento as condições e as normas pré-estabelecidas como prazo de entrega, quantidade e qualidade de seus produtos, nada havendo até a presente data que a desabona. Segue abaixo, relação de alguns itens fornecidos no decorrer do ano de 2019.

Nr.	Emissão	Produto	Unid.	Qtde
248792	14/01/2019	LANCETAS DE SEG. MEDISAFE 29 G (VERDE) CX/200 TKL	CX	10
248943	15/01/2019	CLOREXIDINA RIOHEX 0,5% ALCOOLICA FR 100ML CX/30 (0510101609) RIOQUIMICA	CX	2
249715	25/01/2019	DEXMETOMETIDINA EXTODIN 100MCG/ML CX/5 FR/AMP 2ML (C1) U.QUIMICA	CX	6
249977	29/01/2019	AGULHA DESC. 25X12 (PARA ASPIRACAO) CX/100 UN (305243) BD	CX	38
251214	13/02/2019	KIT CIRURGICO UNIVERSAL ESTERIL + 2 AVENTAIS SMS (F06316) POLAR FIX	KIT	1
251418	15/02/2019	COMPLY BOWIE DICK PCT PLUS 00135LF 3M	PCTE	12
251592	19/02/2019	PACOTE DESAFIO C/ INTEGRADOR 1243 41360 3M	UNID	48
251802	20/02/2019	AVENTAL CIR. DESC. EST. BVB C/REFORCO (G) M/L GR 45G/M² (F06394) POLAR FIX	UNID	2
251731	20/02/2019	BICARBONATO DE SODIO 8,4% CX/35 FR 250ML HYPOFARMA	CX	1
251939	21/02/2019	COMPLY ESTERILIZACAO VAPOR 1250 CX/240 TIRAS 3M	CX	5
251834	21/02/2019	FITA CIRG. TRANSPORÉ 100MM X 4,5M 1527 3M	RL	20
251928	21/02/2019	INDIC.BIÓLOG.ATTEST 1291 FLASH CX/50 3M	CX	2
252212	26/02/2019	ABATXADOR DE LINGUA PCT C/100 TALGE	PCTE	30
252212	26/02/2019	CLOREXIDINA RIOHEX 2% DEGERMANTE FR 100ML CX/ 30 (0510101710) RIOQUIMI	CX	4
252135	26/02/2019	INTEGRADOR STERI GAGE 1243A PCT/500UND 3M	PCTE	2
255127	29/03/2019	CAMPO OPERATORIO ESTERIL C/RX 25X28CM PCTE C/05 USA MEDICAL	PCTE	10
255535	03/04/2019	CLEAN TRACE PROTEINA HS CX/50 SWABS 3M	CX	1
256894	16/04/2019	KIT DESAFIO COM IND.1292 + IND.QUÍMICO 1243 + 41382BR 3M	PCTE	48
256870	16/04/2019	LUMINOMETRO CLEAN TRACE 3M	PECA	1
258778	08/05/2019	CLEAN TRACE ATP AGUA PCT/10 SWABS 3M	PCTE	5
258778	08/05/2019	ELETRODO MONIT.CARDIACA 2223 BRQ PCT/50 UND 3M	PCTE	20
259178	14/05/2019	CEFTRIAXONA (G) 1G CX/50 FR/AMP S/D IV/IM EUROFARMA	CX	2
260372	27/05/2019	SERINGA DESC. 01ML S/AG SLIP INSULINA 100UI (990256) PLASTIPAK BD	PECA	400
261373	05/06/2019	MASCARA RESPIRADORA P/PART TOXICAS PFF2 8801 BRANCA CX/20 3M	CX	3
261374	05/06/2019	PACOTE DESAFIO ATTEST 1492 41482 3M	PCTE	3
262073	12/06/2019	CAMPO CIRURGICO IOBAN 6650 660X450MM 3M	PECA	10
262795	18/06/2019	VASOPRESSINA ENCRISE 20U/ML CX/10 AMP B		



271944	30/09/2019	CLONIDINA CLONIDIN 150MG/ML CX/30 AMP 1ML CRISTALJA	CX	2
272585	07/10/2019	INCUBADORA DIGITAL 490 BI-VOLT 3M	UNID	1
275250	05/11/2019	TOALHA UMEDECIDA BANHO DE LEITO C/CLOREX. PCT C/8 UNIDS 21 CM X 18 CM BIOHIGIENIC	PCTE	40
275446	07/11/2019	CAL SODADA 4,3KG ATRASORB	GL	4
275780	12/11/2019	FITA MICROPORE 100MMX10M 1530 C/CAPA 3M	RL	14

Curitiba, 13 de Janeiro de 2020.



Celso Roberto Fortes
Gerente de Operações



Celso R. Fortes
Suprimentos / TI
Hospital Sugisawa

80 352 925/0001-30
HOSPITAL SUGISAWA LTDA.
Avenida Iguaçu, 1.236
Rebouças - CEP 80250-190
Curitiba - PR

SERVICÓ DISTRI TAL DAS MERÇES - CURTIBA - PR
R. Amador de Melo, 1395 - Mercês, Curitiba - PR - CEP: 81375-111
Fone: (41) 3333-1111

SELO Nº dHUPL FcvyJ Ivvu8-88H79 Coraf
Consulte esse selo em <http://furarpen.com.br>
Reconheça por Semelhança a assinatura
indicada de CELSO ROBERTO FORTES, visto a
presença da parte. Dou fé. Curitiba, 23 de janeiro de 2020
- 09:53:11h

Em Teste _____ da Verdade
Manuela Wojciekowski (Escritora)



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFFÍCIO DO PODERADO CIVIL DAS PRAZAS SUTIBAS
E TABELAMENTO DE NOTAS - Curitiba - PR - CEP: 81375-111
Fone: (41) 3333-1111

Autenticação Digital
De acordo com o artigo 7º, § 2º do art. 7º, § 2º da Lei Federal 8.933/1994 e art. 31º, § 2º
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente cópia digitalizada, reproduzindo
a assinatura eletrônica e emitindo neste ato o selo a seguir descrito.

Cod. Autenticação: 41212401201503340848-2 - Data: 24/01/2020 15:05:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-A1001-073-UG10
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

M
v

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epiácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2020 09:06:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1444852

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/01/2021 15:05:00 (hora local)**.

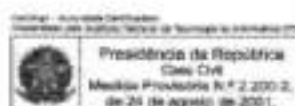
¹**Código de Autenticação Digital:** 41212401201503340848-1 a 41212401201503340848-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2db9fe6bc05bd6685091905310031d8a84d75a45c1990020622b928a4825b17745f0b2a1c9f3c79ec57a8e72a67d8a69d2c6b8a2a8d4a4b2a35b2d1cf5ce19fe92b72b2e2bfc





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/10/2020 16:04:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **00.656.468/0001-39**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/10/2020 às 16:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 322.056.009-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F9C.6450.4B78.9816 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/10/2020 às 16:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 489.947.070-34.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F9C.646A.6C97.C842 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 322.056.009-15
Nome: ALENCAR ALMEIDA
Carteira de Identidade: 31116090 Órgão Expedidor: SESPPR
Data de Expedição: 08/07/1982 Data de Nascimento: 08/03/1961
Filiação Materna: DALVA MARIA DE ALMEIDA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 348.985.815-87
Nome: LUCIENE DOS SANTOS ALMEIDA
Carteira de Identidade: 6.892.341-7 Órgão Expedidor: SSPR
Data de Expedição: 09/08/1993

CEP: 82.840-200
Endereço: RUA RIO ARAGUARI, 595 - SOBRADO 12 - ATUBA
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (00) 00000000
E-mail: licita1.pr@somahospitalar.com.br

Dados do Sócio/Administrador 3

CNPJ: 05.847.630/0001-10 Participação Societária: 0,13%
Nome: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Data Abertura Empresa: 31/07/2003
CEP: 09.851-550
Endereço: ESTRADA SAMUEL AIZEMBERG, 1100 - ALVES DIAS
Município / UF: São Bernardo do Campo / São Paulo
Telefone: (11) 41229800
E-mail: CONTABILIDADE.SP@SOMAHOSPITALAR.COM.BR

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: 489.947.070-34
Nome: MARCELO LAPINSCKI
Carteira de Identidade: 3032902151 Órgão Expedidor: SSP/RS
Data de Expedição: 06/03/2017 Data de Nascimento: 07/12/1966
Filiação Materna: ZENAIDE DEDOMENICO LAPINSCKI
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 94.190-992
Endereço: RUA CONDOMINIO VERDES CAMPOS 000001 0001, 85 - DA AURORA -
Município / UF: Gravataí / Rio Grande do Sul
Telefone: (51) 33479000
E-mail: licita1.pr@somahospitalar.com.br



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.656.468/0001-39
Razão Social: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CNPJ: 00.788.410/0001-49 Participação Societária: 99,87%
Nome: GRUPO SOMA S.A. PARTICIPACOES E NEGOCIOS
Data Abertura Empresa: 04/09/1995
CEP: 92.990-000
Endereço: ESTRADA DA ARROZEIRA, 50 - CENTRO
Município / UF: Eldorado do Sul / Rio Grande do Sul
Telefone: (51) 33479000
E-mail: GRUPOSOMASA@HOTMAIL.COM



Feas

R. Lothário Boulin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

116
n

Comunicado nº 1

Divulgação do resultado de julgamento

Processo Administrativo nº: 284/2020.


Pregão Eletrônico nº: 89/2020.

Objeto: "Registro de Preços para futuro fornecimento de seringas".

Informamos que a divulgação do resultado de julgamento do Pregão Eletrônico em epígrafe se dará na data de **03 de novembro de 2020**, em virtude da conclusão dos procedimentos de julgamento do certame.

Por conseguinte, a partir desta data se contarão os prazos para interposição de recursos conforme item 13 do edital de embasamento deste pregão eletrônico.

Curitiba, 03 de novembro de 2020.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5900
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Ata De Resultado De Julgamento

Processo Administrativo n°: 284/2020.
Pregão Eletrônico n°: 89/2020.
Objeto: "Registro de Preços para futuro fornecimento de seringas".

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, o Pregoeiro devidamente designado efetuou o julgamento do pregão eletrônico em epígrafe. Após análise das propostas, dos lances e da habilitação das empresas, considerando os fatores de julgamento previstos em Edital de Embasamento e em conformidade com os documentos de análise técnica que se encontram anexados a esta ata, resolveu-se por:

No que diz respeito ao item 01 (51206 / Seringa Descartável de 03ml – Bico Luer Lock – participação exclusiva para ME/EPP), a classificação de propostas ficou conforme segue:

Não acudiram interessados em ofertar proposta para este item, de sorte que o resultado declarado é *deserto*.

No que diz respeito ao item 02 (72582 / Seringa Descartável de 05ml – Bico Luer Lock – participação exclusiva para ME/EPP), a classificação de propostas ficou conforme segue:

Não acudiram interessados em ofertar proposta para este item, de sorte que o resultado declarado é *deserto*.

No que diz respeito ao item 03 (72583 / Seringa Descartável de 10ml – Bico Luer Lock – Cota ampla concorrência (75% do quantitativo)), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1°. Licitante: Medefe Produtos Médicos Hospitalares Ltda.: resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a anexação de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: SR, Valor unitário: R\$ 0,24, Quantidade: 300.000 unidades, Valor total: R\$ 72.000,00.

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na

classificação acima o Pregoeiro analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitada a empresa: Medefe Produtos Médicos Hospitalares Ltda.

No que diz respeito ao item 04 (72583 / Seringa Descartável de 10ml – Bico Luer Lock– Cota participação exclusiva ME/EPP (25% do quantitativo)), a classificação de propostas ficou conforme segue:

Não acudiram interessados em ofertar proposta para este item. Entretanto, conforme item 4.2.2. do edital de embasamento (4.2.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal) este item foi remanejado ao vencedor da cota principal conforme segue:

1°. Licitante: Medefe Produtos Médicos Hospitalares Ltda.: resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a anexação de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: SR, Valor unitário: R\$ 0,24, Quantidade: 100.000 unidades, Valor total: R\$ 24.000,00.

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima o Pregoeiro analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitada a empresa: Medefe Produtos Médicos Hospitalares Ltda.

No que diz respeito ao item 05 (212288 / Seringa Descartável 60ml Bico Cateter – Ampla Concorrência.), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1°. Licitante: Medefe Produtos Médicos Hospitalares Ltda.: resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a anexação de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: SR, Valor unitário: R\$ 1,90, Quantidade: 2.000 unidades, Valor total: R\$ 3.800,00.

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima o Pregoeiro analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitada a empresa: Medefe Produtos Médicos Hospitalares Ltda.


No que diz respeito ao item 06 (213366 / Seringa para Anestesia Epidural – Perda de Resistência – Luer Lock – Ampla Concorrência), a classificação de propostas ficou conforme segue:


1°. Licitante: Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.: resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a anexação de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: BD Epilor, Valor unitário: R\$ 23,97, Quantidade: 50 unidades, Valor total: R\$ 1.198,50.

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima o Pregoeiro analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitada a empresa: Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Total geral do item do pregão eletrônico nº: 89/2020: R\$ 100.998,50.

Nada mais tendo a constar, esta Ata foi assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


Juliano Eugênio da Silva
Pregoeiro


Janaina Barreto Fonseca
Equipe de Apoio


Mirelle Pereira Fonseca
Equipe de Apoio



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5900
www.feas.curitiba.pr.gov.br



Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81 110-522
3316-5942
compras@feas.curitiba.pr.gov.br

Memorando n.º 370 – Compras

30 de outubro de 2020.

De: Coordenadora de Compras Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação Feas - ArC Juliano Eugenio da Silva

Referente: Pregão Eletrônico nº 089/2020 - Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I "DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)", informo:

As empresas listadas abaixo anexaram na plataforma Publinexo os documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 do Anexo I do Edital de Embasamento:

- ✓ **MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA;**
- ✓ **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Em relação aos itens cotados, informo:

Item 01: 51206 / Seringa Descartável de 03ml - Bico Luer Lock, não teve proposta no pregão, motivo o qual restou deserto.

Item 02: 72582 / Seringa Descartável de 05ml - Bico Luer Lock, não teve proposta no pregão, motivo o qual restou deserto.

Item 03: 72583 / Seringa Descartável de 10ml - Bico Luer Lock:

- A empresa **MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estavam de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

Item 04: 212288 / Seringa Descartável 80ml Bico Cateter:

- A empresa **MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3318-5900
www.feas.curitiba.pr.gov.br



Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3318-5942
compras@feas.curitiba.pr.gov.br

Fabricante, as quais estavam de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

Item 05: 213366 / Seringa para Anestesia Epidural - Perda de Resistência - Luer Lock:

- A empresa SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estavam de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5900
www.Feas.curitiba.pr.gov.br

Edital De Resultado De Julgamento

Processo Administrativo n°: 284/2020.

Pregão Eletrônico n°: 89/2020.

Objeto: "Registro de Preços para futuro fornecimento de seringas".

Critério: menor valor por Item.

Tornam-se públicos os itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico n°: 89/2020 – Feas

Item 03: 72583 / Seringa Descartável de 10ml – Bico Luer Lock– Cota ampla concorrência (75% do quantitativo).

Licitante: Medefe Produtos Médicos Hospitalares Ltda.

Marca: SR.

Valor unitário: R\$ 0,24.

Quantidade: 300.000 unidades.

Valor total: R\$ 72.000,00.

0,2620

Item 04: 72583 / Seringa Descartável de 10ml – Bico Luer Lock– Cota participação exclusiva ME/EPP (25% do quantitativo). Este item foi remanejado ao vencedor da cota principal conforme item 4.2.2. do edital de embasamento:

Licitante: Medefe Produtos Médicos Hospitalares Ltda.

Marca: SR.

Valor unitário: R\$ 0,24.

Quantidade: 100.000 unidades.

Valor total: R\$ 24.000,00.

0,2620

Item 05: 212288 / Seringa Descartável 60ml Bico Cateter – Ampla Concorrência.

Licitante: Medefe Produtos Médicos Hospitalares Ltda.

Marca: SR.

Valor unitário: R\$ 1,90.

Quantidade: 2.000 unidades.

Valor total: R\$ 3.800,00.

2,16

Item 06: 213366 / Seringa para Anestesia Epidural – Perda de Resistência – Luer Lock – Ampla Concorrência.

Licitante: Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Marca: BD Epilor.

21



Feas

R. Lothário Bouth, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5900
www.Feas.curitiba.pr.gov.br

Valor unitário: R\$ 23,97.

Quantidade: 50 unidades. *23,9867*

Valor total: R\$ 1.198,50.

Total geral do Pregão Eletrônico n° 89/2020 – R\$ 100.998,50.

Itens desertos: item 01 (51206 / Seringa Descartável de 03ml – Bico Luer Lock – participação exclusiva para ME/EPP); item 02 (72582 / Seringa Descartável de 05ml – Bico Luer Lock – participação exclusiva para ME/EPP);

Itens fracassados: Não há.

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).

Curitiba, 03 de novembro de 2020.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEIEPP**

Objeto: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de vidros e esquadrias, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

Valor total máximo estimado: de R\$ 67.176,94 (sessenta e sete mil cento e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Data/horário envio de proposta: a partir do dia 03 de novembro de 2020 das 10h até o dia 13 de novembro de 2020, às 09h29, horário de Brasília/DF.

Abertura das propostas: As propostas serão abertas às 09h30 do dia 13 de novembro de 2020.

Data/horário envio de lances: 13 de novembro de 2020, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.

As propostas deverão respeitar a data e horários determinados acima.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: <http://www.publimeso.com.br>, bem como no site eletrônico da Feas: <http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>.

Informações contatar pelas fones: (41) 3316-5567 / (41) 3316-5527.

Fundação Estadual de Atenção à Saúde, 29 de outubro de 2020.

Sociedade Paulo Alves Paz - Diretor Geral

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo nº: 294/2020

Pregão Eletrônico nº: 09/2020

Objeto: "Registro de Preços para futuro fornecimento de sementes".

Conteúdo: menor valor por item.

Tornam-se públicos os itens vendidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico nº: 09/2020 – Feas

Item 03: 72683 / Serriga Descartável de 10ml – Bico Luer Lock – Cota ampla concorrência (75% do quantitativo).

Licitante: Medite Produtos Médicos Hospitais Ltda.

Marca: SR

Valor unitário: R\$ 0,24.

Quantidade: 300.000 unidades.

Valor total: R\$ 72.000,00.

Item 04: 212288 / Serriga Descartável de 10ml – Bico Luer Lock – Cota participação exclusiva MEIEPP (25% do quantitativo).

Este item foi remanejado ao vencedor da cota principal conforme item 4.2.2. do edital de encaminhamento.

Licitante: Medite Produtos Médicos Hospitais Ltda.

Marca: SR

Valor unitário: R\$ 0,24.

Quantidade: 100.000 unidades.

Valor total: R\$ 24.000,00.

Item 05: 212288 / Serriga Descartável 60ml Bico Cabeleir – Ampla Concorrência.

Licitante: Medite Produtos Médicos Hospitais Ltda.

Marca: SR

Valor unitário: R\$ 1,90.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Quantidade: 2.000 unidades.

Valor total: R\$ 3.800,00.

Item 06: 213366 / Serriga para Anestesia Epidural – Ponta de Resistência – Luer Lock – Ampla Concorrência.

Licitante: Somair Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Marca: BD Eptor.

Valor unitário: R\$ 23,97.

Quantidade: 50 unidades.

Valor total: R\$ 1.198,50.

Total geral do Pregão Eletrônico nº 89/2020 – R\$ 100.000,50.

Itens desertsos: Item 01 (51206 / Serriga Descartável de 03ml – Bico Luer Lock – participação exclusiva para MEIEPP); Item 02 (72582 / Serriga Descartável de 05ml – Bico Luer Lock – participação exclusiva para MEIEPP); Itens fracassados: Não há.

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publimeso.com.br).

Fundação Estadual de Atenção à Saúde, 3 de novembro de 2020.

Sociedade Paulo Alves Paz - Diretor Geral

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 307/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 160/2020

OBJETO: Aquisição de película espelhada prata, com mão-de-obra.

Agende o processo administrativo n.º 307/2020. Aquisição de película espelhada prata, com mão-de-obra, para atendimento das necessidades das unidades das Feas, em fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.865/93.

Para tanto, RATIFICO o ato de contratação da "William Gustavo da Silva", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.534.773/0001-90, mediante dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, lastreado no Parecer Jurídico 278/2020 Ajur/ Feas e Memorando 362/2020 - Controle Interno, conforme o processo administrativo nº 307/2020-Feas. Dispensa de Licitação n.º 160/2020, de 26/10/2020 e com espeque no parágrafo segundo do

artigo 21 do Decreto nº 2.028/2011.

Objeto da contratação: Aquisição de película espelhada prata, com mão-de-obra.

Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Fundação Estadual de Atenção à Saúde, 30 de outubro de 2020.

Sociedade Paulo Alves Paz - Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 249/2020.

Pregão Eletrônico nº: 73/2020.

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 274/2020 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº 73/2020, cujo objeto é: "Registro de preços para futuro fornecimento de máscara descartável com tiras elásticas, conforme Ata de Julgamento em favor das empresas".

722
↑

3 de Novembro de 2020

16:22

Horário de Brasília

Juliano Eugenio Da Silva

FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO
ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE
CURITIBA (FEAS - CURITIBA)

Início

Mez-painel

Sair

Pregão com registro de preço

ID: 23432 | Função: Pregoeiro

PREGÕES

Pregão sem registro

Novo pregão
Upload pregão
Upload de pregão SR
Histórico de pregão
Meus pregões
Consultar itens

Pregão com registro

Novo pregão
Upload pregão com
registro
Upload pregão CR
Histórico de preço
Meus pregões
Consultar itens
Ata de Registro Preço

Pregão presencial

Processo com registro de
preço
Meus pregões
Cadastrar Produto
Cadastrar Lote

Intenção de Registro
de Preços

Gestão IRP

Registro de preços

Adesão RP
Comitê de Registro de
Preço
Console de Órgãos
Fontes Externas
Parâmetros de RP
Convitar Fornecedor

Gestão de Pedidos

Gerar Solicitação de
Pedido
Pedidos Abertos

Título: Registro de Preços para futuro fornecimento de si	Status: Consultar Status no Item
Nº pregão: 089.2020	Nº processo: 089.2020
Pregoeiro(s): Juliano Eugenio Da Silva	
Forma de pagamento: Contante Caixa	Tipo de frete: 02
Data de acolhimento das propostas: 15/10/20 às 08:00 (dd/mm/aa)	Resposta Convênio: Não
Limite de acolhimento das propostas: 29/10/20 às 13:00 (dd/mm/aa)	
Data abertura das propostas: 29/10/20 às 15:00 (dd/mm/aa)	
Data início de sessão de disputa: 29/10/20 às 14:00 (dd/mm/aa)	Data de publicação: 14/10/20
Validade do Registro de Preço: 12 meses	Observação: É obrigatória a anexação no sistema público dos documentos solicitados no item 7.10 do edital de embaçamento, no ato do envio da proposta.
Termos e condições: Vide edital de embaçamento	
<p> Voltar Cancelar Item Encerramento / Inquirição Ata Pregão Chat </p> <p> Histórico Pregões Histórico de Preços Relatórios do Pregão </p>	

Neste momento existe(m) 0 fornecedor(es) visualizando o pregão (CNPs logados).

Buscar item: [Buscar](#)

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>1</p> <p>SERINGA DESCARTAVEL DE 0,5ML - SICO LUBR LDDC</p> <p>Código: 51206</p> <p>Quantidade: 120.000</p> <p>Status: Omitido</p> <p>Estados: ME,DF</p>	<p>Sem respostas</p>

[Pedeões Liberados](#)
[Pedeões Publicados](#)
[Meus Pedeões](#)
[Consulta Pedeões do Item](#)
[Gastos](#)
[Consulta Documentos](#)
[Por Pedeão](#)

Relat6rios Metabase

[Vis6o Global](#)
[Economia](#)
[Usu6rios](#)

Última compra	
Londric Comercio De Material Hospitalar Ltda	
Data: 15/10/19	Qtd: 70.000 (UNIDADE)
Marca: SR	Valor: 0,0950
Preço Referência:	
Data: 14/10/2020	Preço: 0,1200

PRODUTOS	RESPETAS
<p>2</p> <p>SERINGA DESCARTAVEL DE 25ML - BICO LUBR LOCK</p> <p>C6digo: 72583</p> <p>Quantidade: 120.000</p> <p>Status: Deserto</p> <p>Endere: MDEPP</p> <p>Última compra:</p> <p>Londric Comercio De Material Hospitalar Ltda</p> <p>Data: 15/10/19 Qtd: 85.000 (UNIDADE)</p> <p>Marca: SR Valor: 0,1130</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 14/10/2020 Preço: 0,1200</p>	<p>Sem resposta</p>

PRODUTOS	RESPETAS
<p>3</p> <p>Seringa Descartavel de 10ml - Bico Lubr Lock</p> <p>C6digo: 72583</p> <p>Quantidade: 300.000</p> <p>Status: Vinculado Deserto</p> <p>Cota Principal</p> <p>Fase de Intenç6o de Recurso</p> <p>03/11/2020 16:22 a 04/11/2020 12:38</p> <p>Última compra:</p> <p>INJEX IND. CIRURGICA LTDA</p> <p>Data: 15/10/19 Qtd: 350.000 (UNIDADE)</p> <p>Marca: INJEX Valor: 0,1900</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 14/10/2020 Preço: 0,2600</p>	<p>Resumo de licitac6o/prop6sç6es:</p> <p>Valor inicial: 0,2400 Medife Produtos Medicos Hospitalares Ltda</p> <p>Melhor lance: 0,2400 (20/10/20 17:20:24) Medife Produtos Medicos Hospitalares Ltda</p> <p>Vencedor: 0,2400 Medife Produtos Medicos Hospitalares Ltda</p> <p>Marca: SR Embalagem com: 1</p> <p>Obs:</p> <p>Beneficio (última compra): -26,32 %</p> <p>Beneficio (valor real): 0,00 %</p> <p>Beneficio (preço referência): 0,48 %</p> <p>Detalhes completa</p>

PRODUTOS	RESPETAS
<p>4</p> <p>Seringa Descartavel de 10ml - Bico Lubr Lock</p> <p>C6digo: 72583</p> <p>Quantidade: 100.000</p> <p>Status: Deserto</p> <p>Cota Reserva:</p>	<p>Sem resposta</p>

Última compra	
INEX IND. CIRURGICA LTDA	
Data: 15/10/19	Qtda: 350.000 (UNIDADE)
Marca: INEX	Valor: 0,1900
Preço Referência(s)	
Data: 14/10/2020	Preço: 0,2500

PRODUTO		RESPOSTAS	
SERINGA DESCARTÁVEL 60ML BICO CATETER		Plano de Abertura/Negociação	
Código: 21288		Valor Inicial: 2,1500	Atimed Materiais Medico Hospitalar Ltda
Quantidade: 2.000		Melhor lance: 1,9000 (20/10/20 14:29:14)	Medife Produtos Medicos Hospitalares Ltda
Status: Vencedor Declarado		Vencedor: 1,9000	Medife Produtos Medicos Hospitalares Ltda
Aguardando Fase de Intenção de Recurso 03/10/2020 16:22 a 04/11/2020 12:00		Marca: SR	Embalagem com: 1
Última compra		Obs:	
5 Joimed Comercio De Materiais Cirurgico		Benefício (última compra):	-35,71 %
Data: 15/10/19	Qtda: 200 (UNIDADE)	Benefício (valor atual):	12,64 %
Marca: ADVANTIVE	Valor: 1,4000	Benefício (preço referência):	12,64 %
Preço Referência(s)		Detalhes completos	
Data: 14/10/2020	Preço: 2,1000		

PRODUTO		RESPOSTAS	
Seringa tipo Andressa Especial - Ponta de fralda - Luer Lock		Plano de Abertura/Negociação	
Código: 21336		Valor Inicial: 23,9900	SOMAFR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Quantidade: 50		Melhor lance: 23,9700 (20/10/20 14:02:39)	SOMAFR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Status: Vencedor Declarado		Vencedor: 23,9700	SOMAFR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Aguardando Fase de Intenção de Recurso 03/11/2020 16:22 a 04/11/2020 12:00		Marca: 80-EPILOR	Embalagem com: 1
Última compra		Obs:	
6 Cirurgica Fernandes Com. De Mat.cirurgicos E Hospitalares Sociedade Limitada		Benefício (última compra):	-18,98 %
Data: 15/10/19	Qtda: 50 (UNIDADE)	Benefício (valor atual):	0,84 %
Marca: UNIVEVER UNISIS	Valor: 20,1500	Benefício (preço referência):	0,87 %
Preço Referência(s)		Detalhes completos	
Data: 14/10/2020	Preço: 23,8600		



7089
v

Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5900
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Termo de adjudicação

Processo Administrativo n°: 284/2020.

Pregão Eletrônico n°: 89/2020.

Objeto: "Registro de Preços para futuro fornecimento de seringas".

Respeitando as formalidades legais, e uma vez que não houve intenções de recursos, adjudico os itens constantes no termo anexo (termo de itens adjudicados), referentes ao Pregão Eletrônico em epígrafe.

Em assim sendo, submeto este processo de licitação à apreciação superior e, em estando em condições, posterior homologação.

Curitiba, 04 de novembro de 2020.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Relatório De Adjucação

Encaminhamos o presente processo para análise e posicionamento jurídico com a finalidade de possibilitar a homologação pela Direção-Geral da Feas.

Pregão Eletrônico nº 89/2020.

Objeto: *"Registro de preços para futuro fornecimento de seringas"*.

RELATÓRIO FÁTICO

Em 09/10 a Ajur/Feas emitiu o parecer 242/2020 aprovando o edital de embasamento deste pregão eletrônico e opinando favoravelmente ao prosseguimento do processo (fls. 64-67).

Em 13/10 o Diretor-Geral da Feas tomou ciência deste parecer e autorizou a publicação do Edital de Embasamento (fl. 68).

Em 15/10 o aviso de licitação deste Pregão Eletrônico foi publicado em DOM e, obedecendo aos prazos legais, estipulou-se um prazo de nove dias úteis para o recebimento de propostas, ou seja, 29/10 (fls. 69-70).

O edital de embasamento encontra-se às folhas 71-93.

Não houve contestações ou questionamentos ao edital, de sorte que no dia previsto deu-se a abertura das propostas e sessão de lances (fls. 94-99).

Constatou-se que 4 empresas participaram do certame e deveriam anexar na plataforma Publinexo a documentação solicitada no item 7.10. do edital de embasamento no ato do envio de sua proposta eletrônica.



Esta documentação anexada pelas empresas, relativa à proposta foi analisada pelo setor solicitante que respondeu-nos em 30/10 (fls. 100-101)¹.

Informo ainda que a cota reservada para o item "*seringa descartável de 10 ml bico luer lock (item 04)*" não obteve vencedor. Consultamos a empresa vencedora da cota principal deste item quanto a sua aceitação em fornecer o quantitativo total do objeto, e esta respondeu afirmativamente (fls. 102-102v).

Pois bem, após a classificação técnica das propostas, procedemos à verificação da documentação de habilitação das empresas com propostas classificadas (fls. 103-115), conforme previsão editalícia em sua cláusula 11.

Desta forma, após classificação técnica das propostas, bem como análise da habilitação das empresas, marcamos a data para divulgação do resultado de julgamento deste certame para o dia 03/11 conforme *Comunicado 1* (fls. 116).

E no dia marcado divulgamos a *Ata de Resultado de Julgamento* do pregão, onde estão detalhadas todas as decisões de classificação e habilitação tomadas no certame, além de anexados todos os documentos que tratam destas classificações e habilitações (fls. 117-119). Divulgamos também o *Edital de Resultado de Julgamento* onde constam as vencedoras e seus respectivos itens (fls. 120-121).

Neste sentido, em sendo dado o resultado de julgamento do pregão em 03/11, o prazo para recurso seria até as 12:00 h do dia 04/11². Como não houve manifestação de intenção de recorrer, adjudicamos (às fls. 124) neste dia 04/11 os itens deste certame.

¹Esta documentação está disponível para consulta ampla e irrestrita na página deste pregão na internet, na aba "documentos"; o link direto é o que segue:
https://www.publinexo.com.br/publinexo/jsp/publico/pb_popup_doc_consulta.jsp?prg_id=23432&status=1&tipo=SR

² Cf. Decreto Municipal 1.235/2003, art. 33 e cláusula 13 do edital de embasamento.



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho - Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Algumas estatísticas deste pregão:

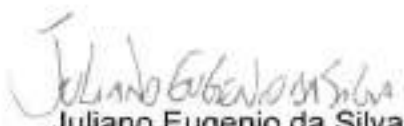
- 6 itens licitados; 4 adjudicados. 65% de sucesso nas aquisições.
- Os itens foram adquiridos dentro do preço proposto. Ou melhor, alguma redução foi observada além do preço editalício.
 - Desconto geral: 8,45%
 - **Redução real de R\$ 9.320,84.**

Diante do exposto reiteramos que todos os atos praticados respeitaram a legalidade e os princípios que regem as contratações públicas. Ademais, a vantajosidade das contratações fica evidente na medida em que os preços respeitaram o estipulado em edital, e mais, tiveram alguma redução. Como dito, somente neste processo, mais de nove mil reais foram economizados pela Administração.

Permanecemos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Curitiba, 04 de novembro de 2020

Atenciosamente,


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro



Assessoria Jurídica
Rua Lothário Boulin nº 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5954
juridico@feees.curitiba.pr.gov.br

Protocolo: P.A. nº 284/2020
Interessada: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA - FEAS
Parecer nº: 301/2020 - AJUR

Trata-se de processo licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o sistema de Registro de Preços, para futuro fornecimento de seringas, destinado a suprir as necessidades da FEAS, conforme termo de referência de fls. 05/12.

À fl. 70 consta publicação do aviso de licitação do processo em Diário Oficial do Município (DOM).

Às fls. 71/119 apresenta-se edital de embasamento do certame retificado e seus anexos, sendo este descritivo técnico dos itens, condições gerais para cotação, listagem dos documentos exigidos para classificação da empresa; histórico de lances do certame; documentos apresentados pelas empresas para fins de (des)classificação das propostas e suas habilitações ou inabilitações; culminando com a Ata de Resultado de Julgamento.

À fl. 120 encontra-se o edital de resultado de julgamento devidamente publicado em DOM conforme se observa à fl. 121.

À fl. 124 consta Termo de Adjudicação.

Considerando o relatório de adjudicação de fls. 125/127, resta demonstrado a necessidade da compra.


1

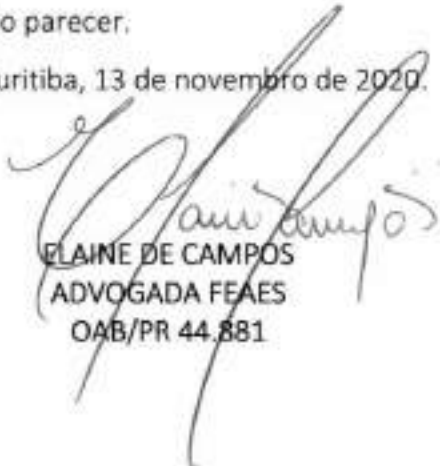


Assessoria Jurídica
Rua Lothário Boulin nº 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5954
juridico@feaes.curitiba.pr.gov.br

Portanto, verifico que o certame observou as formalidades legais, veiculando-se o edital dentro do prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de propostas, atendendo as diretrizes e normas do Decreto Municipal 1.235/2003 e 610/2019, entendendo portanto que inexistente óbice à homologação do Pregão Eletrônico nº 089/2020.

É o parecer.

Curitiba, 13 de novembro de 2020.


ELAINE DE CAMPOS
ADVOGADA FEAES
OAB/PR 44.881

Memorando nº 386/2020 – CONTROLE INTERNO

23/11/2020.

De: Controle Interno Feas.
Para: Comissão de Licitação Feas.

Recebido em: 23/11/2020

Ass.: _____

Ref.: Conferência de processo licitatório, modalidade pregão eletrônico.

Informo que a análise ao processo administrativo nº 284/2020 pautou-se no disposto na seguinte legislação: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 1.235/2003, 2.028/2011, 290/2016, 104/2019 e 610/2019, e, ainda, nos princípios que regem as contratações da administração pública.

Assim sendo, da análise realizada observo constar nos autos, conforme Anexo I:

- a) Autorização para licitar e ordenação de despesas, emitida pela Autoridade competente;
- b) Declaração de disponibilidade de recursos financeiros, emitida pela Assessoria Financeira;
- c) Indicação do gestor e de seu suplente, com suas respectivas matrículas e ciência;
- d) Descritivo dos itens a serem adquiridos, contemplando termo de referência e minuta da ata de registro de preços;
- e) Referencial de preços, contemplando: propostas; definição da escolha de preços; definição da escolha do certame por itens com cota para ampla concorrência e cota exclusiva para ME/EPP, itens com participação exclusiva para ME/EPP e itens com ampla concorrência; declaração de compatibilidade de preços com o mercado;
- f) Nomeação do pregoeiro responsável pelo certame e sua equipe de apoio – Portaria nº 055/2020 publicada no DOM nº 175 de 15/09/2020;
- g) Elaboração da minuta do edital, contemplando: aprovação do setor requisitante/técnico; aprovação da Assessoria Jurídica; aprovação da autoridade competente, possibilitando sua publicação;
- h) Disponibilização do Edital de Embasamento pelo período mínimo exigido em Lei, qual seja, 08 (oito) dias úteis, contados da sua disponibilização em Órgão Oficial, até abertura da fase de lances: do dia 15/10 a 29/10/2020;
- i) Não houve pedidos de esclarecimento e/ou impugnações aos termos do edital, motivo o qual se manteve a data de abertura das propostas e lances para o dia previamente publicado;
- j) Disponibilização do resumo/ata da disputa da sessão pública ou documento equivalente;
- k) Percebeu-se que a documentação de classificação da proposta, solicitada junto ao item 07 e Anexo I do Edital de Embasamento fora disponibilizada junto

ao site da Feas e na Plataforma Publindex, sem inclusão de sua impressão aos autos; conforme dispõe o art. 26, §8^o do Decreto Federal 10.024/2019;

- l) Análise pelo setor requisitante/técnico da documentação à título de classificação de proposta, não havendo solicitação de apresentação de amostras;
- m) Análise da habilitação pelo Pregoeiro;
- n) Elaboração da ata e do edital de resultado de julgamento, após classificação e habilitação, contemplando a disponibilização da publicação deste último junto ao Diário Oficial do Município e, comunicação prévia aos interessados;
- o) Não houve manifestação de intenção de interposição de recursos; motivo o qual o Pregoeiro responsável, adjudicou o certame e encaminhou os autos para parecer jurídico, antes da Homologação;
- p) Encaminhamento para parecer da Assessoria Jurídica, autorizando a homologação do certame pela Autoridade Competente – Parecer Jurídico nº 301/2020-AJUR/FEAS.

Da análise, aponto que a presente demanda se encontra em conformidade com a legislação vigente e os princípios que regem a administração pública, sendo possível a homologação pela Autoridade Competente e, posterior, disponibilização no mural do TCE/PR e publicação no Órgão Oficial.

Atenciosamente,



Kamila Tolari Faneco
Gerente de Controladoria Feas

¹ Art. 26. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

ANEXO I

CHEK LIST PREGÃO ELETRÔNICO

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/90, Lei nº 10.520/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 1.235/2000, 2.078/2011, 290/2005, 104/2019 e 610/2019

ITEM	OBJETO	ANÁLISE	DATA	PAGINAÇÃO
	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	284/2020	05/10/2020	01 a 107
	Nº PREGÃO ELETRÔNICO	089/2020	15/10/2020	69
	OBJETO	Serviços diversos - OS bens		
	VALOR ESTIMADO	R\$ 140.883,34	28/09/2020	12
	DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS	Juntado aos autos	05/10/2020	1
	AUTORIZAÇÃO DE LICITAR	Juntado aos autos	09/10/2020	1
	GESTORES CONTRATUAIS	Fátima Martins e Edemilson Marcos Ribeiro	05/10/2020	1
	ORDENADOR DE DESPESAS	Juntado aos autos	09/10/2020	2
	ESCOLHA MEEMP, COTAS E/OU AMPLA CONCORRÊNCIA	Bens com cota para ampla concorrência e cota exclusiva para ME/EPP; Bens exclusivos a/ ME/EPP e bens com ampla concorrência	05/10/2020	03 a 04
	DESCRIPTIVO ITEM (MS)	Juntado aos autos	05/10/2020	05 a 11
	TERMO DE REFERÊNCIA	Juntado aos autos	09/10/2020	05 a 11
	MINUTA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Registro de preços	15/10/2020	92 verso
	REFERENCIAL DE PREÇOS	Juntado aos autos	28/09/2020	12
	DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS COM O MERCADO	Juntado aos autos	28/09/2020	12
	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DE PREÇOS	Juntado aos autos	28/09/2020	13
	PROPOSTAS	Juntado aos autos		14 a 38
	NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE E EQUIPE DE APOIO	Portaria nº 055/2020 - DOM nº 175	19/10/2020	29
	PRESIDENTE RESPONSÁVEL	Juliano Eugênio da Silva	15/10/2020	72
	EQUIPE DE APOIO	Jeniffer Gomes Fonseca e Hérica Pereira Fonseca	15/10/2020	72
	MINUTA DO EDITAL DE EMBASAMENTO	Juntado aos autos		41 a 63
	ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL PELO SETOR TÉCNICO/REQUISITANTE	Juntado aos autos	05/10/2020	48
	ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL PELA ASSESSORA JURÍDICA	Parecer nº 242/2020 - Aprovação	08/10/2020	64 a 67
	APROVAÇÃO DO PARECER JURÍDICO E DA MINUTA DO EDITAL	Juntado aos autos	13/10/2020	68
	EDITAL DE EMBASAMENTO	Juntado aos autos	15/10/2020	71 a 93
	TIPO DE JULGAMENTO DO PROCESSO (POR ITEM, GLOBAL, POR LOTE)	Menor preço por item	15/10/2020	77
	PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Publicado no DOM nº 156/2020	15/10/2020	69 a 70
	PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Não houve		
	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO	Não houve		
	RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO (24H)	Não houve		
	EDITAL DE EMBASAMENTO ALTERADO	Não houve		
	REANÁLISE DO EDITAL PELO SETOR TÉCNICO/REQUISITANTE	Não houve		
	REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Não houve		
	REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Não houve		
	RESUMO/ATA DA DISPUTA DA SESSÃO PÚBLICA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE	Juntado aos autos	28/10/2020	94 a 99
DOCUMENTAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA - Divulgação online: https://www.publipego.com.br/publipego/jsp/publico/pt_pesq_dnc_consulta.jsp?org_id=234328&status=1&app=58				
	DOCUMENTOS SOLICITADOS À TÍTULO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA	Licença sanitária de licitante; Certificado de registro do produto no Ministério da Saúde; Autorização de funcionamento do licitante; Autorização de funcionamento do fabricante	15/10/2020	75 a 76
	ENCAMINHAMENTO AO SETOR REQUISITANTE/TÉCNICO	Divulgação online		

ANÁLISE DO SETOR REQUISITANTE/TÉCNICO OU ANÁLISE DAS PROPOSTAS		Empresa(s) classificada(s): 1ª colocada: Medele Produtos Médico-Hospitalares Ltda-ME (Items: 03, 04 e 05); Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. (Item: 06)	103	
		Empresa(s) desclassificada(s): Não houve	103	
ANÁLISE DE AMOSTRAS		Amostra(s) classificada(s): Não houve		
		Amostra(s) desclassificada(s): Não houve		
Empresa: Medele Produtos Médico-Hospitalares Ltda-ME (Items: 03, 04 e 05)				
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Empresas Insolventes e Suspensas - CEIS	Juntado aos autos	30/10/2020	106
	CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça	Juntado aos autos	30/10/2020	107 e 108
	CONSULTA LICITANTE Lista de Insolventes e o Cadastro Integrado de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa - CADICOR	Juntado aos autos	30/10/2020	103
	CONSULTA SÓCIO MAJORITÁRIO: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça	Juntado aos autos	30/10/2020	104 e 105
	Consulta ao cadastro de empresa licitante no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras) OU Consulta ao cadastro de empresa licitante no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF)	Juntado aos autos	30/10/2020	103
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	Juntado aos autos		104 e 105	
Empresa: Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. (Item: 06)				
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Empresas Insolventes e Suspensas - CEIS	Juntado aos autos	30/10/2020	112
	CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça	Juntado aos autos	30/10/2020	113 e 115
	CONSULTA LICITANTE Lista de Insolventes e o Cadastro Integrado de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa - CADICOR	Juntado aos autos	30/10/2020	108
	CONSULTA SÓCIO MAJORITÁRIO: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça	Juntado aos autos	30/10/2020	110 e 111
	Consulta ao cadastro de empresa licitante no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras) OU Consulta ao cadastro de empresa licitante no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF)	Juntado aos autos	30/10/2020	108
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	Juntado aos autos		110 e 111	
DOCUMENTAÇÃO FINAL				
EMISSÃO DE COMUNICADO COM DATA PROVÁVEL DO RESULTADO DO MEIO E DISPONIBILIZAÇÃO DE PRAZO RECURSAL	Juntado aos autos	03/11/2020	116	
ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO	Juntado aos autos	03/11/2020	117 e 119	
EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO	Juntado aos autos	03/11/2020	120	
PUBLICIDADE DO EDITAL DE RESULTADO	Publicado no DOM nº 207/2020	03/11/2020	121 e 123	
MOTIVAÇÃO DO RECURSO	Não houve			
APRESENTAÇÃO DE RECURSO	Não houve			
DISPONIBILIZAÇÃO DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES	Não houve			
APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES	Não houve			
ANÁLISE RECURSAL PELO SETOR REQUISITANTE/TÉCNICO	Não houve			
ENCAMINHAMENTO DO RECURSO À AUTORIDADE COMPETENTE	Não houve			
ANÁLISE RECURSAL PELA AUTORIDADE COMPETENTE	Não houve			
COMUNICADO DE RESULTADO DE RECURSO	Não houve			
PUBLICIDADE DE RESULTADO DO RECURSO	Não houve			
ALTERAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME	Não houve			
PUBLICIDADE DA ALTERAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME	Não houve			
ADJUDICAÇÃO	Juntado aos autos	04/11/2020	124 e 127	
ANÁLISE DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PELA ASSESSORIA JURÍDICA	Parecer nº 301/2020 - Aprovação	13/11/2020	128 e 129	

19/12

HOMOLOGAÇÃO	ver conclusões
ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO	
PUBLICAÇÃO DA ATA/CONTRATO	
PRAZO DA VIGÊNCIA	
VIGÊNCIA	

CONCLUSÃO	APONTAMENTOS	SEM PENDÊNCIAS (x) - COM PENDÊNCIAS ()	
	INÍCIO DO PROCESSO		05/10/2020
	PARÉCER CONTROLE INTERNO		23/11/2020
	PRAZO TOTAL		49
	VALOR INICIAL		R\$ 140.883,24
	VALOR ITENS DESERTOS E/OU PRACASSADOS		R\$ 30.964,00
	VALOR HOMOLOGADO		R\$ 100.998,50
	SUCESSO DO CERTAME	R\$ 9.320,84	7%





13

À Equipe de Apoio

De acordo com a decisão da Pregoeira, bem como, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 301/2020-Ajur/Feas e Memorando 386/2020- Controle Interno, **homologo o pregão eletrônico nº 089/2020**, critério de julgamento menor valor por item, cujo objeto consiste na: "*Registro de preços para futuro fornecimento de seringas*"; conforme Edital de Resultado em favor das empresas:

1) Soma/PR Comercio De Produtos Hospitalares LTDA (00.656.468/0001-39) a um valor total máximo de R\$ 1.198,50 (um mil cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

2) Medefe Produtos Medicos Hospitalares LTDA (25.463.374/0001-74) a um valor total máximo de R\$ 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais).

Valor total geral do Pregão Eletrônico nº 089/2020 Feas, é de R\$ 76.998,50 (setenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Curitiba, 23 de novembro de 2020.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor Geral Feas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º: 284/2020.

Pregão Eletrônico n.º: 89/2020.

Objeto: "Registro de Preços para futuro fornecimento de seringas".

De acordo com a decisão da Pregoeira, bem como, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 301/2020-Ajur/Feas e Memorando 386/2020- Controle Interno, **homologo o pregão eletrônico nº 089/2020**, critério de julgamento menor valor por item, cujo objeto consiste na: "Registro de preços para futuro fornecimento de seringas"; conforme Edital de Resultado em favor das empresas:

1) Soma/PR Comercio De Produtos Hospitalares LTDA (00.656.468/0001-39) a um valor total máximo de R\$ 1.198,50 (um mil cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

2) Medefe Produtos Medicos Hospitalares LTDA (25.463.374/0001-74) a um valor total máximo de R\$ 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais)

Valor total geral do Pregão Eletrônico nº 089/2020 Feas, é de R\$ 76.998,50 (setenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 23 de novembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

COMUNICADO - LICITAÇÃO

Torna público o resultado de análise da amostra referente ao Lote 06.

Pregão Eletrônico n.º 018/2020

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições constantes na Portaria nº 489, de 10 de dezembro de 2019, para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso (classificação/habilitação) e/ou impugnação, torna público o resultado de análise das amostras apresentadas pela empresa COMERCIAL ACESSO - MATERIAIS E SERVIÇOS CORRELATOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI referente ao Lote 06 do Pregão Eletrônico em epígrafe.

O resultado da análise das amostras encontra-se com vista franqueada aos interessados no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Curitiba

PALÁCIO RIO BRANCO, 23 de novembro de 2020.

Charles Antoniacomi Taborda Paz : Pregoeiro

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Ata de Registro de Preços 02- PE 089/2020

De : Janaina Barreto Fonseca
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

ter, 24 de nov de 2020 11:07

2 anexos

Assunto : Ata de Registro de Preços 02- PE 089/2020

Para : andrea <andrea@medicalprodutos.com.br>

Prezados,

anexo segue Ata de Registro de Preços 01, referente ao Pregão Eletrônico n.º 089/2020 - Feas, cujo objeto resume-se na aquisição de **seringas**, para suprir as necessidades das unidades atendidas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Informo que o referido documento deverá ser **entregue** até às 17h do dia 27/11/2020, **em 02 (duas) vias, acompanhado de procuração (caso o responsável não esteja nomeado no Contrato Social) e cópia dos documentos do outorgado**, aos meus cuidados (Janaina Barreto Fonseca), na sede da Feas, sito à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170.

Obs1: A não entrega no local e data estipulados acarretará na desclassificação da empresa e aplicação das penalidades previstas em edital para o descumprimento total do contrato.

Obs2: A Feas aceita documentos assinados de forma digital (**com certificação digital**)

****Favor confirmar o recebimento deste****

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3314-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

23- Ata de Registro de Preços 02- PE 089-2020_ Medefe.pdf
266 KB

Ata de Registro de Preços 02- PE 089/2020

De : Janaina Barreto Fonseca
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

ter, 24 de nov de 2020 11:08

2 anexos

Assunto : Ata de Registro de Preços 02- PE 089/2020

Para : Soma Leci <licita5.pr@somahospitalar.com.br>

Prezados,

anexo segue Ata de Registro de Preços 01, referente ao Pregão Eletrônico n.º 089/2020 - Feas, cujo objeto resume-se na aquisição de **seringas**, para suprir as necessidades das unidades atendidas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Informo que o referido documento deverá ser **entregue** até às 17h do dia 27/11/2020, **em 02 (duas) vias, acompanhado de procuração (caso o responsável não esteja nomeado no Contrato Social) e cópia dos documentos do outorgado**, aos meus cuidados (Janaina Barreto Fonseca), na sede da Feas, sito à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170.

Obs1: A não entrega no local e data estipulados acarretará na desclassificação da empresa e aplicação das penalidades previstas em edital para o descumprimento total do contrato.

Obs2: A Feas aceita documentos assinados de forma digital (**com certificação digital**)

****Favor confirmar o recebimento deste****

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Proprietária
Licitações
(41) 3318-0067 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

22- Ata de Registro de Preços 01- PE 089-2020_ Soma PR.pdf

263 KB

Re: Ata de Registro de Preços 02- PE 089/2020

De : Janaina Barreto Fonseca
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

ter, 24 de nov de 2020 11:45

2 anexos

Assunto : Re: Ata de Registro de Preços 02- PE 089/2020

Para : Soma Leci <licita5.pr@somahospitalar.com.br>,
supervisor1_pr
<supervisor1.pr@somahospitalar.com.br>

136/6

Segue novamente

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-0967 | www.feas.curitiba.pr.gov.br

De: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Soma Leci" <licita5.pr@somahospitalar.com.br>

Enviadas: Terça-feira, 24 de novembro de 2020 11:08:52

Assunto: Ata de Registro de Preços 02- PE 089/2020

Prezados,

anexo segue Ata de Registro de Preços 01, referente ao Pregão Eletrônico n.º 089/2020 - Feas, cujo objeto resume-se na aquisição de **seringas**, para suprir as necessidades das unidades atendidas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Informo que o referido documento deverá ser **entregue** até às 17h do dia 27/11/2020, **em 02 (duas) vias, acompanhado de procuração (caso o responsável não esteja nomeado no Contrato Social) e cópia dos documentos do outorgado**, aos meus cuidados (Janaina Barreto Fonseca), na sede da Feas, sito à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170.

Obs1: A não entrega no local e data estipulados acarretará na desclassificação da empresa e aplicação das penalidades previstas em edital para o descumprimento total do contrato.

Obs2: A Feas aceita documentos assinados de forma digital (**com certificação digital**)

****Favor confirmar o recebimento deste****

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-0967 | www.feas.curitiba.pr.gov.br



Modelo de assinatura 17.png

26 KB

Re: Ata de Registro de Preços 02- PE 089/2020

De : Janaina Barreto Fonseca
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

ter, 24 de nov de 2020 11:46

4 anexos

Assunto : Re: Ata de Registro de Preços 02- PE 089/2020

Para : Soma Leci <licita5.pr@somahospitalar.com.br>,
supervisor1 pr
<supervisor1.pr@somahospitalar.com.br>

Segue novamente

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregões
Licitações
(41) 3316-5867 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

De : "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Soma Leci" <licita5.pr@somahospitalar.com.br>

Enviadas: Terça-feira, 24 de novembro de 2020 11:08:52

Assunto: Ata de Registro de Preços 02- PE 089/2020

Prezados,

anexo segue Ata de Registro de Preços 01, referente ao Pregão Eletrônico n.º 089/2020 - Feas, cujo objeto resume-se na aquisição de **seringas**, para suprir as necessidades das unidades atendidas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Informo que o referido documento deverá ser **entregue** até às 17h do dia 27/11/2020, **em 02 (duas) vias, acompanhado de procuração (caso o responsável não esteja nomeado no Contrato Social) e cópia dos documentos do outorgado**, aos meus cuidados (Janaina Barreto Fonseca), na sede da Feas, sito à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170.

Obs1: A não entrega no local e data estipulados acarretará na desclassificação da empresa e aplicação das penalidades previstas em edital para o descumprimento total do contrato.

Obs2: A Feas aceita documentos assinados de forma digital (**com certificação digital**)

****Favor confirmar o recebimento deste****

Atenciosamente,



Janaína Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-5967 | www.fasas.curitiba.pr.gov.br



Modelo de assinatura 17.png

26 KB



Modelo de assinatura 17.png

26 KB

22- Ata de Registro de Preços 01- PE 089-2020_ Soma PR.pdf

263 KB



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 284/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2020.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Bairro Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.814.139/0001-83, neste ato representada pelo Diretor Geral **SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ**, CPF/MF n.º 366.713.809-10, na qualidade de Ordenador da Despesa e pela Diretora Administrativa Financeira **DEISE SUELI DE PIETRO CAPUTO**, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa **MEDEFE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.463.374/0001-74, com sede na Rua Antonio Shiebel n.º 227, Bairro Boqueirão, Curitiba-PR. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 089/2020 - Feas e Anexos, cujo objeto é **“Registro de Preços para futuro fornecimento de seringas”**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

Item 03: 72583 / Seringa Descartável de 10ml – Bico Luer Lock– Cota ampla concorrência (75% do quantitativo).

Marca: SR.

Valor unitário: R\$ 0,24.

Quantidade: 300.000 unidades.

Valor total: R\$ 72.000,00.

Item 04: 72583 / Seringa Descartável de 10ml – Bico Luer Lock– Cota participação exclusiva ME/EPP (25% do quantitativo). Este item foi remanejado ao vencedor da cota principal conforme item 4.2.2. do edital de embasamento:

Marca: SR.

Valor unitário: R\$ 0,24.

Quantidade: 100.000 unidades.

Valor total: R\$ 24.000,00.

Item 05: 212288 / Seringa Descartável 60ml Bico Cateter – Ampla Concorrência.

Marca: SR.

Valor unitário: R\$ 1,90.

Quantidade: 2.000 unidades.

Valor total: R\$ 3.800,00.

Valor total para a empresa: R\$ 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais).

O(s) item (ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba (o qual pode ser verificado junto ao certame, na Plataforma de Compras da Feas – Publinexo e/ou no site desta Fundação).

As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 089/2020 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Curitiba, 24 de novembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor Geral Feas
Ordenador das Despesas

Medefe Produtos Médico Hospitalares
LTDA
Contratada
Nome: _____
CPF: _____



Deise Sueli De Pietro Caputo
Diretora Administrativa Financeira Feas

8º TABELIONATO DE NOTAS

Oséas Ribas Ferreira Junior

TABEUÃO

Al. Dr. Muricy, nº 468 - Centro - Curitiba - PR

Fone: (41) 3025-1900

cartorio@oitavotabelionato.com.br

www.oitavotabelionato.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO	FOLHA	FOLHA
0459-2	276	276
000.000	CONTRATO	PÁGINA
0093	1287/20	001/003

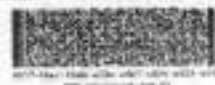
8º TABELIONATO DE NOTAS

Oséas Ribas Ferreira Junior
TABEUÃO

RUA DR. MURICY, 468
FONE: 3025-1900
Curitiba - Paraná

PROCURAÇÃO bastante que faz: MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP, na forma abaixo:

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (18/02/2020) lançada pelo número 00548/2020 no "Livro Protocolo Geral", nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Serventia cujos serviços ao Notário foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, perante mim escrevente do 8º Tabelionato, compareceu como outorgante: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Gouber Pinto Dionísio, 55, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.463.374/0001-74; neste ato representada por seus sócios: **PATRICK LUTIANI GOMES**, brasileiro, que se declara casado, maior e capaz, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 5.501.079-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.698.529-71, residente e domiciliado na Rua Álvaro Andrade, 225 - apto 1113, Portão, Curitiba, Paraná, CEP 80.810-240 e **MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS**, brasileira, que se declara casada, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 4.159.707-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 903.978.009-91, residente e domiciliada na Rua Curt Roters, 263, Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP 81.750-120, conforme Segunda Alteração de Contrato Social consolidada, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20182184781 em data de 23/10/2018, e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE 41208406305 expedida em data de 24/01/2020, a qual ficam arquivadas nesta Serventia às fls. 149/152 do Livro 317-B e as fls. 173 do Livro 337-B. A presente, pessoa identificada por mim e pelo Notário que esta subscreve, através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. E pela outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **SERGIO DE OLIVEIRA NICOLODI**, brasileiro, casado, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 4.740.518-1/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 794.470.909-15, residente e domiciliado na Rua Maria Silka Gouston, 136, Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP 81.750-050, **SIDNEI DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 8.086.069-2/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.087.009-45, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, 565 - apartamento 64, bloco "C", Maria Luiza, Cascavel, Paraná, CEP 85.819-730, **DANIELE PRAISNER DE SOUZA**, brasileira, casada, maior e capaz, coordenadora de licitações, portadora da Cédula de Identidade nº 7.117.203-1/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 004.946.619-41, residente e domiciliada na Rua Carlos Fontoura Falavinha, 1224, Jardim Urupuru, Colombo, Paraná, CEP 83.406-030, **LUCAS PRAXEDES TUCHINSKI**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 12.870.430-2/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.094.809-05, residente e domiciliado na Rua Durval Leopoldo Landal, 1150 - Apartamento 0304 - Bloco 03, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81.450-285, **BRUNA NUNES SEIXAS**, brasileira, solteira, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 12.867.867-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 103.553.299-99, residente e domiciliado na Rua Rio Tietê, 385, Bairro Alto, Curitiba, Paraná, CEP 81.840-350, **THAIS CRISTINA JERONIMO**, brasileira, solteira, maior e



capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 9.727.286-7/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 080.523.299-06, residente e domiciliado na Rua Desembargador Cid Campelo, 6532 - Bloco 1 - apartamento 204, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81.350-260, **LUCAS COSTA ROCHA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 13.512.528-8/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 101.800.309-85, residente e domiciliado na Rua Sebastião Alves Ferreira, 701 - Apartamento 13 - Bloco 07A, Bairro Alto, Curitiba, Paraná, CEP 82.840-160, **JHEOVANNA CAROLINA BORKOVSKI**, brasileira, solteira, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 12.945.857-7/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 074.329-539-02, residente e domiciliado na Rua Barigui, 111, Bairro Iguazu, Araucária, Paraná, CEP 83.701-818, **RAFAEL PEREIRA AMAZONAS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 6.273.922-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.964.089-85, residente e domiciliado na Rua Estevão Manika, 420 - apartamento 304, bloco 09, Santa Cândida, Curitiba, Paraná, CEP 82.720-360, **PAMELA DOS SANTOS BARCELOS**, brasileira, solteira, maior e capaz, representante comercial, portadora da Cédula de Identidade nº 13.076.728-1/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 076.345.089-31, residente e domiciliada na Rua Jacarezinho, 1660, Jardim Alto Tarumã, Pinhais, Paraná, CEP 83.325-330, **ANDREA MARIA FRANÇA**, brasileira, divorciada, maior e capaz, representante comercial, portadora da Cédula de Identidade nº 5.126.724-9/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 740.062.509-04, residente e domiciliada na Rua Frei Teófilo, 199, Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.130-070, **ADALBERTO LUIZ REESE**, brasileiro, casado, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 1.451.872-4 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 539.673.699-91, residente e domiciliado na Rua Otto Friedrich, 1175, Socego, Canoinhas, Santa Catarina, **IGOR FABIANO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 10.364.115-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 123.538.519-16, residente e domiciliado na Rua Rio Tocantins, 57, Jardim Santo Amaro, Cambé, Paraná, CEP 86.185-020, **NICOLAS FERNANDO PRUDENTE DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 10.776.333-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.891.289-90, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, 565 - apartamento 64, bloco C, Maria Luiza, Cascavel, Paraná, CEP 85.819-730, **RODRIGO MARCONATTO NOVO**, brasileiro, casado, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 8.538.746-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.594.819-51, residente e domiciliado na Rua Marianinha, 191 - Jardim Aeroporto, Arapongas, Paraná, CEP 86.702-080, **LUAN CESCO CARDOSO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 46.323.054-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 337.602.048-56, residente e domiciliado na Rua Simão Garrido nº 377, Jardim Alvorada, Candido Mota, São Paulo, CEP 19.880-000, a quem confere poderes para agir em conjunto ou isoladamente, perante Repartições Públicas em geral, sejam Federais, Estaduais, Municipais ou Autárquicas, especialmente perante Prefeituras, com poderes específicos para tomar qualquer decisão durante todas as fases de quaisquer licitações, e suas modalidades, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances verbais, desistir expressamente de intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata de sessão, retirar nota de empenho/autorização, assinar contrato, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro/Presidente da Comissão de Licitação, firmar os competentes instrumentos contratuais, públicos ou particulares; estipular cláusulas, preencher requerimentos, guias, formulários, cadastros, termos, fichas e documentos, prestar e firmar declarações e informações; cumprir exigências, requerer, alegar e assinar o que convier; pagar taxas e emolumentos, produzir e apresentar provas, juntar e desentranhar documentos; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e



8º TABELIONATO DE NOTAS

Oséas Ribas Ferreira Junior

TABELIÃO

Al. Dr. Muricy, nº 468 - Centro - Curitiba - PR

Fone: (41) 3025-1900

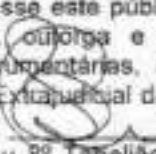
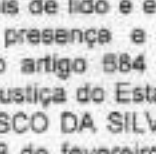
cartorio@otavotabelionato.com.br

www.otavotabelionato.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0459-E	277	
COD. DEB.	CONTROLE	PÁGINA
0093	1287/20	003/003

cabal cumprimento do presente mandato, e substabelecer no todo ou em parte se lhe convier, (SOB MINUTA APRESENTADA). A qualificação dos procuradores e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, na forma representada, que por eles responsabiliza-se. Guia de Recolhimento ao FUNREJUS no valor de R\$ 25,80, em nome da outorgante sob nº 14000000005514760-2, referente a alíquota de 25% sobre atos notariais com menor expressão econômica, paga em data de 18/02/2020, conforme Lei nº 18.415/14. Conforme previsto no PROVIMENTO N.º 88, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019, do Conselho Nacional de Justiça, as partes supramencionadas declaram que não se enquadram na condição de pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução Coaf n. 29, de 28 de março de 2017. E de como assim disse, me pediu que lhe fizesse este público instrumento, que depois de lido e em tudo achado conforme, aceita, outorga e assina, dispensando a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias, na forma do disposto no artigo 584 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, tudo perante mim  BRUNA JANAYNA VASCO DA SILVA, Escrevente, que a digitei. E eu 8º Tabelião, a subscrevi. Curitiba, 18 de fevereiro de 2020, a.s. PATRICK LUTIANI GOMES, MARIA DA GLÓRIA DE CARVALHO DOS SANTOS. Emolumentos: 534,62 VRC - R\$ 103,18 / FADEP: R\$ 5,16 / ISS: R\$ 4,10 / SELO FUNARPEN R\$ 0,80. "NADA MAIS". TRASLADADA na mesma data. E eu  8º Tabelião, que a fiz digitar subscrevo e assino em público e raso. Lançado no "Livro Protocolo Geral" com número 00548/2020 em 18/02/2020.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2020.


OTAVIO TABELIÃO

FUNARPEN
SELO DIGITAL
8h5hn . kUpet . N8CK
QSHUc . arvLy
Consulte em
funarpen.com.br



 BRUNA JANAYNA VASCO DA SILVA
ESCREVENTE

8º TABELIONATO DE NOTAS

Oséas Ribas Ferreira Junior
TABELIÃO

RUA DR. MURICY, 468
FONE: 3025-1900
Curitiba - Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5494
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-XYZ**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/02/2020 09:48:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1468189

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/02/2021 08:33:05 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 102462002200830470231-1 a 102462002200830470231-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b60e7019e97a9518739a0046d5a77592b83c579e4ada36c1e0e6bcfed3fef754d47c917b09f2bc64b2916c0824c715923cbb9b4279b732166f4673d377dc4f0e4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CONTRA FRAUDE E BARRILLAGAS

Nº. 1367944023
 Nº. 1367944023

NOME: JUREKA MARIA FRANCA
 CPF: 940.642.509-04
 DATA NASCIMTO: 27/08/1972
 PLACA: JMAC MARIA FRANCA
 TIPO: FRANCA

Nº. 1367944023
 Nº. 1367944023

NOME: CRISTINA DA
 DATA: 11/11/2016

Assinado digitalmente por JUREKA MARIA FRANCA
 Nº. 1367944023

DETRAN - PRIPORAVA

CARTÓRIO AZEVEDO, BASTOS
 Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: 7029817051932856051-1, Data: 13/05/2019 19:44:09
 São Paulo de Fructuoso Theodoro de C. Azevedo Bastos
 Nº. 1367944023
 Cartório de Registro de Imóveis nº 1367944023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais; assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-XTX2**); e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/05/2019 11:37:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1244861

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/05/2020 10:44:10 (hora local)**.

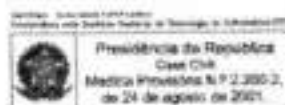
*Código de Autenticação Digital: 102461305191039560651-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94fd05712d891e0bc05b73c8ea3689aa1d9c26c49af43e186972003ad8b433d298c75734fbcdaba21a247c917b09f2bc64b2916c0824c715023ab6e4c30168e78fc20aa95f54a7d7409



Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

RES: Ata de Registro de Preços 02- PE 089/2020

De : Licitações 2 <licita2.pr@somahospitalar.com.br> ter, 24 de nov de 2020 16:24
Assunto : RES: Ata de Registro de Preços 02- PE 089/2020 5 anexos
Para : jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br
Cc : 'Supervisor Vendas Externas'
<supervisor1.pr@somahospitalar.com.br>

Boa tarde!

Segue Ata assinada digitalmente.

Solicito confirmação de recebimento.

Atenciosamente.



Bruna Strapasson Assistente De Licitação

☎ 41 3028 2366

✉ licita2.pr@somahospitalar.com.br

📞 licita2.pr@somahospitalar.com.br

"Comercializar produtos para saúde e medicamentos, satisfazendo as necessidades dos nossos clientes, através do comprometimento com a melhoria contínua da eficácia do sistema de gestão da qualidade e com o atendimento aos requisitos."

De: Supervisor Vendas Externas <supervisor1.pr@somahospitalar.com.br>

Enviada em: terça-feira, 24 de novembro de 2020 13:53

Para: licita1.pr@somahospitalar.com.br; 'licita3 Soma PR' <licita3.pr@somahospitalar.com.br>; licita2.pr@somahospitalar.com.br; 'licita5 Soma PR' <licita5.pr@somahospitalar.com.br>

CC: compras.pr@somahospitalar.com.br

Assunto: ENC: Ata de Registro de Preços 02- PE 089/2020

Boa tarde!!

Segue ata FEAS – cliente solicita que seja devolvido com a máxima urgência possível.

Att,



Devanir de Sousa | Supervisor de vendas

☎ 41 3028 2375 41 99236 2778

✉ supervisor1.pr@somahospitalar.com.br

"Comercializar produtos para saúde e medicamentos, satisfazendo as necessidades dos nossos clientes, através do comprometimento com a melhoria contínua da eficácia do sistema de gestão da qualidade e com o atendimento aos requisitos."

De: Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 24 de novembro de 2020 11:46

Para: Soma Leci <licita5.pr@somahospitalar.com.br>; supervisor1 pr <supervisor1.pr@somahospitalar.com.br>

Assunto: Re: Ata de Registro de Preços 02- PE 089/2020

Segue novamente

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca

Pregoeira

Licitações

(41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Soma Leci" <licita5.pr@somahospitalar.com.br>

Enviadas: Terça-feira, 24 de novembro de 2020 11:08:52

Assunto: Ata de Registro de Preços 02- PE 089/2020

Prezados,

anexo segue Ata de Registro de Preços 01, referente ao Pregão Eletrônico n.º 089/2020 - Feas, cujo objeto resume-se na aquisição de **seringas**, para suprir as necessidades das unidades atendidas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Informo que o referido documento deverá ser **entregue** até às 17h do dia 27/11/2020, **em 02 (duas) vias, acompanhado de procuração (caso o responsável não esteja nomeado no Contrato Social) e cópia dos documentos do outorgado**, aos meus cuidados (Janaina Barreto Fonseca), na sede da Feas, sito à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170.

Obs1: A não entrega no local e data estipulados acarretará na desclassificação da empresa e aplicação das penalidades previstas em edital para o descumprimento total do contrato.

Obs2: A Feas aceita documentos assinados de forma digital (**com certificação digital**)

****Favor confirmar o recebimento deste****

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-5967 | www.feas.curitiba.pr.gov.br

ATA DIGITAL.pdf
351 KB

CONTRATO SOCIAL.pdf
4 MB



Handwritten initials/signature

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 284/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2020.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Bairro Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.814.139/0001-83, neste ato representada pelo Diretor Geral **SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ**, CPF/MF n.º 366.713.809-10, na qualidade de Ordenador da Despesa e pela Diretora Administrativa Financeira **DEISE SUELI DE PIETRO CAPUTO**, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.656.468/0001-39, com sede na Rua Anita Ribas, n.º 410, Bairro Bacacheri, Curitiba, Paraná. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 089/2020 - Feas e Anexos, cujo objeto é "**Registro de Preços para futuro fornecimento de seringas**", referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

Item 06: 213366 / Seringa para Anestesia Epidural – Perda de Resistência – Luer Lock – Ampla Concorrência.

Marca: BD EpiIor.

Valor unitário: R\$ 23,97.

Quantidade: 50 unidades.

Valor total para a empresa: R\$ 1.198,50 (um mil cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

O(s) item (ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba (o qual pode ser verificado junto ao certame, na Plataforma de Compras da Feas – Publinexo e/ou no site desta Fundação).

Handwritten signature

Handwritten mark



Licitações
R. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5967
www.feas.curitiba.pr.gov.br

As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 089/2020 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor Geral Feas
Ordenador das Despesas

Deise Sueli De Pietro Caputo
Diretora Administrativa Financeira Feas

Curitiba, 24 de novembro de 2020.

LUIZ RENATO
GAROFANI:874165659
87

Digito signatário: LUIZ RENATO
CAD/FEAS:87416565987
CPF:049.000.000-0000000
CURITIBA, 24/11/2020 16:29:12, Rua - São Mateus da Ribeira
Federal do Brasil - 875, 200-820 - CH. AS. 22.000
Interloc. em: LUIZ RENATO GAROFANI:87416565987
Data: 2020.11.24 16:29:12 -0200

Soma/PR Comércio de Produtos
Hospitalares LTDA

Contratada

Nome: _____

CPF: _____

GRUPO SOMA S.A. – PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob n. 00.788.410/0001-49, com sede e foro jurídico na cidade de Eldorado do Sul, RS, na Estrada da Arrozeira n. 50, Bairro Centro, CEP 92.990-000, com estatuto social registrado na MM Junta Comercial do Estado do RS sob NIRE 43.300.034.291, em 31/08/95, neste ato representada por seu Diretor Presidente PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido em 22/04/1952, domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, na Rua Duque de Caxias, 1327, Apto 141, Centro Histórico, CEP 90.010-282, inscrito no CPF sob n. 168.237.020-87 e portador da cédula de identidade expedida pela SSP.SP sob n. 11922162; e

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., sociedade limitada, registrada no CNPJ sob n. 05.847.630/0001-10, com sede e foro jurídico na cidade de São Bernardo do Campo/SP, na Estrada Samuel Aizerberg, número 1.100, Bairro Alves Dias, CEP 09851-550, com contrato registrado na MM Junta Comercial do Estado de SP sob NIRE 352.182.925.4-5, em 31/07/2003, representada neste ato, por seu Diretor MARCELO LAPINSCKI, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 07/12/1966, domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, na Rua Felicíssimo de Azevedo, n. 437, Apto 302, Auxiliadora, CEP 90.540-110, inscrito no CPF.MF sob n. 489.947.070-34, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS sob n. 3032902151,

Na qualidade de únicos quotistas de **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, sociedade limitada, registrada no CNPJ n. 00.656.468/0001-39, com sede e foro jurídico na cidade de Curitiba/PR, na Rua Anita Ribas, n. 410, Bairro Hugo Langes, CEP 85.520-610, com contrato registrado na MM Junta Comercial do Estado do PR, sob NIRE 41.203.291.74-7, em 02/05/1995.

RESOLVEM de comum acordo e por este instrumento, alterar e consolidar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: As sócias deliberam aumentar o capital social da sociedade em R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), mediante a emissão de 1.000.000 (um milhão) de novas quotas, integralizadas pela conversão do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) já aportado em moeda corrente nacional, pela sócia GRUPO SOMA S.A. – PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS.

§1º. Em razão do aumento, o capital da sociedade passa dos atuais R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), para R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas, todas subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

§2º. A quotista SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA concorda com o

FL. 1 DE 7

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V.º 9º de 41 e 52 da Lei Federal nº 915/1994 e Art. 6º do Xº da Lei Estadual nº 7.711/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://www.cartorio.tjpb.br> ou Consulte o Documento em: <https://www.cartorio.tjpb.br> ou Documento em: <https://www.cartorio.tjpb.br> ou Documento em: <https://www.cartorio.tjpb.br>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 41210919202273028692-1
Data: 09/10/2020 11:53:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKN52714-11H5;



ENL 848714

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5434 - cartorio@azevedobastos.com.br
<https://www.azevedobastos.com.br>



Aut. Valor Azevedo Bastos Cartório
TJ/PB



aumento do capital, abrindo mão de qualquer direito de preferência pelas novas quotas emitidas.

§3º. A cláusula SÉTIMA do Contrato Social passa a vigorar conforme segue:

SÉTIMA. O capital social da sociedade, totalmente integralizado, é de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), divididos em 3.000.000 (três milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (EM R\$)
GRUPO SOMA PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS S.A.	2.996.000	R\$2.996.000,00
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.000	R\$4.000,00
TOTAL	3.000.000	R\$3.000.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL. Em decorrência das alterações realizadas, as partes, de comum acordo, resolvem consolidar seu contrato social, que passará a reger a sociedade, pelas cláusulas e condições seguintes:

CONTRATO SOCIAL

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de "SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.", subordinada ao regime da sociedade limitada, instituído pela lei 10.406/02.

Parágrafo Primeiro. O título do estabelecimento será "SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES".

Parágrafo Segundo. Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couberem, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações – Lei 6.404/76, nos termos do parágrafo único do Art. 1053 do Código Civil – Lei 10.406/02.

SEGUNDA. A sociedade terá sua sede e foro jurídico na cidade Curitiba, PR, Rua Anita Ribas, n. 410, Bairro Hugo Langes, CEP 85.520-610.

FL. 2 DE 7

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com as artigos 1º, 3º e 7º da Lei Federal nº 10.098/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual nº 721/2004. O referido é verdade. Dou fé. Confirme os dados do ato em: <https://www.cartorio.br> ou consulte o Documento em: <https://www.cartorio.br> Documento nº 41210910202273028692-2



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 41210910202273028692-2
Data: 09/10/2023 11:53:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKN52715-DN26;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1140
Bairro São João - João Pessoa - PB
CEP 51440-001 - cartorio@azevedobastos.com.br
www.azevedobastos.com.br

Por: Valter Azevedo Bastos
TJ/PB



ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

TERCEIRA: A sociedade será administrada por uma diretoria, composta por pelo menos 01 (um) administrador, quotista ou designado, que tem a denominação de DIRETOR, competindo-lhe apresentar, em conjunto ou isoladamente a sociedade em juízo ou fora dele, assumindo obrigações ou exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade para a sociedade, independente do valor, inclusive para prestar garantias e assumir responsabilidades, vender e onerar bens móveis e imóveis, assumindo obrigações, bem como nomear procuradores para representar a sociedade.

Parágrafo Primeiro. É facultado aos quotistas a nomeação de administrador designado, que não seja quotista, em instrumento em separado, o qual será investido no cargo até os trinta dias subsequentes a data da sua nomeação, na forma dos arts. 1.061 e 1.062 do Código Civil.

Parágrafo Segundo. As procurações outorgadas pela Sociedade, com exceção daquelas para fins judiciais, devem ter período de validade limitado, nunca superior a 12 (doze) meses.

Parágrafo Terceiro. É dispensada ao Diretor a prestação de caução.

QUARTA: Ficam designados para o cargo de Diretores não sócios os Srs. MARCELO LAPINSCKI, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob n. 489.947.070-34, portador da cédula de identidade expedida pela SSP/RS sob n. 3032902151, nascido em 07/12/1966, domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, na Rua Felicíssimo de Azevedo, nº 437, Apartamento 302, Auxiliadora, CEP 90.540-110; e ALENCAR ALMEIDA, brasileiro, casado, administrador, nascido em 08/03/1961, inscrito no CPF 322.056.0009-15, portador da cédula de identidade expedida pela SSP/PR sob n. 31116090, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na Rua Rio Araguari, n. 595, sobrado 12, Bairro Áruha, CEP 82.840-200.

Parágrafo único. Os Diretores prestarão contas de sua administração na reunião de quotistas que será realizada nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social.

DO OBJETIVO SOCIAL

SEXTA: A sociedade tem por objetivo social:

- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano – CNAE 46.44-3-01;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios – CNAE 46.45-1-01;
- Comércio atacadista de produtos odontológicos CNAE 46.45-1-03;

FL. 3 DE 7

130

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V (p. 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º Inc. XI da Lei Estadual 8.172/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel do documento original e conferido neste ato. O selo é a verdade. Doc. 16. ***** Código de dados do ato em: <https://autenticadigital.tjpr.jus.br/> Consulta o Documento em: <https://servicos.tjpr.jus.br/ConsultaDocumento?12-0315002273028692>

- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria – CNAE 46.46-0-01;
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar – CNAE 46.49-4-08.

DO CAPITAL SOCIAL

SÉTIMA. O capital social da sociedade, totalmente integralizado, é de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), divididos em 3.000.000 (três milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	QUOTAS	VALOR (EM R\$)
GRUPO SOMA PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS S.A.	2.996.000	R\$2.996.000,00
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.000	R\$4.000,00
TOTAL	3.000.000	R\$3.000.000,00

OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos da lei.

DO BALANÇO, LUCROS E PREJUÍZOS

NONA: Anualmente, ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: O exercício social poderá ter duração inferior a um ano e deverá se iniciar no primeiro dia de cada período, encerrando-se no último.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais intermediários, em períodos mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais, bem como distribuir os resultados apurados em cada período ou mantê-los em suspensos, bem como distribuir lucros acumulados existentes na sociedade de exercícios anteriores, "ad referendum" da Reunião Geral dos Quotistas.

Parágrafo Terceiro: Os lucros ou prejuízos verificados nos balanços patrimoniais, por deliberação de sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, poderão ser repartidos proporcionalmente ao capital social de cada sócio, serem distribuídos de comum acordo ou poderão ficar suspensos, em conta de lucros acumulados, para futura deliberação.

FL. 4 DE 7



DO PRAZO

DECIMA: A sociedade é por prazo indeterminado e teve início de suas atividades em 02 de maio de 1995.

DA CESSÃO DE QUOTAS E RETIRADAS DE QUOTISTAS

DECIMA PRIMERA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão deias, a alteração contratual pertinente.

DECIMA SEGUNDA: O sócio que desejar se retirar da sociedade dará aviso prévio por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias. Os seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, a partir do aviso prévio, em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira dentro de trinta dias a contar da data da retirada, acrescida de juros de 12% (doze por cento) ao ano, mais a variação monetária de acordo com o IGP-M ou de outro índice oficial correspondente que venha a substituí-lo, no caso de sua extinção.

DO FALECIMENTO OU INSOLVÊNCIA DE SÓCIOS

DECIMA TERCEIRA: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento, insolvência civil, interdição ou falência de qualquer dos sócios, aplicando-se o disposto dos parágrafos seguintes:

Parágrafo primeiro: Os sucessores do sócio falecido, interditado, insolvente ou da massa falida, serão admitidos na sociedade se assim o desejarem.

Parágrafo segundo: A admissão dos novos sócios ficará condicionada, porém, a aprovação da maioria do capital social, compreendido neste, também a parcela transmitida aos sucessores postulantes;

Parágrafo terceiro: Se os sucessores do sócio falecido, interditado, insolvente ou da massa falida não desejarem ingressar na sociedade ou se a tanto se opuser mais da metade do capital social, nos termos do parágrafo anterior, seus haveres serão pagos na forma prevista na cláusula décima segunda, para o pagamento de haveres de quotistas retirantes;

Parágrafo quarto: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime os seus herdeiros ou sucessores, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

FL. 5 DE 7

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, IV, 11 e 12 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º, Inc. XII do Lei Federal 11.741/2008 através do presente sistema eletrônico digitalizado, reprodução não autorizada, reprodução não autorizada, reprodução não autorizada. O referido é verdade. Dou fé. ***** Código de dados do ato em: https://webregistrar.tpb.jus.br ou Consulta o Documento em: https://webregistrar.tpb.jus.br ou Consulta o Documento em: https://webregistrar.tpb.jus.br



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 4121091020273028692-5
Data: 09/10/2020 11:53:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKN52718-M95M;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estrelas, João Pessoa - PB
(51) 3344-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br



DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

DÉCIMA QUARTA: Pode qualquer sócio ser excluído da sociedade, quando a maioria dos sócios, representando, no mínimo, dois terços do capital social, entender que está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em Reunião Geral dos Quotistas, especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido ou insolvente civil, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular de sócio.

Parágrafo terceiro: Os haveres do sócio excluído serão pagos na forma prevista na cláusula décima segunda, para o pagamento de haveres de quotistas retirantes;

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

DECIMA QUINTA. As deliberações societárias que impliquem em toda e qualquer deliberação sobre modificação de contrato, incorporação, fusão ou dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação, poderão ser assinadas por deliberação de sócios que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social.

DAS REUNIÕES DOS QUOTISTAS

DECIMA SEXTA: A Reunião Geral dos Quotistas, com a competência prevista em lei, reúne-se ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo único. Quando os sócios deliberarem em unanimidade, por escrito, assuntos do interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no art. 1072 da Lei no 10406/02.

DAS OMISSÕES

DÉCIMA SETIMA: As dúvidas sociais serão dirimidas em reunião geral dos quotistas, convocadas e realizadas nos termos previstos na cláusula décima quinta, das alterações contratuais.

FL. 6 DE 7

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 11.743/2008 e a presente imagem digitalizada, reproduzida tal qual os documentos disponibilizados e controlados neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://brasil.gov.br/pt-br/consultar/assinatura> 41210910202273028092-6



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 41210910202273028092-6
Data: 09/10/2020 11:53:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKNS2719-2DTE;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1148
Bairro São Estevão, João Pessoa - PB
(35) 3344-9424 - cartorio@azevedobastos.com.br
<https://www.azevedobastos.com.br>

Prof. Válter Azevedo Bastos Cavalcanti
TJ/PB



DÉCIMA OITAVA: Segundo remissão determinada pelo art. 1054 da Lei no 10.406/02 ao art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo único - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o capítulo 1, subtítulo II do livro II, da lei 10.406, de 11 de janeiro de 2003 (Código Civil).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

DÉCIMA NONA: Os sócios se comprometem a aceitar que sejam supridas eventuais omissões contratuais pelos dispositivos legais em vigor.

VIGÉSIMA: As partes elegem o foro da cidade de Curitiba, PR, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

VIGÉSIMA PRIMEIRA: Declaram os administradores eleitos, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual forma e conteúdo o fim de servir de comprovante entre as partes e arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba, PR, 14 de agosto de 2020.

**GRUPO SOMA S.A. – PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS
PEDRO ANTÔNIO LAPINSKI**

**SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
MARCELO LAPINSKI**

DIRETORES:

MARCELO LAPINSKI

ALENCAR ALMEIDA

FL. 7 DE 7

Documento Autenticado: Documento de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, § 1º, 4º e 5º da Lei Federal 8.935-1994 e Art. 6º Inc. XI da Lei Estadual 8.721-2006 autêntico e preservado em imagens digitais. Verificação no site do documento autenticado e controlado pelo emissor. O referido é verdadeiro. Data: 09/10/2020 11:53:29. Confirmação de dados: 41216910202273026692-7





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
16823702087	PEDRO ANTONIO LAPINSCKI
32205600915	ALENCAR ALMEIDA
48994707034	MARCELO LAPINSCKI



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 05/10/2020 10:38 SOB Nº 20201135309,
PROTOCOLO: 305335307 DE 01/10/2020,
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004752309. CNPJ DA SEDA: 06056468000139,
NIRE: 41201291347, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/10/2020,
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL REISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à compressão de sua autenticidade em respectivos portais,
utilizando seus respectivos códigos de verificação.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com as alíneas "c", "d" e "e" do Art. 41 e 52 da Lei Federal nº 930/1994 e Art. 6º da Lei Estadual nº 721/2004. O sistema e verdade. Documento nº 41210910202273028892-8



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 41210910202273028892-8
Data: 09/10/2020 11:53:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,50
Selo Digital Tipo Normal C: AKN52721-625W;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
FONE 3344-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Dr. Valter Azevedo Bastos
TJ/PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc....

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na relativa sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/10/2020 15:27:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contém o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 41210910202273028692-1 a 41210910202273028692-8

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05b365e9f1d5390c2fb6f61acb5f83b98d8ca5c035c52c5c990bf9fd5082749020eb545862556e895e49c03411dfb0db8bfc79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d4



Presidência da República
Civil Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ELDORADO DO SUL
MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL
TABELIONATO

153

T R A S L A D O

Livro 30

Procurações

fis. nº 43v

Nº 12.030.- **PROCURAÇÃO PÚBLICA** que faz como outorgante: **SOMA PR -COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39, com sede na Rua Anita Ribas nº 410, bairro Bacacheri, na cidade de Curitiba, PR, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná neste ato apresentado por **MARCELO LAPINSCKI**, brasileiro, solteiro, maior, diretor financeiro, portador da cédula de identidade civil nº 3032902151, expedida pela SJS/RS em 12/02/2007, e do CIC nº 489.947.070-34, residente e domiciliado na Rua Felicíssimo de Azevedo nº 437 apartamento 302, Bairro São João, na cidade de Porto Alegre, RS, conforme contrato social registrado hoje nesta Serventia, no livro de Registro de Procurações, Autorizações Judiciais e Documentos de Representação Legal nº 30, às folhas 198, sob o nº 5294, como segue: SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatro (04) dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte (2020), nesta Serventia Notarial de Eldorado do Sul, RS, compareceu o outorgante supra qualificada, através de seu representante legal, reconhecido como o próprio mediante apresentação de provas de identidade e perante mim, Notário, declarou que nomeava e constituía seu bastante procurador, onde preciso for e com esta se apresentar, o cidadão **LUIZ RENATO GAROFANI**, brasileiro, casado, gerente geral, portador da cédula de identidade civil nº 4541423-0, expedida pela SSP/PR, e do CIC nº 874.165.659-87, residente e domiciliado na Rua Paulo Setubal nº 2275, sobrado 04, bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba, PR, quem confere poderes para as seguintes finalidades: a) sempre em conjunto com um Diretor Adjunto, representar a outorgante perante quaisquer estabelecimentos bancários, em qualquer de suas agências, podendo, abrir, movimentar e encerrar contas em nome da outorgante, emitir e endossar cheques, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, registrar e alterar senha, requisitar e retirar cartão magnético, receber ordens de pagamento, passes e remessas, ou outras quaisquer quantias, fazer depósitos e retiradas de dinheiro, passar recibos e dar quitação, realizar e resgatar aplicações e transferência de numéricos, fazer transações eletrônicas por via internet; solicitar e prestar informações e esclarecimentos, podendo para isso assinar requerimentos, recibos e todo e qualquer formulário para estes fins; e, b) isoladamente, representar a outorgante perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e demais órgãos autárquicos, para participar de

Documento Autenticado: Declaração de acordo com os artigos 1º, 2º e 7º da Lei Federal nº 9.035/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual nº 721/2008. Arquivo e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou W. Confirma o dado do ato em: <http://www.tjpr.rs.gov.br> ou Consulta o Documento em: <http://www.tjpr.rs.gov.br>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 41211506258327900600-1
Data: 15/06/2020 15:39:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKC25119-RRX1



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Encantos, João Pessoa - PB
(31) 3344-6005 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Sal. Valder Azevedo Bastos
T. J. P. B.



licitações, concorrências e pregões; podendo dito procurador, assinar impugnações, propostas, atas, rubricar documentos na abertura da licitação; desentranhar, apresentar e retirar papéis e documentos, preencher guias e formulários, assinar termos, declarações, autorizações, ofícios, livros, atas e demais papéis precisos; formular lances em pregões; assinar contratos públicos ou particulares, com todas as suas cláusulas e condições de estilo, inclusive assinar propostas comerciais, contratos de fornecimentos de materiais e medicamentos; solicitar e prestar informações e esclarecimentos, bem como apresentar reclamações ou recursos, aceitar e rejeitar propostas comerciais de fornecimento; reduzir ou aumentar preços e quantidade; podendo ainda, nomear representantes e credenciar outra pessoa ao processo de licitação, concorrência e pregões; enfim, praticar todos os atos necessários para o bom e cabal desempenho deste mandato, podendo inclusive substabelecer. (Lavrado conforme minuta). **O presente mandato terá prazo de validade por 1 (um) ano, a contar desta data.** Assim o disse e me pediu que lhe lavrasse este instrumento que lhe li, achou conforme, aceita, ratifica e assina. Eu, bel. RAMIRO PAULO ALVES, Notário, o fiz digitar e subscrevo. O instrumento está devidamente assinado pelo(s) outorgante(s) e pelo Notário. É o que contém. Data Infra

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

ELDORADO DO SUL, 4 DE JUNHO DE 2020

TIARLA CATIA DA ROSA ALMEIDA
Escr. Aut.



Procuração: R\$ 74,30 (0261.04.1000001.06145 = R\$ 3,30)
Processamento eletrônico: R\$ 5,00 (0261.01.1900001.63143 = R\$ 1,40)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/seiodigital/consulta>
Chave de autenticação para consulta
102293 51 2020 00022457 62



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/06/2020 12:16:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 41211506208327900600-1 41211506208327900600-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6d917e924374803d48079bab18d678dad26a0484d6bee2bb28ef625de0610ef9d8ac03d3ca1ff92b8b81b1649667ca7ec79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a864



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REPUBLICA FEDERAL DO PARANÁ
 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

LUIS RENATO GAROFANI

CPF: 8541423-6 RG: 8589 BR

CPF: 874.102.659-87 DATA NASCIMENTO: 30/04/1973

NOME: LUIGI GAROFANI
 ENDEREÇO: RUA INEHE GAROFANI

PROFISSÃO: APOSENTADO INSCRITO AD

Nº CADASTRO: 02528215143 DATA: 24/06/2020 VIGÊNCIA: 29/10/2020

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2135679105

PROFISSÃO PLACTICIZATE
 2135679105

CODIGO DE VERIFICAÇÃO: QVLEKNA, BR DATA DE EMISSÃO: 26/09/2020

02021408992
 04018467445

PARANÁ

109

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V do "R" de 1994 e Art. 6º inc. XI da Lei Federal 8.531/94 e Art. 6º inc. XI da Lei Estadual 8.771/2008 autenticado a partir de imagens digitalizadas. Reprodução sem o documento original e conferência de validade. O referido é verdade. Duas cópias. Confirmação de dados em: <https://autenticacao.tps.par.br> ou consulte o Documento em: <https://autenticacao.tps.par.br>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 41210910202670223862-1
 Data: 09/10/2020 11:53:27
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKN52713-T1N5;



CARTÓRIO Azevedo Bastos
 Av. Presbítero Epifânio Passos - 1145
 Bairro dos Extremos, Jate Passos - PR
 CEP: 3244-5434 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Prof. Vagner Azevedo Bastos
 TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/10/2020 15:27:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital de Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 41210910202670223862-1

¹Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f094f057f2d69fe6bc05b365e9f1d5390c2f66f61acb5f3b98d88336d55d2afefc0341473007e4c79d6bc4ed5706e2dda266cd27328a59cf1b8fc
c57a8e72a87d8a89d2c6b8a2a8d4



Presidência da República
Carta Civil
Módulo Provisório MP 2.200-1
de 29 de agosto de 2001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DA SAÚDE		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR		
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
VALISA LAR TOZE 1247576833	NOME ALICIAZ ALMEIDA	Nº DO DOCUMENTO / DATA DE EMISSÃO 4112409-5 2020 09
		Nº DE IDENTIFICAÇÃO 322.055.099-18/00793/1961
		NOME DO APROVEITO DO APROVEITO
		NOME DO APROVEITO DO DALVA MARIA DE ALMEIDA
Nº DO PROCESSO 01675261045	DATA DE EMISSÃO 02/09/2021	DATA DE VIGÊNCIA 08/07/2022
PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO 1247576833	DATA 02/02/2018	
	LOCAL CRUZINA, PE	
	 Nº DE IDENTIFICAÇÃO 04583961041 Nº DO DOCUMENTO 0820412403	

158

Documento Autenticado De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 6.962/1984 e Art. 6º Inc. XI e XII da Lei Federal 5.972/1973, através do sistema de autenticação assinado por Secretaria Federal do Documento Digital - SFDPA, disponível em: https://www.gov.br/brasil. O conteúdo do documento não é responsável pelo conteúdo e conteúdo não é ab.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 41211706208369921387-1
 Data: 17/06/2020 12:17:38
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC90265-5H92.



CNJ - 0012745
Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (51) 3244-5633 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://www.azevedobastos.net.br>


 TJPB
 Fórum de Conciliação e Resolução de Conflitos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDOADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Estácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00 João Pessoa PB
Tel.: (51) 3244-5404 / Fax: (51) 3244-5484
http://www.azedobastos.net.br
E-mail: www@azedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valmir Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado de Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos de atividade Notarial e Registral no Estado de Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132 de 08 de novembro de 2010, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital A DC 12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado de Paraíba, endereço <https://trj.jodona.pb.jus.br/selo-digital>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SDMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA³ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SDMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA³ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/06/2020 13:18:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 22000/201, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SDMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA³ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://www.autdigital.azedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 41211706208360921387-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94 - Lei Federal nº 10.406/2002 - Média Provisória nº 2209/2001 - Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008 - Lei Estadual nº 10.132/2010 e Provimento CCJ nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fe.

CHAVE DIGITAL

06060e1d734d94f0572089f6bb05b1aed3253f10208332c3cc21e98736183b9914ef18b26d747eac2aaa0aa54765c2b35e35e9b57ce87fca67595c70e157a672af708af632068a2a60f



Estado da Paraíba
Cartório
Notário Valmir Azevedo
de Miranda Cavalcanti





1384

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal nº 932/1994 e Art. 6º Inc. XI da Lei Estadual nº 7.212/2006 autêntico e preservado em arquivos digitais - reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato.
 O original é verdadeiro. Documento em: <http://www.cartorios.rj.gov.br/portal/autenticacao> ou consulte o documento em: <http://www.cartorios.rj.gov.br/portal/autenticacao>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 41211706201342434097-1
 Data: 17/06/2020 12:17:38
 Valor Total do Ato: R\$ 4,58
 Solo Digital Tipo Normal C: AKC90264-RRYS;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (51) 3344-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://www.azevedobastos.net.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Espírito Santo, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
Ftp: <http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo, Selo Digital ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://trj.jus.br/selo-digital>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que esta foi realizada, a empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/S, WVA possui de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/S a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/06/2020 13:19:53 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 3º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/S ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

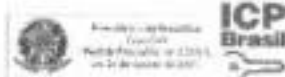
¹Código de Autenticação Digital: 41211706201342434097-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento COJ nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0000b1d734594f0570a694f6a0061fe692631688893303eac21e08726e1d54b83c9562060ad558ca3ca289a61464c328e5eef50846c152aa06051c79ac17a6e72e8768a68d2c586a2a854





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 287/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2020.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Bairro Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 4.814.139/0001-83, neste ato representada pelo Diretor Geral **SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ**, CPF/MF nº 366.713.809-10, na qualidade de Ordenador da Despesa e pela Diretora Administrativa Financeira **DEISE SUELI DE PIETRO CAPUTO**, CPF/MF nº 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa **MEDEFE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.463.374/0001-74, com sede na Rua Antonio Shiebel nº 227, Bairro Boqueirão, Curitiba-PR.. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 060/2020 - Feas e Anexos, cujo objeto é " **Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de máscara N95 para TB descartável- EPI, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses** ", referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

Item 01: 211842 / Máscara N95 para TB Descartável – EPI, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 60.000 unidades

Valor unitário: R\$ 2,47

Valor total: R\$ 148.200,00

Marca: KSN

Valor total para a empresa: R\$ 148.200,00 (cento e quarenta e oito mil e duzentos reais).

O(s) item (ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Feas adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba (o qual pode ser verificado junto ao certame, na Plataforma de Compras da Feas – Publinexo e/ou no site desta Fundação).

As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 086/2020 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 25 de novembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 284/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2020.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Bairro Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.814.139/0001-83, neste ato representada pelo Diretor Geral **SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ**, CPF/MF nº 366.713.809-10, na qualidade de Ordenador da Despesa e pela Diretora Administrativa Financeira **DEISE SUELI DE PIETRO CAPUTO**, CPF/MF nº 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.656.468/0001-39, com sede na Rua Anita Ribas, n.º 410, Bairro Bacacheri, Curitiba, Paraná. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 089/2020 - Feas e Anexos, cujo objeto é " **Registro de Preços para futuro fornecimento de seringas** ", referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

Item 06: 213366 / Seringa para Anestesia Epidural – Perda de Resistência – Luer Lock – Ampla Concorrência.

Marca: BD Epilor.

Valor unitário: R\$ 23,97.

Quantidade: 50 unidades.

Valor total para a empresa: R\$ 1.198,50 (um mil cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

O(s) item (ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba (o qual pode ser verificado junto ao certame, na Plataforma de Compras da Feas – Publinexo e/ou no site desta Fundação).

As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 089/2020 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 25 de novembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 284/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2020.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Bairro Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.814.139/0001-83, neste ato representada pelo Diretor Geral **SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ**, CPF/MF nº 366.713.809-10, na qualidade de Ordenador da Despesa e pela Diretora Administrativa Financeira **DEISE SUELI DE PIETRO CAPUTO**, CPF/MF nº 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa **MEDEFE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.463.374/0001-74, com sede na Rua Antonio Shiebel nº 227, Bairro Boqueirão, Curitiba-PR. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 089/2020 - Feas e Anexos, cujo objeto é " **Registro de Preços para futuro fornecimento de seringas**",



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

Item 03: 72583 / Seringa Descartável de 10ml – Bico Luer Lock– Cota ampla concorrência (75% do quantitativo).

Marca: SR.

Valor unitário: R\$ 0,24.

Quantidade: 300.000 unidades.

Valor total: R\$ 72.000,00.

Item 04: 72583 / Seringa Descartável de 10ml – Bico Luer Lock– Cota participação exclusiva ME/EPP (25% do quantitativo).

Este item foi remanejado ao vencedor da cota principal conforme item 4.2.2. do edital de embasamento:

Marca: SR.

Valor unitário: R\$ 0,24.

Quantidade: 100.000 unidades.

Valor total: R\$ 24.000,00.

Item 05: 212288 / Seringa Descartável 60ml Bico Cateter – Ampla Concorrência.

Marca: SR.

Valor unitário: R\$ 1,90.

Quantidade: 2.000 unidades.

Valor total: R\$ 3.800,00.

Valor total para a empresa: R\$ 99.800,00.

O(s) item (ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba (o qual pode ser verificado junto ao certame, na Plataforma de Compras da Feas – Publinexo e/ou no site desta Fundação).

As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 089/2020 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 25 de novembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020

HOMOLOGO, obedecidas as formalidades legais, o presente procedimento licitatório, que declarou vencedora e adjudicou a empresa abaixo relacionada o objeto do Edital de Pregão Eletrônico em referência.

LOTE 01 - COPO PLÁSTICO PARA ÁGUA

EMPRESA: LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 29.829.415/0001-54

VALOR: R\$ 7.462,50 (sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).